



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 105.952, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000081280/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do cabo QPC PM EZEQUIEL SANTOS DE ARAÚJO, matrícula n° 1694-2, para viajar à Suíça, no período de 15 a 31 de janeiro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.953, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei n° 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo n° E:1206.0000081317/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Aspirante Oficial QOEM PM KAIO COURA MELO PACHECO, matrícula n° 42912, para viajar à Argentina, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1037854

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.S.E:1206-81280/25, de EZEQUIEL SANTOS DE ARAÚJO; e E:1206-81317/25, de KAIO COURA MELO PACHECO.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.

PROC.E:1800-29637/25, de ALCIONE ROCHA DÓRIA VITORINO = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:2102-2102/25, de PAULO HENRIQUE FERREIRA GREPINO = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLCAL, para as demais providências a seu cargo.

PROC.E:2102-3888/25, de MARIELA JANUÁRIO DA MATA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Polícia Científica do Estado de Alagoas - POLCAL, para as demais providências a seu cargo.

PROC.S.E:1500-19313/25, de MARA RITA W. SILVA DE ALMEIDA; 2000-8803/18, de ANTONIO FERREIRA DA SILVA;

E:1800-22683/22, de SILVIA Mª. DOMINGOS DOS SANTOS; e

E:1800-31468/22, de LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 1037855

### Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 690/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 7/91,

Considerando as sugestões apresentadas no Memorando n° E:12/2025/ Procuradoria Judicial - Subunidade Cível Geral, notadamente quanto à adoção de medidas administrativas estruturantes no âmbito da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reativação da Subunidade de Triagem e Apoio Administrativo, responsável pelo recebimento de todas as pendências direcionadas à Procuradoria Judicial realizando a triagem de tais pendências e encaminhando-as ao Procurador de Estado lotado nas demais subunidades, nos termos do art. 9º da Portaria PGE n° 387/2020.

Art. 2º Designar o Procurador do Estado Elder Soares da Silva Calheiros, CPF n° 051.594.284-70, matrícula n° 5-1, para exercer a função de Subcoordenador da Subunidade de Triagem e Apoio Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 19 de dezembro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1037622

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:35032.0000002468/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB N° 36726510 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC n° 36718250, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE

PLICGERAL nº 36706458, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 029/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:04105.0000001498/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36719113 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36693556, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 36621603, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01700.0000005636/2025 INTERESSADO Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36725692 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36701395, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36684618, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do contrato de locação de imóvel pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

PROCESSO E:52534.0000001628/2025 INTERESSADO JUCEAL ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36723165 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36711173, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou em parte o Parecer PGE PLICBENS nº 36598168, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela nulidade da citação, devendo o procedimento ser renovado com a expedição de nova citação e respeitando o prazo de 10 (dez) dias para apresentação da defesa, sob pena de nulidade, nos termos do § 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº 68.119/2019. 2. Destarte, remeto os autos a JUCEAL para providências.

PROCESSO E:04105.0000001373/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36720836 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36711124, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 36621056, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001200/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36720207 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36711205, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 36653277, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001659/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36719651 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36710815, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 36619640, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001931/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36719388 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36711134, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 36649325, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001268/2025 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36718776 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 36697845, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 36583713, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:35032.0000002979/2025 INTERESSADO Assessoria Especial de Acompanhamento e Controle de Contratos de Obras ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE/GAB Nº 36716872 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36699625, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36672932, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**MARCELO MELO SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**JUDSON CABRAL DE SANTANA,**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER  
**MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**JULIO CEZAR DA SILVA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	01
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	06
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI).....	06
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	07
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	38
Conselho Estadual de Educação.....	55
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	55
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	58
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	58
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	59
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	59
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	60
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	60
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	65
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	67
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	69
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	70
Eventos Funcionais .....	81
Prefeituras do Interior .....	119
PARTICULARES .....	119



Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 12,09  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 13,31

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

CPL/AL Nº 002/2024. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SETRAND para providências.

PROCESSO E:01203.0000013046/2024 INTERESSADO Seção de Projetos e Convênios ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB Nº 36716475 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36699229, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36689536, por suas razões e fundamentos jurídicos, que responde consulta formulada pelo CBMAL, entendendo que os instrumentos a serem firmados pelo estado de Alagoas, através da CBMAL, com os municípios alagoanos para a manutenção dos serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências devem seguir Decreto Estadual nº 71.883, de 2020, utilizando-se o Decreto Estadual nº 101.836, de 2025, tão somente quando diante de alguma lacuna. 2. Destarte, remeto os autos a CBMAL para providências.

PROCESSO E:02102.0000004947/2025 INTERESSADO Polícia Científica do Estado de Alagoas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 36715732 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36696599, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36624636, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a POLCAL para providências.

PROCESSO E:36000.0000001236/2025 INTERESSADO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTO COLEGIENSE PORTO REAL DO COLÉGIO ASSUNTO Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) DESPACHO PGE/GAB Nº 36725446 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36713901, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36708165, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SELAJ para providências.

PROCESSO E:02600.0000002578/2025 INTERESSADO Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 36725138 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36718172, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36676107, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação

da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SECULT para providências.

PROCESSO E:02000.0000034246/2025 INTERESSADO ASSOCIAÇÃO JOSÉ ERNESTO DE SOUZA - AJES ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36724861 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36719522, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36697960, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02600.0000002586/2025 INTERESSADO Superintendência de Economia Criativa, Fomento e Incentivo à Cultura ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 36724607 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 36713489, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 36681208, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SECULT para providências.

PROCESSO E:01700.0000006044/2025 INTERESSADO [aline.conceicao@picpay.com](mailto:aline.conceicao@picpay.com) ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 36726641 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 36726430), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual concluiu pelo cumprimento das condicionantes exaradas anteriormente, podendo haver a conversão da minuta em decreto, a juízo do Chefe do Poder Executivo. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000003902/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativa DESPACHO PGE/GAB Nº 36717587 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 36701893), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual ratificou os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP Nº 35966231/2025, opinando pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete Civil a fim de que Sua Excelência, o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, autoridade que possui a capacidade processual para o ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade, aprecie o caso e, se assim entender, solicite expressamente a essa Procuradoria Geral do Estado - por meio de sua Procuradoria Judicial - a elaboração de petição inicial para o ajuizamento da referida ação, nos termos constantes no Parecer mencionado. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000003991/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativa DESPACHO PGE/GAB Nº 36727701 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 36710294), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, do ponto de vista jurídico, considerando a constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei Nº 1408/2025 (36610665), opinou pela possibilidade de sua sanção, a juízo político discricionário do chefe do Poder Executivo, com

a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI QUE RECONHECE O CONJUNTO DE AÇÕES DE SALVAGUARDA DA FOCUARTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL. COMPETÊNCIA CONCORRENTE EM MATÉRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO (ART. 24, VII, DA CF). INICIATIVA PARLAMENTAR. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. OBSERVÂNCIA DA LEI ESTADUAL Nº 7.285/2011. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.000003888/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 36727194 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 3672287), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, compreendeu que a proposta legislativa (Projeto de Lei nº 1236/2024 - Doc. SEI nº 36472308) respeita os ditames constitucionais, não inovando materialmente no ordenamento jurídico de trânsito e não configurando usurpação de competência legislativa federal ou reservada ao Chefe do Poder Executivo Estadual, desde que o Governador do Estado não vislumbre contrariedade ao interesse público, o projeto de lei aprovado, no aspecto jurídico, está apto à sanção governamental, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1236/2024 - INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (PRDVA), REFERENTE AO IPVA, À TAXA DE LICENCIAMENTO E ÀS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE TRÂNSITO (ART. 22, XI, DA CF/88). PROPOSIÇÃO QUE NÃO INOVA MATERIALMENTE NO ORDENAMENTO JURÍDICO DE TRÂNSITO. CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (ART. 271, §1º). REGULAMENTAÇÃO DO CONTRAN E DO CETRAN/AL JÁ EXISTENTE. AUSÊNCIA DE USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA FEDERAL. DISCIPLINA DE ASPECTOS PROCEDIMENTAIS DA FISCALIZAÇÃO. INICIATIVA PARLAMENTAR. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO FORMAL SUBJETIVO. PROPOSTA QUE NÃO INTERFERE NA ESTRUTURA ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE AUMENTO DE DESPESA. IMPLEMENTAÇÃO DO PAGAMENTO INSTANTÂNEO (PIX) JÁ EM FASE DE TESTES. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DA PROPOSTA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.000003898/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 36726863 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 36723174), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, considerando a existência de vício de inconstitucionalidade formal, por violação à competência legislativa da União para estabelecer normas gerais de licitações e contratações, opinou pela necessidade de aposição de veto parcial ao PL, a incidir unicamente sobre o art. 7º, a juízo político do Chefe do Poder Executivo, cujo prazo para exercício é de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 957/2024 QUE AUTORIZA O GOVERNO DO ESTADO A CRIAR O PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO E FOMENTO À MULHER EMPREENDEDORA CHEFE FAMÍLIA - MULHER CHEFE DE FAMÍLIA. COMPETÊNCIA CONCORRENTE DO ESTADO-MEMBRO PARA LEGISLAR SOBRE DIREITO ECONÔMICO (ARTS. 24, I, DA CF). INICIATIVA LEGISLATIVA COMUM. NORMA PROGRAMÁTICA, SEM IMPOSIÇÃO DE OBRIGAÇÕES DIRETAS E IMEDIATAS AO PODER EXECUTIVO. ART. 7º, QUE DISPÕE SOBRE PRIORIDADE EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO PARA DISPOR SOBRE NORMAS GERAIS DE CONTRATAÇÕES E LICITAÇÕES (ART. 24, XXVII, DA CF). INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INDICAÇÃO DE VETO PARCIAL AO PL, A INCIDIR SOBRE TAL DISPOSITIVO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:24038.000002593/2025 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB Nº 36717890 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP (doc. 36702892), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual ratificou os argumentos apresentados no PARECER PGE/ASSESP Nº 35851505/2025, concluindo pelo comprimento das condicionantes nele exaradas, podendo haver a conversão da minuta em decreto, a juízo do Chefe do Poder Executivo. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01101.0000003897/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 36730792 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 36700731), elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, o qual, após análise dos autos, considerando a inconstitucionalidade formal do projeto, opinou pela aposição de veto parcial ao PL, a incidir sobre o art. 6º e sobre o §1º, do art. 7º, a juízo político do Chefe do Poder Executivo, cujo prazo para exercício é de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento do Projeto de Lei pelo Gabinete Civil, conforme art. 89, §1º da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E AMBIENTAL. PROJETO DE LEI Nº 387/2023 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS POTENCIALMENTE POLUIDORAS DE CONTRATAREM RESPONSÁVEL TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DO ESTADO-MEMBRO PARA DISPOR SOBRE DIREITO AMBIENTAL (ART. 23, VI, VII, VIII E ART. 24, V, VI, VIII, XII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE, CABE AO ESTADO -MEMBRO DISPOR SOBRE NORMAS ESPECÍFICAS, OU SUPLEMENTAR A LEGISLAÇÃO FEDERAL SOBRE A MATÉRIA. INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO FEDERAL GERAL QUE LIMITE A ATUAÇÃO DO ESTADO NO PONTO LEGISLADO. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. MATÉRIA LEGISLATIVA QUE SE ALINHA AO CONTEÚDO CONSTITUCIONAL DA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. ART. 6º E §1º, DO ART. 7º, DO PL. INVASÃO À INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR PARA DISPOR SOBRE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIAS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS. INDICAÇÃO DE VETO PARCIAL AO PL, A INCIDIR SOBRE OS DISPOSITIVOS CITADOS, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO GOVERNADOR DO ESTADO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências necessárias.

PROCESSO E:01700.0000008570/2025 INTERESSADO @nome\_interessado@ ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 36725125/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD nº 36590934/2025, da lavra da Subcoordenadora da Procuradoria Administrativa, que conheceu e acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER nº 36566718/2025, firmando orientação no sentido de que inexistente respaldo legal ou regulamentar que imponha à Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SPMO/SEPLAG a obrigação de realizar perícia médica em servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, diante da exclusão expressa prevista no art. 1º, § 1º, do Decreto Estadual nº 101.743/2025, bem como da vinculação desses servidores ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e da competência do INSS para afastamentos superiores a 15 (quinze) dias. 2. Aprovo, ainda, as recomendações consignadas nos referidos despachos quanto ao fluxo administrativo a ser observado pelas Unidades de Gestão de Pessoas - UGPs, especialmente: (i) registro direto do atestado no sistema para afastamentos de até 15 (quinze) dias, sem necessidade de perícia; (ii) encaminhamento ao INSS quando o afastamento superar 15 (quinze) dias, ou quando a soma de atestados ultrapassar esse limite no período indicado; (iii) concessão direta da licença-maternidade pela Administração, mediante comprovação documental, sem perícia; e (iv) tratamento, pela chefia e UGP, das demais situações médico-administrativas como matéria de gestão interna, na forma assentada. 3. Ressalto, conforme destacado na manifestação aprovada, que eventual atuação de perícia médica oficial no âmbito estadual, quanto a servidores não abrangidos pelo Decreto (inclusive em situações excepcionais), somente se justificará quando houver necessidade especial da Administração ou demanda instrutória relacionada a procedimento administrativo disciplinar, nos termos da Lei Estadual nº 5.247/1991, naquilo que couber. 4. À SEPLAG.

PROCESSO E:02000.0000012770/2023 INTERESSADO BENEDITA MARIA CAVALCANTE (223.061.294-87 ) ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 36701685/2025 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/COOPA nº 36514354/2025, da lavra do Coordenador da Procuradoria Administrativa, que, aprovou o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV nº 36286736/2025, no qual se firmou o entendimento de que a data de efetivo exercício da servidora interessada qual seja, 22 de maio de 2003, deve ser considerada para quaisquer efeitos relativos aos seus direitos previdenciários, inclusive como marco inicial para fins contributivos, nos termos do art. 43 da Lei Estadual nº 7.751/2015. 2. Sigam os autos ao AL Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS  
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 1037696

O COORDENADOR DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS JUDICIAIS, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DESPACHOU EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025, O SEGUINTE:

CONVOCAÇÃO CCCJ/ PGE N° 30/2025

A Presidente da Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, Procuradora de Estado Luana Pereira Ávila de Oliveira, nos termos da Portaria PGE n.º 332/2022 (DOE 17/08/2022), alterada pela Portaria PGE n.º 77/2024 (DOE 23/02/2024), CONVOCA os Procuradores de Estado que integram a Comissão de Certificação de Crédito Judiciais (Turma 2) para reunião extraordinária de trabalho a ser realizada no dia 22 de dezembro de 2025, às 08:00 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Na ocasião serão apreciados: (1) processos administrativos relacionados; (2) processos administrativos em mesa; (3) pauta administrativa e (4) outros assuntos de interesse institucional da CCCJ.

01 - E:01204.0000012863/2025

CEDENTE: VALDO DE LIMA

CESSIONÁRIO: CLEAN COSMETICOS EIRELI - ME/ T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

02 - E:01204.0000012866/2025

CEDENTE: VICENTE GOMES DA SILVA NETO

CESSIONÁRIO: T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / CLEAN COSMÉTICOS EIRELI - ME

03 - E:01204.0000013829/2025

CEDENTE: MARIANO DA SILVA DE OMENA

CESSIONÁRIO:LALA LEMON DISTRIBUIDORA LTDA

04 - E:01204.0000013819/2025

CEDENTE: MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE FERREIRA

CESSIONÁRIO: MCM ESTACIONAMENTOS LTDA

05 - E:01204.0000011454/2025

CEDENTE: ERALDO CORREIA DA SILVA

CESSIONÁRIO: MADA COMERCIO ATACADISTA LTDA. / RSA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / FUSION COMERCIO EXTERIOR LTDA / GNOSIS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA / BRAZWAY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA / LOTUS POND COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA / NAPOLES IMPORT & EXPORT LTDA / VINHAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

06 -E:01204.0000013801/2025

CEDENTE: CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

CESSIONÁRIO:T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / CLEAN COSMÉTICOS EIRELI - ME

07 - E:01204.0000013799/2025

CEDENTE: ESPÓLIO DE DUMOURIEZ MONTEIRO AMARAL

CESSIONÁRIO:T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / CLEAN COSMÉTICOS EIRELI - ME

08 - E:01204.0000013842/2025

CEDENTE: ALGAMAR TRADING COMERCIAL LTDA

ANUENTE: JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA

CESSIONÁRIO: ONEUP COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

09 - E:01204.0000013836/2025

CEDENTE: GB COMERCIO ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ANUENTE: ANIZIO CARLOS SEVERINO FILHO

CESSIONÁRIO:BIOTECHS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Comissão de Certificação de Crédito, em Maceió, 19 de dezembro de 2025.

Luana Pereira Ávila de Oliveira  
PresidenteCCCJ - Turma 02

Maurício de Carvalho Rêgo  
Coordenador a Secretaria CCCJ / Presidente CCCJ - Turma 01  
Protocolo 1037697

## Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 02/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECDEF, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.117.605/0001-56, com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Sra. TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES, nomeada pelo Decreto Estadual n.º 101.955, de 11 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de abril de 2025.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE MARIBONDO - ADEFIMAR, associação civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.319.409/0001-51, com sede na Avenida Senador Arnon de Melo, 1340, Maceió, Alagoas, CEP: 57.670-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JURACI BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 616.xxx.xxx-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Estatuto Social;

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é a execução de projeto de construção do Centro Integrado de Apoio da ADEFIMAR, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: O Termo possui vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:24038.0000001825/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

## Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

EDITAL SECTI-AL/FAPEAL N.º 03/2025

Divulgação do Resultado Parcial dos Projetos Aprovados para Avançarem à Etapa II - Validação de Mercado e Captação de Clientes

A Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação (SECTI) torna público o resultado parcial dos projetos aprovados para avançarem para a Etapa II - Validação de Mercado e Captação de Clientes do Edital SECTI-AL/FAPEAL n.º 03/2025 - LAGOON STARTUP. O resultado parcial está disponível para consulta na seguinte página: <https://empreendedorismo.sectialagoas.com.br/>

Aline Rodrigues dos Santos

Secretária de Estado

Protocolo 1037458

**SEJA UMA EMPRESA  
PARCEIRA DO PROGRAMA  
ALAGOAS SEM FOME E  
CONTRIBUA PARA A  
QUALIDADE NUTRICIONAL  
DE MILHARES DE FAMÍLIAS  
ALAGOANAS!**

PARA SABER COMO PARTICIPAR FALE CONOSCO  
NO WHATSAPP:

 **8298704-2402.**



Alagoas  
sem fome



**Secretaria de Estado da Cultura e  
Economia Criativa (SECULT)**

**Portaria nº 239/2025**                      **Maceió – AL, 19 de dezembro de 2025.**

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: RETIFICAR o **EDITAL Nº 22/2025 – FOMENTO AO SEGMENTO DA CULTURA POPULAR**, oriundos do processo E:02600.0000001950/2025.

**Art. 1º** Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital, incluindo critérios, prazos, condições de participação e demais requisitos previamente estabelecidos. A retificação mencionada limita-se exclusivamente ao item especificado, sem qualquer alteração nas demais cláusulas do edital, que continuam em pleno vigor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mellina Torres Freitas**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Onde se lê:

**ANEXO 01**

**CATEGORIAS, RESERVAS DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO  
TERRITORIAL**

**EDITAL Nº 22/2025 – FOMENTO AO SEGMENTO DA CULTURA  
POPULAR**

**1. CATEGORIAS**

<b>NOME, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DA CATEGORIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DO PROJETO</b>	<b>QUEM PODE PARTICIPAR</b>	<b>VALOR TOTAL DISPONÍVELS PARA A CATEGORIA</b>
<p><b>CATEGORIA 3 – ESCOLAS DE SAMBA</b></p> <p><b>11 (onze) vagas disponíveis</b></p> <p>Esta categoria é destinada exclusivamente a escolas de samba que realizam desfiles com enredos voltados à valorização da cultura alagoana. O objetivo é estimular produções artísticas e carnavalescas que celebrem a identidade, a história e as expressões populares de Alagoas, por meio de apresentações criativas e representativas, com destaque para figurinos, música, dança e alegorias.</p>	<p>R\$ 9.090,00 (nove mil noventa reais)</p>	<p>Às Ligas das Escolas de Samba ou às Escolas que possuam CNPJ próprio.</p>	<p>R\$ 99.990 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais)</p>

<p>As escolas participantes deverão apresentar um enredo inédito que evidencie aspectos culturais do estado, podendo abordar personagens históricos, manifestações populares, lendas, saberes tradicionais, patrimônios imateriais e outros elementos que compõem o imaginário cultural alagoano.</p> <p>Requisitos:</p> <p>O desfile deve contemplar os elementos tradicionais do gênero, tais como bateria, comissão de frente, alas temáticas e samba-enredo autoral;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As escolas de samba poderão ser representadas oficialmente pela Liga das Escolas de Samba à qual pertencem ou, caso possuam CNPJ próprio, poderão ser representadas diretamente por sua própria entidade jurídica. Em ambos os casos, é imprescindível que a representação esteja devidamente formalizada, garantindo a legitimidade e a regularidade da participação da escola.</li> </ul>			
---	--	--	--

**3. DESCENTRALIZAÇÃO E RESERVA DE VAGAS**

**3.1. Da descentralização**

Cidades e Regiões	CATEGORIA 01 - RENOVAÇÃO DE FIGURINO	CATEGORIA 02 - FESTIVALS PARA GRUPOS DE FOLGUEDOS	CATEGORIA 03 - ESCOLAS DE SAMBA
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
<b>METROPOLITANA</b> (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba, Atalaia e Murici)	12	1	3
<b>AGRESTE</b> (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Granda, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu)	5	1	1
<b>TABULEIRO DO SUL</b> (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela)	5	1	1
<b>SERRANA DOS QUILOMBOS</b> (Branquinha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Iateguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares)	5	1	1
<b>NORTE</b> (Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres)	5	1	1
<b>BAIXO SÃO FRANCISCO</b> (Feliz)	5	1	1

Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás)			
<b>MÉDIO SERTÃO</b> (Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho D'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira)	5	1	1
<b>ALTO SERTÃO</b> (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água Do Casado, Pariconha e Piranhas)	5	1	1
<b>PLANALTO DA BORBOREMA</b> (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'Arca e Viçosa)	5	1	1
<b>TOTAL:</b>	<b>52</b>	<b>9</b>	<b>11</b>

## 3.2. Da reserva de vagas

CATEGORIA	TOTAL DE VAGAS	PESSOAS NEGRAS (25%)	PESSOAS INDÍGENAS (10%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA
<b>Categoria 1 RENOVAÇÃO DE FIGURINO</b>	52 (cinquenta e duas) vagas	13 (treze) vagas	05 (cinco) vaga	03 (três) vaga	31 (trinta e uma) vagas
<b>Categoria 2 FESTIVALS PARA GRUPOS DE FOLGUEDOS</b>	09 (nove) vagas	02 (duas) vagas	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	05 (cinco) vagas
<b>Categoria 3 ESCOLAS DE SAMBA</b>	11 (onze) vagas	03 (três) vagas	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	06 (seis) vagas

Leia-se:

**ANEXO 01**

**CATEGORIAS, RESERVAS DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL**

**EDITAL N° 22/2025 – FOMENTO AO SEGMENTO DA CULTURA POPULAR**

**2. CATEGORIAS**

NOME, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DA CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO DO PROJETO	QUEM PODE PARTICIPAR	VALOR TOTAL DISPONÍVELS PARA A CATEGORIA
<p><b>CATEGORIA 3 – ESCOLAS DE SAMBA</b></p> <p><b>10 (dez) vagas disponíveis</b></p> <p>Esta categoria é destinada exclusivamente a escolas de samba que realizam desfiles com enredos voltados à valorização da cultura alagoana. O objetivo é estimular produções artísticas e carnavalescas que celebrem a identidade, a história e as expressões populares de Alagoas, por meio de apresentações criativas e representativas, com destaque para figurinos, música, dança e alegorias.</p> <p>As escolas participantes deverão apresentar um enredo inédito que evidencie aspectos culturais do estado, podendo abordar personagens históricos, manifestações populares, lendas, saberes tradicionais, patrimônios imateriais e outros elementos que compõem o imaginário cultural alagoano.</p> <p>Requisitos:</p>	<p>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</p>	<p>Às Ligas das Escolas de Samba ou às Escolas que possuam CNPJ próprio.</p>	<p>R\$ 100.000,00 (cem mil reais)</p>

<p>O desfile deve contemplar os elementos tradicionais do gênero, tais como bateria, comissão de frente, alas temáticas e samba-enredo autoral;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As escolas de samba poderão ser representadas oficialmente pela Liga das Escolas de Samba à qual pertencem ou, caso possuam CNPJ próprio, poderão ser representadas diretamente por sua própria entidade jurídica. Em ambos os casos, é imprescindível que a representação esteja devidamente formalizada, garantindo a legitimidade e a regularidade da participação da escola.</li> </ul>			
--	--	--	--

**4. DESCENTRALIZAÇÃO E RESERVA DE VAGAS**

**3.3. Da descentralização**

Cidades e Regiões	CATEGORIA 01-RENOVAÇÃO DE FIGURINO	CATEGORIA 02 - FESTIVALS PARA GRUPOS DE FOLGUELOS	CATEGORIA 03 – ESCOLAS DE SAMBA
	Quantidade	Quantidade	Quantidade
METROPOLITANA (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco,	12	1	2

Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba, Atalaia e Murici)			
<b>AGRESTE</b> (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Granda, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu)	5	1	1
<b>TABULEIRO DO SUL</b> (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela)	5	1	1
<b>SERRANA DOS QUILOMBOS</b> (Branquinha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibatiguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares)	5	1	1
<b>NORTE</b> (Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres)	5	1	1
<b>BAIXO SÃO FRANCISCO</b> (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás)	5	1	1
<b>MÉDIO SERTÃO</b> (Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho D'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira)	5	1	1

<b>ALTO SERTÃO</b> (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água Do Casado, Pariconha e Piranhas)	5	1	1
<b>PLANALTO DA BORBOREMA</b> (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'Arca e Viçosa)	5	1	1
<b>TOTAL:</b>	<b>52</b>	<b>9</b>	<b>10</b>

## 3.4. Da reserva de vagas

CATEGORIA	TOTAL DE VAGAS	PESSOAS NEGRAS (25%)	PESSOAS INDÍGENAS (10%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA
<b>Categoria 1 RENOVAÇÃO DE FIGURINO</b>	52 (cinquenta e duas) vagas	13 (treze) vagas	05 (cinco) vaga	03 (três) vaga	31 (trinta e uma) vagas
<b>Categoria 2 FESTIVAS PARA GRUPOS DE FOLGUEDOS</b>	09 (nove) vagas	02 (duas) vagas	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	05 (cinco) vagas
<b>Categoria 3 ESCOLAS DE SAMBA</b>	10 (dez) vagas	03 (três) vagas	01 (uma) vaga	01 (uma) vaga	05 (cinco) vagas

MELLINA TORRES FREITAS  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Portaria n° 240/2025

Maceió – AL, 19 de dezembro de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 01 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: Retificar o **EDITAL N° 21/2025 – FOMENTO AO SEGMENTO DE ARTESANATO**, oriundos do processo E:02600.0000001948/2025.

**Art. 1°** Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital, incluindo critérios, prazos, condições de participação e demais requisitos previamente estabelecidos. A retificação mencionada limita-se exclusivamente ao item especificado, sem qualquer alteração nas demais cláusulas do edital, que continuam em pleno vigor.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Mellina Torres Freitas**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**ANEXO 01**

**CATEGORIAS, RESERVAS DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL**

Onde lê:

**1. CATEGORIAS**

NOME, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DA CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO DO PROJETO	QUEM PODE PARTICIPAR	VALOR TOTAL DISPONÍVELS PARA A CATEGORIA
<b>CATEGORIA 1 – OFICINAS 50 (cinquenta) vagas disponíveis</b> Voltada à realização de oficinas práticas e formativas, com o objetivo de promover o ensino e a transmissão de saberes artesanais, por meio de técnicas manuais tradicionais ou contemporâneas. As oficinas devem estimular processos criativos, a sustentabilidade, a geração de renda e a valorização do fazer artesanal, contribuindo para o	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	Pessoas Físicas Microempreendedoras Individuais (MEI) Pessoas Jurídicas com e sem fins lucrativos	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

fortalecimento da identidade cultural das comunidades envolvidas. As atividades devem ser gratuitas, presenciais e abertas à comunidade, visando também a melhoria da qualidade de vida dos participantes e o fomento ao desenvolvimento local. É importante que as oficinas apresentem potencial de replicação em outras localidades e contem com carga horária mínima de 60 horas-aula. Os valores referentes aos honorários dos profissionais (por hora/aula), bem como os insumos necessários para a realização das atividades, devem estar incluídos na proposta.			
<b>CATEGORIA 2 – EXPOSIÇÃO 15 (quinze) vagas disponíveis</b> Destinada a iniciativas que promovam e divulguem o artesanato local e regional por meio de exposições presenciais. As propostas devem incluir curadoria, montagem, divulgação e acesso gratuito ao público. As exposições	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Pessoas Físicas Microempreendedoras Individuais (MEI) Pessoas Jurídicas com e sem fins lucrativos	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

devem valorizar a originalidade, a identidade cultural, a sustentabilidade e fortalecer a economia criativa.			
--	--	--	--

Leia-se

**ANEXO 01**

**CATEGORIAS, RESERVAS DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL**

NOME, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DA CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO DO PROJETO	QUEM PODE PARTICIPAR	VALOR TOTAL DISPONÍVELS PARA A CATEGORIA
<p><b>CATEGORIA 1 – OFICINAS 50 (cinquenta) vagas disponíveis</b></p> <p>Voltada à realização de oficinas práticas e formativas, com o objetivo de promover o ensino e a transmissão de saberes artesanais, por meio de técnicas manuais tradicionais ou contemporâneas. As oficinas devem estimular processos criativos, a sustentabilidade, a geração de renda e a valorização do fazer artesanal, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural das comunidades envolvidas. As atividades devem ser</p>	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	Pessoas Físicas Microempreendedores Individuais (MEI) Pessoas Jurídicas com e sem fins lucrativos	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

<p>gratuitas, presenciais e abertas à comunidade, visando também a melhoria da qualidade de vida dos participantes e o fomento ao desenvolvimento local. É importante que as oficinas apresentem potencial de replicação em outras localidades e contem com carga horária mínima de 30 horas-aula. Os valores referentes aos honorários dos profissionais (por hora/aula), bem como os insumos necessários para a realização das atividades, devem estar incluídos na proposta.</p>			
<p><b>CATEGORIA 2 – EXPOSIÇÃO 15 (quinze) vagas disponíveis</b></p> <p>Destinada a iniciativas que promovam e divulguem o artesanato local e regional por meio de exposições presenciais. As propostas devem incluir curadoria, montagem, divulgação e acesso gratuito ao público. As exposições devem valorizar a originalidade, a identidade cultural, a sustentabilidade e fortalecer a</p>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Pessoas Físicas Microempreendedores Individuais (MEI) Pessoas Jurídicas com e sem fins lucrativos	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

economia criativa.			
--------------------	--	--	--

**Mellina Torres Freitas**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**\*EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025**

**PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO SEGMENTO DA CULTURA POPULAR**

**PROCESSO Nº E:02600.0000001949/2025**

**1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital se destina a premiar agentes culturais atuantes no Estado de Alagoas.

Neste contexto, a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas (SECULT/AL) torna público o presente Edital, elaborado com fundamento na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto do Fomento Cultural) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que trata das ações afirmativas e da promoção da acessibilidade no âmbito da PNAB.

**2. INFORMAÇÕES GERAIS**

**2.1. Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado de Alagoas, observadas as categoria descrita no **Anexo 01** deste Edital.

Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Estado de Alagoas no segmento de Cultura Popular.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

**2.2. Quantidade de proponentes selecionados**

Serão selecionados 20 (vinte) proponentes.

Contudo, havendo disponibilidade orçamentária e demanda, o Edital poderá ser suplementado. Nesse caso, eventuais saldos de recursos da PNAB, provenientes de outros editais ou de rendimentos financeiros, poderão ser utilizados para ampliar o número de vagas.

**2.3. Valor total do edital**

Cada proponente receberá o valor descrito no **Anexo 01**.

O valor total deste edital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Programa de trabalho:** 13.392.1020.2705 - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

**Fonte:** 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

**Natureza:** 33.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Cinéticas, Desportivas E Outros

**Região Planejamento:** 210 - Todo Estado

**Plano Orçamentário:** 001238 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural da PNAB de Fomento a Cultura - lei Nº 14399 2022, Orçamento do Fundo de Desenvolvimento de Ações Culturais.

**Orçamento:** Fundo de Desenvolvimento de Ações Cultura (FUNCULTURA).

**2.4. Prazo de inscrição**

As inscrições serão realizadas em formato virtual, por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), no período das 00h00 do dia 08/12/2025 às 23h59 do dia 12/01/2025. Os procedimentos específicos para inscrições por meio da oralidade encontram-se detalhados no item 4.2 deste Edital.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no **item 4** deste edital.

**2.5. Quem pode participar**

Poderá se inscrever neste Edital qualquer agente cultural que comprove, **de forma cumulativa, residência e atuação cultural no Estado de Alagoas** por, no mínimo, **01 (um) ano completo até a data de publicação do Edital**.

A comprovação da residência poderá ser feita por meio de documentos como contas de consumo (água, energia, internet), correspondências oficiais em nome da pessoa proponente, contrato de aluguel ou declaração emitida por associação de bairro ou liderança comunitária, desde que acompanhada de cópia do documento de identidade do(a) declarante.

Além disso, a comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio de apresentação de declaração assinada pelo agente cultural e ser dispensada nos casos de agente cultural que pertencer a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense ou a população nômade, itinerante ou que se encontra em situação de rua.

Já a atuação cultural poderá ser comprovada por portfólio, declarações de instituições culturais, reportagens, certificados, materiais de divulgação de eventos, registros audiovisuais ou outros documentos que demonstrem, de forma clara, a participação ou realização de atividades culturais no estado de Alagoas.

**Atenção!** Todas as orientações relativas à documentação comprobatória de residência se encontram detalhadas no **item 8** deste Edital.

**2.6. Tipos de Agentes Culturais permitidos**

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

Para participar deste certame, o agente cultural pode ser:

**Categoria 01:**

Item	Tipo de Proponente	Descrição/Observações
I	Pessoa Física	Inscrição individual de agente cultural

## Categoria 02:

Item	Tipo de Proponente	Descrição/Observações
I	Pessoa Física	Inscrição individual de agente cultural

## 2.7. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I – Proponentes inadimplentes com obrigações relativas a projetos culturais anteriormente financiados pela SECULT/AL, incluindo pendências de prestação de contas, devolução de recursos ou descumprimento de obrigações contratuais;

II – Servidores públicos estaduais vinculados à SECULT/AL, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta, colateral ou transversal, até o terceiro grau;

III – Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Homologação, da Comissão de Recursos ou quaisquer pessoas envolvidas direta ou indiretamente na elaboração, análise, julgamento ou fiscalização deste certame, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

IV – Pareceristas técnicos contratados para subsidiar a Comissão de Seleção deste Edital;

V – Proponentes com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) suspenso, cancelado ou em situação irregular junto à Receita Federal;

VI – Pessoas físicas menores de 18 anos não emancipadas;

VII – Pessoas jurídicas que não tenham finalidade cultural prevista em seu estatuto ou contrato social;

VIII – Proponentes impedidos de contratar com a administração pública, conforme legislação vigente.

IX – Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

X – Proponentes residentes em outros estados da federação;

XI – Proponentes com a finalidade de representarem os artistas na condição de MEI.

XII – Pessoas Jurídicas com ou sem fins lucrativos e MEI

**Atenção!** Consideram-se parentes até o terceiro grau, para fins deste Edital, o cônjuge, o companheiro(a) e os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, compreendendo: no primeiro grau, pais, filhos, sogro(a), genro, nora; no segundo grau, avós, netos, irmãos, cunhados, enteados, padrasto e madrasta; e no terceiro grau, bisavós, bisnetos, tios(as), sobrinhos(as) e os respectivos parentes por afinidade (como tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro(a)).

**Atenção!** O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas neste item.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar inscrições aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

## 2.8. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada proponente poderá inscrever apenas **01 (um) projeto** neste Edital e, em caso de seleção, será contemplado com apenas **01 (uma) proposta**.

Na hipótese de envio de mais de um projeto por um mesmo proponente, será considerada, para fins de análise e julgamento, **apenas a última proposta enviada**, independentemente do valor, ficando as demais automaticamente desconsideradas.

Adicionalmente, fica estabelecido que cada proponente – pessoa física ou jurídica – poderá ser contemplado com **até 02 (dois) projetos no total**, somando-se os resultados de **todos os editais vinculados à execução da Política Nacional Aldir Blanc no Estado de Alagoas**.

Por exemplo, se um proponente (pessoa física ou jurídica) for contemplado com um projeto em um determinado edital de artes cênicas e outro no edital de artes visuais, ambos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc no Estado de Alagoas, não poderá ser contemplado com um terceiro projeto em nenhum outro edital da PNAB, ainda que atenda aos requisitos e seja selecionado.

**Atenção!** No caso do proponente estar apresentando projeto para si próprio como pessoa física e, além disso, representar grupo/coletivo cultural em outras propostas, as contemplações serão computadas no mesmo CPF.

**Atenção!** No caso dos proponentes serem contemplados mais de 02 (duas) vezes em todos os editais da PNAB, serão considerados os de maiores valores.

**Atenção!** Nos casos em que os proponentes sejam contemplados com mais de 02 (dois) projetos em todos os editais da PNAB e todos os projetos possuem o mesmo valor, serão considerados os projetos de maiores notas.

**Atenção!** Nos casos em que os proponentes sejam contemplados com mais de 02 (dois) projetos em todos os editais da PNAB e todos os projetos possuem o mesmo valor, e mesmas notas, serão considerados aqueles que a SECULT/AL considera que demonstram maior relevância no contexto cultural contemporâneo alagoano.

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Nº	Etapas	Descrição
I	Inscrição	Etapa destinada à apresentação das propostas pelos agentes culturais, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
II	Seleção	Etapa em que uma Comissão de Seleção, designada pela SECULT/AL, analisará e selecionará as propostas conforme os critérios estabelecidos no edital.
III	Habilitação	Etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar os documentos obrigatórios, a fim de comprovar sua regularidade e aptidão para firmar o Termo de Execução Cultural.
IV	Assinatura do Termo de Premiação Cultural	Etapa final, em que os agentes culturais habilitados formalizarão sua participação mediante assinatura do Termo de Premiação Cultural, condição necessária para o recebimento dos recursos.

#### 4. INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão realizadas em formato virtual, por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), no período das 00h00 do dia 08/12/2025 às 23h59 do dia 12/01/2025. Os procedimentos específicos para inscrições por meio da oralidade encontram-se detalhados no item 4.2 deste Edital. – cabendo ainda a oralidade, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 09:00 às 16:00.

##### 5.1. Inscrições pelo CUCA

Durante o período de inscrições previsto no cronograma, os(as) proponentes deverão acessar o sistema CUCA utilizando login e senha cadastrados previamente. Na plataforma estarão disponíveis todos os anexos obrigatórios deste edital, que deverão ser baixados, preenchidos, assinados e, posteriormente, inseridos novamente no sistema.

Sobre o preenchimento e envio:

- O(a) proponente deverá baixar todos os **anexos obrigatórios**, preenchê-los de forma completa e correta, **assiná-los e salvá-los** em formato PDF para envio;
- Após o preenchimento e assinatura dos documentos, o(a) proponente deve acessar novamente o sistema CUCA e anexar todos os arquivos exigidos nos campos correspondentes;
- Em seguida, deverá clicar na opção "**Concluir Inscrição**", etapa indispensável para que a inscrição seja registrada pelo sistema;
- Não basta apenas anexar ou salvar arquivos**: se o(a) proponente não clicar em "**Concluir Inscrição**", a inscrição não será considerada finalizada e, portanto, não será analisada pela Comissão de Seleção.

**Atenção!** A não conclusão da inscrição dentro do prazo estabelecido implicará em desclassificação automática, uma vez que o sistema não registra nem armazena inscrições incompletas ou não finalizadas. Não haverá possibilidade de complementação posterior nem de recurso para inscrições não finalizadas corretamente.

**Atenção!** A não assinatura dos anexos obrigatórios acarretará na **desclassificação** automática da inscrição.

##### 5.2. Inscrições presenciais

No caso de inscrições presenciais, o proponente deverá enviar a proposta em envelope lacrado, com etiqueta informando o número do edital, seu nome, a categoria que a proposta se enquadra e endereçado à SECULT/AL.

**Atenção!** Após o data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado, nem será permitido o recebimento presencial no protocolo da SECULT/AL.

A etiqueta deverá atender ao padrão abaixo:

<p><b>DESTINATÁRIO:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT/AL <b>REMETENTE:</b> NOME DO PROPONENTE <b>EDITAL N°</b> xxx/2025 <b>CATEGORIA:</b> CATEGORIA <b>DOCUMENTOS DE SELEÇÃO</b></p> <p>Setor de Protocolo Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.</p>
--

##### 5.3. Inscrições via oralidade

Com o objetivo de promover a acessibilidade e a ampla participação de agentes culturais em situação de vulnerabilidade, com baixa escolarização ou

com dificuldade de leitura e escrita, a SECULT/AL disponibilizará a opção de **inscrição por meio de oralidade**, conforme previsto na Instrução Normativa MINC n° 10/2023.

Nesse formato, a equipe técnica da SECULT/AL realizará atendimento presencial individualizado, durante o período de inscrições, conforme agendamento prévio, para auxiliar o(a) proponente no preenchimento completo dos formulários e anexos obrigatórios do edital.

Procedimento da inscrição oral:

- A equipe da SECULT/AL fará a **leitura integral de todos os anexos do edital**;
- Em seguida, serão feitas **perguntas objetivas e diretas ao(a) proponente**, a fim de obter as informações necessárias ao correto preenchimento de cada documento;
- O atendimento será **integralmente gravado em áudio e vídeo**, como forma de assegurar a transparência, autenticidade e integridade do procedimento;
- Ao optar pela inscrição via oralidade, o(a) proponente declara estar **ciente e de acordo com a gravação integral** do atendimento, **autorizando o uso do material para fins de comprovação administrativa**, se necessário;
- As informações fornecidas durante o atendimento serão transcritas pela equipe técnica no sistema CUCA, e a inscrição somente será considerada válida após a **finalização e confirmação de todos os dados informados oralmente pelo(a) proponente**.

**Atenção!** A inscrição por meio de oralidade é um **instrumento de inclusão**, voltado exclusivamente aos proponentes que **comprovadamente não tenham condições de realizar sua inscrição de forma autônoma**, seja por **dificuldades de leitura e escrita, acesso limitado aos meios digitais ou outras barreiras que inviabilizem o preenchimento direto no sistema**.

**Atenção!** As pessoas que precisarem realizar a inscrição por oralidade poderão solicitar esse tipo de atendimento à SECULT/AL. A solicitação pode ser feita por um dos seguintes meios:

- Presencialmente, na sede da SECULT/AL ou em pontos de apoio regionais divulgados pela Secretaria;
- Por telefone, no número disponibilizado para o atendimento da PNAB;
- Pela internet, por meio do site: <https://secult.al.gov.br/pnab/atendimento>.

A pessoa interessada deve informar o motivo da solicitação e realizá-la dentro do prazo de inscrições. Além disso, cada pedido será analisado individualmente pela equipe técnica, com base nas informações apresentadas. Se for constatado que a pessoa não possui condições de realizar a inscrição por outros meios, a inscrição será efetivada por oralidade, em data e horário agendados pela equipe responsável.

##### 5.4. Documentos obrigatórios à inscrição

O agente cultural deve encaminhar por meio do CUCA ou de forma física por meio presencial, a seguinte documentação obrigatória:

- Portfólio, currículo e documentação comprobatória das atividades culturais desenvolvidas pelo agente cultural**: deverá ser apresentado material que comprove a trajetória artística e/ou cultural do(a) proponente, incluindo: registros de eventos realizados (folders, cartazes, fotografias, vídeos), matérias em jornais, revistas, blogs ou redes sociais; certificados de participação ou realização de atividades culturais; declarações de instituições, espaços culturais, associações ou coletivos; prints de redes sociais com registros de ações culturais; contratos, convênios ou termos de parceria firmados; entre outros

documentos que evidenciem a atuação cultural de, no mínimo, 20 (vinte) ano;

- b) **Anexo 03** - Formulário de Inscrição;
- c) **Anexo 04** - Declaração de representação de grupo ou coletivo, se for o caso;
- d) **Anexo 05** - Declaração étnico-racial, se for o caso;
- e) **Anexo 06** – Declaração PcD, se for o caso;
- f) Documentação para aferição das reservas de vagas, para o caso de pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência, conforme item 4 do Anexo 01, se for o caso;

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua proposta.

**Atenção!** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório de Fomento à Cultura), no Decreto Federal nº 11.740/2023 (Decreto de Regulamentação da PNAB) e no Decreto Federal nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

## 6. COTAS

### 6.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas);
- b) Pessoas indígenas;
- c) Pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo 01. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração e enviar as documentações necessárias à comprovação da reserva, conforme item 4.4, “d”, “e” e “f”.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

### 6.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas participarão simultaneamente da seleção tanto para as vagas reservadas quanto para as vagas de ampla concorrência, sendo avaliados e classificados com base nos mesmos critérios adotados para todos os proponentes.

Caso obtenham pontuação suficiente para se classificarem dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, serão selecionados por essa modalidade, sem ocupar as vagas reservadas às cotas.

Dessa forma, as vagas destinadas às cotas serão preenchidas por outros candidatos optantes pelas cotas, conforme a ordem de classificação, garantindo-se a efetividade da política de ação afirmativa e a ampliação do acesso.

### 6.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação da categoria.

### 6.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das reservas de vagas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra reserva, obedecendo a seguinte ordem: i) pessoas negras, ii) pessoas indígenas e, iii) pessoas com deficiência.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outras reservas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

**Atenção!** No caso de não haver número suficiente de propostas aptas para o preenchimento das vagas reservadas a **pessoas negras, indígenas ou com deficiência** dentro de determinada categoria, **as vagas remanescentes não serão transferidas para outra categoria**, mas sim revertidas para a **ampla concorrência da mesma categoria**.

## 6.5. Procedimentos complementares

Com o objetivo de garantir a correta aplicação das políticas de ação afirmativa previstas neste Edital, a SECULT/AL adotará os seguintes procedimentos complementares para a aferição da autodeclaração dos proponentes que optarem pelas vagas reservadas, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa MINC nº 10/2023:

- a) Pessoas negras (pretas e pardas):

A verificação da autodeclaração étnico-racial será realizada por meio da **análise da base de dados das bancas de heteroidentificação já realizadas nos editais da Lei Paulo Gustavo – LPG/2023 – executados pela SECULT/AL**.

Em caso de denúncia formal ou indícios de inconsistência na autodeclaração, **poderá ser constituída nova banca de heteroidentificação** específica para este Edital, a qual observará os critérios fenotípicos conforme regulamentação vigente.

- b) Pessoas com deficiência (PcD):

Será exigido, **no ato da inscrição**, o **envio de laudo médico** que ateste a condição de deficiência, contendo expressamente: a descrição da deficiência, o respectivo **Código Internacional de Doenças (CID)** e a assinatura de profissional habilitado com o número do registro no conselho de classe.

A ausência ou inadequação do laudo poderá acarretar na perda do direito à reserva de vaga.

- c) Pessoas Indígenas:

A autodeclaração de identidade indígena poderá ser **complementada, caso necessário, com a apresentação de carta consubstanciada** emitida por liderança indígena, associação representativa ou entidade reconhecida que ateste o vínculo étnico-cultural do proponente com determinada comunidade indígena.

## 7. ETAPA DE SELEÇÃO

### 7.1. Quem analisa as propostas

A análise e a seleção das propostas submetidos ao presente Edital serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, cujos trabalhos serão integralmente registrados por meio de atas formais, assegurando a publicidade, a transparência e a integridade do processo seletivo.

A Comissão de Seleção será composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros indicados pela SECULT/AL, os quais serão designados por Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Para subsidiar tecnicamente as decisões da Comissão, a administração pública poderá contratar pareceristas especializados, com notória especialização na área cultural, a ser comprovada mediante trajetória profissional compatível, produção acadêmica ou técnica, experiência comprovada em projetos similares, premiações, publicações e demais elementos que evidenciem a excelência e a pertinência da atuação.

Esses profissionais atuarão exclusivamente na emissão de pareceres técnicos, avaliando a trajetória cultural dos proponentes inscritos, conforme os critérios estabelecidos no edital. Seus nomes também serão publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, garantindo-se a devida transparência do processo.

As contratações observarão as exigências legais e os princípios da administração pública, sendo realizadas conforme a demanda específica do edital e em consonância com a necessidade de assegurar a adequada e criteriosa avaliação técnica das propostas culturais apresentadas.

**Atenção!** Caberá à Comissão de Seleção a condução de todas as etapas procedimentais formais do certame, incluindo verificação documental, deliberações administrativas e homologações. A análise do trabalho artístico/cultural dos proponentes, entretanto, será realizada **exclusivamente** pelos pareceristas contratados, conforme suas áreas de especialidade e os critérios definidos neste edital.

## 7.2. Quem não pode analisar as propostas

Os pareceristas técnicos designados para subsidiar a Comissão de Seleção, bem como seus respectivos suplentes, estarão impedidos de participar da análise e emissão de pareceres sobre as trajetórias culturais de proponentes nos quais se configure conflito de interesse ou quebra da imparcialidade. São consideradas hipóteses de impedimento:

I – Quando houver interesse direto, pessoal ou financeiro, do parecerista na matéria analisada;

II – Quando o parecerista tiver participado da elaboração dos documentos apresentados, em qualquer etapa ou condição, ainda que de forma não formalizada;

III – Quando, tratando-se de pessoa jurídica ou grupo/coletivo cultural, o parecerista:

- Tiver integrado o quadro societário da entidade proponente nos últimos dois anos;
- Tiver sido membro do grupo ou coletivo cultural nos últimos dois anos; ou
- Quando essas situações forem verificadas em relação a seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV – Quando o parecerista for parte em processo judicial ou administrativo em que figure como interessado o agente cultural proponente, seu cônjuge ou companheiro.

Caso o parecerista se enquadre em qualquer das hipóteses acima, deverá comunicar formalmente seu impedimento à Comissão de Seleção antes do início da análise da proposta e se abster de qualquer manifestação ou participação no julgamento da proposta. O descumprimento desta obrigação poderá acarretar a nulidade dos atos praticados, conforme os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade que regem a administração pública.

**Atenção!** Consideram-se parentes até o terceiro grau, para fins do item III, as seguintes pessoas: pai, mãe, filho(a), avô(ó), neto(a), bisavô(ó), bisneto(a), irmão(ã), tio(a), sobrinho(a), sogro(a), genro, nora, enteado(a), cunhado(a).

## 7.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado de Alagoas, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo 02.

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

## 7.4. Recurso da etapa de seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da SECULT/AL.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do CUCA ou de forma presencial, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento, o resultado da análise dos recursos e o resultado final da etapa de seleção serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da SECULT/AL.

**Atenção!** O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente nos documentos de inscrição, visto que não haverá nova avaliação.

**Atenção!** O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

**Atenção!** Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

## 8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Na hipótese de não preenchimento integral das vagas previstas para determinada categoria, os recursos financeiros correspondentes poderão ser realocados, **preferencialmente** para a categoria com maior demanda, desde que observada a viabilidade técnica e orçamentária da redistribuição.

Caso, ao final do certame, ainda haja saldo orçamentário remanescente em razão do não comprometimento da totalidade dos recursos disponibilizados, a SECULT/AL poderá destinar esse montante à abertura de novos editais ou ao reforço de outros chamamentos públicos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc no Estado de Alagoas, conforme critérios de oportunidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e alinhamento com os objetivos da política pública de fomento cultural.

## 9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 9.1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado final de seleção, por meio do CUCA ou de forma presencial, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

III – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais; (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#emitircertidao>)

IV – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

VI – Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VII – Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VIII – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- Que se encontrem em situação de rua.

**Atenção!** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** As Certidões Negativas de Débito (CNDs), deverão estar dentro do prazo de validade no período da análise de habilitação. Propostas que apresentarem certidões vencidas serão automaticamente inabilitadas.

**Atenção!** Se o proponente **deixar de enviar** qualquer documentação elencada, **a proposta será inabilitada**, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme item 8.1, **vedada** a inclusão de documentos na fase recursal.

**Atenção!** Caso o agente cultural apresente **certidões positivas** não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**Atenção!** Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

**Atenção!** No caso das inscrições realizadas presencialmente, tais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no protocolo da SECULT, das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com a identificação do edital, da proposta e do proponente, seguindo a programação do cronograma, com contagem dos prazos a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da homologação do resultado definitivo no Diário Oficial do Estado.

**Atenção!** Após o data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado, nem será permitido o recebimento presencial no protocolo da SECULT.

A etiqueta deverá atender ao padrão abaixo:

<p><b>DESTINATÁRIO:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT/AL  <b>REMETENTE:</b> NOME DO PROPONENTE  <b>EDITAL Nº</b> 07/2024  <b>CATEGORIA:</b> CATEGORIA  <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>  Setor de Protocolo  Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.</p>
--

## 9.2. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do CUCA, ou de forma presencial, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise do recursos e o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da SECULT.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**Atenção!** O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrito, visto que não haverá nova avaliação da proposta.

**Atenção!** O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

**Atenção!** Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

## 10. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10.1. Termo de Premiação Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme **Anexo 08** deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no momento da habilitação.

### 10.2. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura, o agente cultural receberá os recursos em **qualquer conta bancária em seu nome**, em desembolso único ou em parcelas.

**Atenção!** O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido. Já o valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

**Atenção!** A assinatura do Termo de Premiação Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

## 11. CRONOGRAMA

O presente Edital será regida pelo seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	08/12/2025 a 12/01/2026
Período de análise do mérito	19/01/2026 a 19/02/2026
Resultado preliminar da análise do mérito	24/02/2026
Período de interposição de recursos à análise do mérito	25/02/2026 a 27/02/2026
Período de análise dos recursos à análise do mérito	28/02/2026 a 06/03/2026
Resultado da análise dos recursos	13/03/2026
Resultado final da análise de mérito	13/03/2026
Período de habilitação	14/03/2026 a 23/03/2026
Período de análise da habilitação	23/03/2026 a 25/03/2026
Resultado preliminar da etapa de habilitação	26/03/2026
Período de interposição de recursos	27/03/2026 a 31/03/2026
Período de análise dos recursos à habilitação	27/03/2026 a 02/04/2026
Resultado da análise dos recursos à habilitação	07/04/2026
Homologação do Resultado Final Definitivo	07/04/2026
Assinatura de Termo de Execução Cultural	08/04/2026 a 10/04/2026
Período de Pagamento	13/04/2026 a 01/05/2026

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

### 12.1. Desclassificação das propostas

Os proponentes que apresentem em seus documentos de inscrição quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

### 12.2. Da análise das reservas de vagas e critérios territoriais na construção do resultado

Na elaboração do resultado final, a comissão de seleção observará o cumprimento das reservas de vagas previstas neste edital, bem como dos critérios territoriais eventualmente estabelecidos, de modo a garantir a representatividade de grupos sociais e a distribuição equilibrada dos recursos entre diferentes regiões.

Caso necessário, a comissão poderá promover ajustes na ordem de classificação das propostas habilitados para assegurar o atendimento dessas diretrizes, respeitando os princípios da isonomia, do interesse público e das finalidades da política cultural adotada.

### 12.3. Como serão aplicadas as cotas e os critérios territoriais no resultado final

Depois que todos os proponentes forem avaliados e receberem suas notas, será feita uma lista com a classificação geral, do maior para o menor ponto. Em seguida, essa lista será ajustada para garantir que as cotas e a distribuição territorial sejam respeitadas, seguindo os passos abaixo:

**I – Primeiro, serão aplicadas as cotas (reservas de vagas):** a comissão vai verificar quantos precisam ser selecionados para atender os grupos que têm direito às cotas, como pessoas negras, indígenas e pessoas com deficiência. Se não houver pessoas desses grupos já incluídas entre os mais bem pontuados, serão chamados os melhores colocados dentro de cada grupo para que as vagas sejam preenchidas.

**II – Depois, será verificada a distribuição das propostas por território:** a comissão também vai analisar se os selecionados estão bem distribuídos entre as regiões administrativas de Alagoas, conforme previsto no **Anexo 01** deste edital. Se algum lugar estiver sem representação ou com poucas propostas aprovadas, poderão ser feitos ajustes na lista, trocando os últimos colocados por propostas de regiões que ainda não tenham sido contempladas, desde que eles também possuam a pontuação mínima exigida para a aprovação.

Esses ajustes serão feitos com cuidado e transparência, respeitando sempre a nota das propostas dentro de cada grupo ou território. O objetivo é garantir que os recursos cheguem a mais pessoas, lugares e realidades diferentes, promovendo a inclusão e o acesso justo à cultura.

### 12.4. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://secult.al.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Estado de Alagoas e nas mídias sociais oficiais da SECULT/AL (@secultal).

### 12.5. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail [pnabalagoas@gmail.com](mailto:pnabalagoas@gmail.com) ou através dos canais de atendimento informados no site da SECULT/AL.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa.

### 12.6. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 (seis) meses após a publicação do resultado final.

### 12.7. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

**Anexo 01** – Categorias, reservas de vagas e distribuição territorial;

**Anexo 02** – Critérios de avaliação;

**Anexo 03** – Formulário de Inscrição;

**Anexo 04** – Declaração étnico-racial;

**Anexo 05** – Declaração para PcD;

**Anexo 06** – Formulários de interposição de recurso;

**Anexo 07** – Termo de Premiação Cultural;

Maceió – AL, 03 de dezembro de 2025.

Mellina Torres Freitas

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa de Alagoas

#### **ANEXO 01**

#### **CATEGORIAS, RESERVAS DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL**

#### **EDITAL N° 23/2025 – PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO SEGMENTO DA CULTURA POPULAR**

#### **1. CATEGORIAS**

<b>NOME, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS DA CATEGORIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DA PREMIAÇÃO</b>	<b>QUEM PODE PARTICIPAR</b>	<b>VALOR TOTAL DISPONÍVEIS PARA A CATEGORIA</b>
<b>CATEGORIA 01 – MESTRES DA CULTURA POPULAR</b> <b>10 (dez) vagas disponíveis</b> Esta categoria é destinada a mestres e mestras da cultura popular do estado de Alagoas, reconhecidos(as) por sua atuação na preservação,	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Pessoas físicas com <b>60 anos ou mais</b> , residentes no estado de Alagoas, com comprovada atuação como mestres ou mestras da cultura popular, de forma individual e contínua, há	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

transmissão e vivência de saberes e práticas tradicionais, como folguedos, oralidades, religiosidades, artes manuais, música, dança, entre outras expressões do patrimônio cultural imaterial. A premiação tem caráter de reconhecimento e incentivo, valorizando indivíduos com trajetória significativa na cultura popular, especialmente aqueles com atuação comunitária e dedicação à manutenção de tradições ancestrais.		pelo menos 20 anos.	
<b>CATEGORIA 02 – MESTRES DA CULTURA POPULAR</b> <b>10 (dez) vagas disponíveis</b> Esta categoria é destinada a mestres e mestras da cultura popular do estado de Alagoas, reconhecidos(as) por sua atuação na preservação, transmissão e vivência de saberes e práticas tradicionais, como folguedos, oralidades, religiosidades, artes manuais, música, dança, entre outras expressões do patrimônio cultural imaterial. A premiação tem caráter de reconhecimento e incentivo, valorizando indivíduos com trajetória significativa na	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Pessoas físicas com <b>70 anos ou mais</b> , residentes no estado de Alagoas, com comprovada atuação como mestres ou mestras da cultura popular, de forma individual e contínua, há pelo menos 20 anos.	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

cultura popular, especialmente aqueles com atuação comunitária e dedicação à manutenção de tradições ancestrais.			
--	--	--	--

## 2. DA QUANTIDADE DE PROPOSTAS

Cada proponente poderá se inscrever apenas 01 (uma) vez neste edital. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições por um mesmo proponente, será considerada apenas a última enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas. Por esse motivo, é fundamental que o proponente esteja atento às regras do edital: se, por exemplo, inscrever primeiro uma proposta em uma categoria de valor mais elevado e, posteriormente, outra de valor inferior, será esta última a única considerada, com a exclusão integral da anterior.

## 3. DESCENTRALIZAÇÃO E RESERVA DE VAGAS

### 3.1. Da descentralização

O presente edital utilizará reserva de vagas para proponentes das 09 (nove) regiões administrativas do Estado de Alagoas (Decreto Estadual nº 93.607/2023), conforme quantidades abaixo:

Cidades e Regiões	Categoria 01	Categoria 02
	Quantidade	Quantidade
<b>METROPOLITANA</b> (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba, Atalaia e Murici)	2	2
<b>AGRESTE</b> (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Granda, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu)	1	1
<b>TABULEIRO DO SUL</b> (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela)	1	1
<b>SERRANA DOS QUILOMBOS</b> (Branquinha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibateguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares)	1	1
<b>NORTE</b> (Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga,	1	1

Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres)		
<b>BAIXO SÃO FRANCISCO</b> (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás)	1	1
<b>MÉDIO SERTÃO</b> (Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho D'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira)	1	1
<b>ALTO SERTÃO</b> (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água Do Casado, Pariconha e Piranhas)	1	1
<b>PLANALTO DA BORBOREMA</b> (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'Arca e Viçosa)	1	1
<b>TOTAL:</b>	<b>10</b>	<b>10</b>

\* As vagas não preenchidas em determinadas regiões serão redistribuídas para a região com maior demanda.

### 3.2. Da reserva de vagas

Ficam estabelecidas as seguintes reservas:

TIPOS DE RESERVAS	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
<b>Pessoas negras (pretas ou pardas)</b>	Mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) das vagas por categoria.
<b>Pessoas indígenas</b>	Mínimo de 10% (dez por cento) das vagas por categoria.
<b>Pessoas com deficiência</b>	Mínimo de 05% (cinco por cento) das vagas por categoria.

Os proponentes cotistas que obtiverem nota suficiente para classificação dentro das vagas destinadas à ampla concorrência serão nela alocados, assegurando-se a ampliação do número de beneficiários por meio da convocação do(s) próximo(s) colocado(s) na respectiva cota.

Além disso, caso alguma reserva não possua número mínimo de proponentes, as vagas remanescentes deverão ser alocadas para outra reserva de vaga, seguindo a sequência: de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência.

As reservas de vagas não serão computadas sobre o total geral de vagas do certame, mas sim aplicadas individualmente em cada categoria. Caso não haja proponentes cotistas habilitados em determinada categoria, as vagas reservadas não serão redistribuídas entre as demais categorias, sendo

consideradas vacantes e destinadas à ampla concorrência. Dessa forma, as vagas serão distribuídas no âmbito de cada categoria, observando-se a seguinte proporção.

CATEGORIA	TOTAL DE VAGAS	PESSOAS NEGRAS (25%)	PESSOAS INDÍGENAS (10%)	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA
Categoria 01 <b>MESTRES DA CULTURA POPULAR</b>	10 vagas	03 Vagas	01 vaga	01 vaga	06 vagas
Categoria 02 <b>MESTRES DA CULTURA POPULAR</b>	10 vagas	03 Vagas	01 vaga	01 vaga	06 vagas

**Atenção! Os proponentes deverão selecionar apenas uma das reservas disponíveis. No caso de marcação de mais de uma reserva, a proposta será analisada na ampla concorrência.**

### 4. DAS DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAÇÃO DAS RESERVAS DE VAGAS

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração, conforme constam modelos nos anexos. Além da autodeclaração, será necessário o envio no ato de inscrição de documentos que promovam a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial e sobre a relativa deficiência.

**Para fins de enquadramento nas reservas de vagas previstas neste edital:**

I – **Pessoas físicas:** será considerada exclusivamente a declaração e a documentação comprobatória do(a) próprio(a) proponente;

II – **Reserva para pessoas com deficiência:** a apresentação da declaração acompanhada de laudo médico do(a) representante legal da proposta será suficiente para fins de enquadramento nesta modalidade de reserva, tanto para pessoa física, quanto para grupos/coletivos culturais e pessoas jurídicas de qualquer natureza.

#### 4.1. Da avaliação das reservas de pessoas negras (pretos e pardos)

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição, devendo ser observadas as condições do item 4 deste Anexo**, e serão as seguintes:

- Declaração étnico-racial do proponente;
- Documento oficial com foto do proponente;
- Fotos do lado direito, lado esquerdo e frente do proponente;
- Vídeo em que o proponente informe seu nome, o edital e a categoria em que pretende participar.

**Atenção!** A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

**Atenção!** Os proponentes poderão ser submetidos à banca de heteroidentificação para avaliação.

#### 4.2. Da avaliação das reservas de pessoas indígenas

As documentações necessárias para a averiguação em epígrafe **serão entregues no momento da inscrição**, e serão as seguintes:

- a) Declaração étnico-racial do proponente;

**Atenção!** A ascendência do proponente não será considerada. Assim, a análise não irá considerar se o proponente tem pais, avós ou bisavós negros, pretos ou pardos. Também não serão aceitos documentos, registros civis ou militares que comprovem essa ascendência.

#### 4.3. Da avaliação das reservas de pessoas com deficiência

Para as pessoas com deficiência, além da declaração exigida (**Anexo 06**), é necessária a apresentação de laudo médico, com carimbo e CID para comprovação da deficiência, observadas, ainda, as disposições do item 04, IV, deste Anexo.

### 5. DAS NOTAS DE ESTÍMULOS

Com o objetivo de promover a equidade no acesso aos mecanismos de fomento, serão atribuídas notas de estímulo às propostas que atendam aos critérios de representação de gênero (mulheres cis, mulheres trans e homens trans) e de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais.

A verificação dessas condições será realizada exclusivamente com base nas informações declaradas no **formulário de inscrição**, especificamente nos campos de **gênero e data de nascimento**. **Não será necessário apresentar declaração ou documento adicional** para comprovação.

#### 5.1. Aplicação das Notas

- a) **Para pessoas físicas:** será acrescida **nota de 0,5 (meio ponto)** por critério de estímulo atendido (**mulher e/ou 60+**), podendo ser **cumulativa**.

#### 5.2. Verificação e Alocação na Suplência

Durante a **fase de habilitação**, caso se constate **incompatibilidade** entre os dados declarados no formulário de inscrição e os critérios que geraram a atribuição da(s) nota(s) de estímulo, a(s) respectiva(s) nota(s) será(ão) **desconsiderada(s)**.

Se a exclusão da nota de estímulo acarretar a redução da pontuação final a ponto de a proposta ficar abaixo de outro proponente na ordem de classificação, a proposta não será desclassificada, mas será realocada para a lista de suplência, conforme nova pontuação.

**Atenção!** Caso se verifique a ausência de boa-fé na prestação das informações, a(o) proponente poderá ser desclassificada(o) do chamamento público, nos termos da legislação vigente.

#### ANEXO 02

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### EDITAL Nº 23/2025 – PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO SEGMENTO DA CULTURA POPULAR

Entende-se por **análise da trajetória cultural** a avaliação da atuação do(a) proponente no campo cultural, considerando sua experiência, relevância, regularidade e inserção no contexto sociocultural em que está inserido(a). A análise será realizada de forma fundamentada, por meio da atribuição de notas conforme os critérios estabelecidos no edital, levando em conta tanto os aspectos individuais quanto sua articulação com a realidade local, regional ou temática da proposta apresentada.

### 1. CRITÉRIOS OBJETIVOS

#### I - Atuação da Instituição (100,0 pontos)

Neste bloco, a avaliação será realizada com base no portfólio e nos demais documentos que comprovem a atuação da instituição. É fundamental que a instituição apresente toda a documentação necessária para evidenciar o atendimento a cada item de avaliação, uma vez que a ausência de comprovação implicará na desconsideração dos respectivos critérios.

#### Categoria 01 e 02:

Crítér ios	Descrição	Pontuações				
		02 a 05 anos	06 a 10 anos	11 a 15 anos	16 a 20 anos	Acima de 20 anos
Currí culo e portfó lio	Será analisada a experiência do(a) proponente na área cultural, levando em consideração há quanto tempo atua, os tipos de atividades que já realizou, além do alcance e da importância do seu trabalho artístico ou cultural. Essa trajetória deve ser comprovada por meio de um currículo e um portfólio, com fotos, documentos e registros que mostrem as atividades desenvolvidas.	01 a 10	11 a 20	21 a 30	31 a 40	41 a 50
Vulne rabilidade Social	Refere-se à condição de pessoas com acesso limitado a renda, moradia, educação, saúde e outros direitos básicos. Este critério busca priorizar proponentes que vivem em contextos de maior exclusão social, contribuindo para a promoção da equidade. <b>Serão considerados:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Residência em áreas com altos índices de pobreza, violência ou exclusão;</li> <li>• Dificuldade de acesso a serviços públicos;</li> <li>• Inserção em contextos de risco social.</li> </ul>	0	1 a 10	11 a 20	21 a 30	31 a 40

<b>Salva guard a</b>	Salvaguardar significa proteger, conservar e preservar a cultura e a memória de um povo, garantindo que elas continuem vivas ao longo do tempo. Isso inclui ações como transmitir conhecimentos e tradições para filhos, netos, vizinhos e a comunidade em geral. Pode ser através de oficinas, aulas, cursos ou qualquer tipo de ensino que ajude a manter vivos os saberes e práticas culturais. Para comprovar essas atividades, o(a) proponente deve anexar documentos como matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, fotos, vídeos, publicações em redes sociais e outros registros que mostrem o trabalho de preservação, manutenção e compartilhamento desses conhecimentos.	<b>0</b>	<b>1 a 15</b>	<b>16 a 30</b>
	<b>Total</b>	<b>100,0</b>		

**Atenção!** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a **60,0 (sessenta) pontos, sendo desclassificados os que obtiverem nota inferior.**

**ANEXO 03**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL N° 23/2025 – PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO SEGMENTO DA CULTURA POPULAR**

**1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL**

Vai concorrer às cotas?

- Não
- Sim. Cotas para pessoas negras
- Sim. Cotas para pessoas indígenas
- Sim. Cotas para pessoas com deficiência

Caso concorra às cotas, preencha a declaração abaixo:

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa negra. ( )

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa indígena.( )

Eu declaro para fins de participação neste Edital que sou pessoa com deficiência.( )

**Escolha a categoria a que vai concorrer:**

**Categoria 01- MESTRES DA CULTURA POPULAR**

*[Inserir quantas categorias sejam necessárias]*

**Nome Completo:**

**Nome artístico:**

**CPF:**

**Data de nascimento:**

**Gênero:**

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa não binária
- Não informar

**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?**

- Sim
- Não

**Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?**

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual
- Outra

**Endereço:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Estado:**

E-mail (caso possua):

Telefone:

**Se for agente cultural indígena:**

**Endereço onde reside ou onde se localiza o território ou comunidade indígena que pertence:**

**Cidade:**

**Estado:**

E-mail (caso possua):

ANEXO 04

Telefone (caso possua):

## DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL Nº 23/2025 – PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO  
SEGMENTO DA CULTURA POPULAR

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

*(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)*

Tanto pessoas físicas, quanto jurídica deverão preencher todos os itens.

## 2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

*Aqui, conte detalhadamente sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, como atua junto a comunidade, entre outras informações.*Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,**DECLARO**, para fins de participação no Edital nº 23/2025 – **Premiação aos Agentes Culturais do Segmento da Cultura Popular**, que me reconheço como pessoa \_\_\_\_\_ (informar se NEGRA ou INDÍGENA), em conformidade com o disposto na legislação vigente sobre ações afirmativas e políticas de promoção da igualdade racial.

## 2.2 Como e quando começou a sua trajetória cultural?

*Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.***Declaro**, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação ou declaração falsa poderá implicar na desclassificação da proposta e na aplicação das sanções previstas em lei, inclusive de natureza criminal, conforme os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

## 2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

*Responda quem são as pessoas beneficiadas pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.*

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## 2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, como educação, saúde, etc?

*Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.*

## ANEXO 05

## DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 23/2025 – PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO  
SEGMENTO DA CULTURA POPULAR

## 2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,**DECLARO**, para fins de participação no Edital nº 23/2025 – **Premiação aos Agentes Culturais do Segmento da Cultura Popular**, que sou pessoa com deficiência, conforme os termos da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.Declaro estar ciente de que devo enviar, juntamente com esta declaração, o **laudo médico** que comprove a deficiência informada, contendo a **Classificação Internacional de Doenças (CID)** correspondente, emitido por profissional de saúde devidamente habilitado.

## 3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

*Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.*Estou ciente de que a **apresentação de declaração ou documentação falsa** poderá acarretar a **desclassificação da proposta** e a **aplicação das sanções previstas em lei**, inclusive de natureza **criminal**, conforme os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Local, data.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

Local, data.

Assinatura do Declarante

**ANEXO 06**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL N° 23/2025 – PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO  
SEGMENTO DA CULTURA POPULAR**

**ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO**

**Identificação do Proponente:**

Nome completo:

CPF:

Título do projeto:

Número de inscrição no edital:

**Motivo do Recurso:**

Etapa de Análise da Trajetória Cultural

**Razões Recursais:** *(explícite, de forma objetiva e fundamentada, os motivos pelos quais solicita a revisão da nota atribuída ou da decisão tomada. Não é permitida a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados no ato da inscrição.)*

**Declaração:**

Declaro estar ciente de que este recurso deverá conter exclusivamente as razões recursais e que não serão aceitos documentos adicionais, tampouco complementações que deveriam ter sido apresentadas no ato da inscrição. Tenho ciência de que a tentativa de incluir novos documentos pode acarretar o indeferimento liminar do recurso.

Local, data.

Assinatura do proponente (ou representante legal)

**ANEXO 06**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**EDITAL N° 23/2025 – PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO  
SEGMENTO DA CULTURA POPULAR**

**ETAPA DE HABILITAÇÃO**

**Identificação do Proponente:**

Nome completo:

CPF:

Título do projeto:

Número de inscrição no edital:

**Motivo do Recurso:**

Etapa de Habilitação

**Razões Recursais:** *(indique, de forma clara e objetiva, os fundamentos pelos quais entende que a inabilitação foi indevida. Não é permitido anexar documentos que deveriam ter sido entregues no prazo regular da habilitação.)*

**Declaração:**

Declaro estar ciente de que este recurso deverá conter exclusivamente as razões recursais, e que não será permitida a inclusão de documentos não apresentados no prazo da habilitação, sob pena de indeferimento do recurso.

Local, data.

Assinatura do proponente (ou representante legal)

**ANEXO 07**

**EDITAL N° 23/2025 - PREMIAÇÃO AOS AGENTES CULTURAIS DO  
SEGMENTO DA CULTURA POPULAR**

**TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

Eu, [NOME COMPLETO DO PROPONENTE], inscrito(a) no CPF n° XXX, residente e domiciliado(a) em [endereço completo], na qualidade de proponente contemplado(a) no Edital n° 23/2025 – **Premiação aos Agentes Culturais do Segmento da Cultura Popular**, DECLARO, para os devidos fins:

1. Que fui contemplado(a) com o valor de R\$ xxx ([valor por extenso]), a título de premiação cultural, conforme resultado final publicado pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa;
2. Que estou ciente de que a premiação é realizada sob a forma de doação sem encargos, com fundamento na Lei n° 14.903/2024, não sendo exigida a execução de objeto ou prestação de contas financeira, excetuando-se os casos em que o edital expressamente dispuser de forma diversa;
3. Que, no caso de pessoa física, estou ciente de que não haverá incidência de imposto de renda, conforme a legislação vigente;
4. Que, no caso de pessoa jurídica, estou ciente de que poderá incidir imposto de renda ou outros tributos conforme a natureza jurídica da entidade e seu regime tributário, sendo de minha inteira responsabilidade a apuração, declaração e pagamento de eventuais tributos, não havendo retenção na fonte por parte do Poder Público;
5. Que aceito, para todos os fins, as condições estabelecidas no edital e nesta declaração, comprometendo-me a observar os deveres legais decorrentes do recebimento da premiação;
6. Que estou ciente de que a eventual apresentação de informações ou documentos falsos poderá acarretar responsabilização civil, administrativa e penal, inclusive a obrigação de devolução dos valores recebidos, conforme previsto na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Premiação Cultural.

[Cidade], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) proponente premiado(a)

Nome completo:  
CPF:

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**MELLINA TORRES FREITAS**  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**EDITAL DE PREMIAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2025  
PRÊMIO DE CARNAVAL 2026**

**PROCESSO Nº E:02600.000002531/2025**

O Governo do Estado de Alagoas, por meio da **Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa**, torna pública a abertura das inscrições para o **Edital Nº 32 – Prêmio de Carnaval 2026**, destinado à seleção e premiação de propostas culturais vinculadas às tradições carnavalescas que se apresentarão durante o **ciclo carnavalesco de fevereiro de 2026**. Com isso, a Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa divulga o presente edital, elaborado com base na **Lei Federal nº 14.903/2024**, no **Decreto Estadual nº 103.492/2025** e no **Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento)**.

O presente Edital tem por finalidade valorizar, promover e salvaguardar as expressões tradicionais do Carnaval, reconhecendo a importância cultural de blocos, troças, maracatus, afoxés, bandas, mestres, coletivos e demais agentes culturais que compõem o patrimônio cultural imaterial associado ao ciclo carnavalesco.

A premiação estabelecida neste Edital fundamenta-se:

- no **Decreto Estadual nº 103.492/2025**, que dispõe sobre os mecanismos de fomento cultural no Estado de Alagoas; e
- na **Lei Federal nº 14.903/2024**, que regulamenta a concessão de prêmios culturais na forma de doação sem encargo, sem contrapartida e sem necessidade de prestação de contas

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. Definições

Bloco de Carnaval é a **agremiação cultural responsável pela realização de cortejos ou desfiles carnavalescos em via pública**, composta por integrantes organizados em torno de identidade própria, podendo incluir estandarte, comissão de frente, músicos, ala de foliões, repertório musical e demais elementos característicos da manifestação. Os blocos se constituem enquanto expressão da cultura popular, sendo reconhecidos como parte do patrimônio cultural imaterial vinculado ao ciclo do Carnaval.

### 1.2. Objeto do edital

O presente Edital tem como objeto a premiação de 125 (cento e vinte e cinco) Blocos de Carnaval que contribuíram para o fortalecimento, preservação e difusão das manifestações carnavalescas em Alagoas, por meio de seus desfiles e ações comunitárias.

Serão contempladas iniciativas que promovam o desfile de blocos carnavalescos no período oficial do Carnaval de 2026, de 13 a 22 de fevereiro, assegurando pelo menos um desfile por bloco.

O prêmio possui natureza de doação sem encargo, com pagamento direto ao(à) contemplado(a), sem exigência de contrapartida, assinatura de instrumento jurídico ou prestação de contas, conforme a Lei nº 14.903/2024.

### 1.3. Valor do Prêmio

Cada agente cultural selecionado receberá o valor individual de:

CATEGORIAS	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO POR PRÊMIO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Bloco Carnavalesco	125	R\$ 8.000,00	R\$ 1.000.000,00

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.

### 1.4. Valor total do Edital

O valor total deste edital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

### 1.5. Descentralização

CIDADES E REGIÕES	B. CARNAVALESCO
	QUANTIDADE
<b>METROPOLITANA</b> (Maceió, Barra de Santo Antônio, Barra de São Miguel, Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Messias, Paripueira, Pilar, Rio Largo, Santa Luzia do Norte, Satuba, Atalaia e Murici)	40
<b>AGRESTE</b> (Arapiraca, Batalha, Belo Monte, Campo Grande, Craíbas, Coité do Nóia, Feira Grande, Girau do Ponciano, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Taquarana e Traipu)	15
<b>TABULEIRO DO SUL</b> (Anadia, Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Jequiá da Praia, Junqueiro, Roteiro, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela)	10
<b>SERRANA DOS QUILOMBOS</b> (Branquinha, Cajueiro, Capela, Flexeiras, Ibatiguara, Joaquim Gomes, Santana do Mundaú, São José da Laje e União dos Palmares)	10
<b>NORTE</b> (Campestre, Colônia Leopoldina, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Novo Lino, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres)	10
<b>BAIXO SÃO FRANCISCO</b> (Feliz Deserto, Igreja Nova, Olho D'Água Grande, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Brás)	10
<b>MÉDIO SERTÃO</b> (Cameiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Maravilha, Monteirópolis, Olivença, Olho D'Água das Flores, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira)	10
<b>ALTO SERTÃO</b> (Água Branca, Canapi, Delmiro Gouveia, Inhapi, Mata Grande, Olho D'Água Do Casado, Pariconha e Piranhas)	10
<b>PLANALTO DA BORBOREMA</b> (Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Major Isidoro, Mar Vermelho, Maribondo, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Tanque D'Arca e Viçosa)	10
<b>TOTAL:</b>	<b>125</b>

## 2. Cotas

### 2.1. Categoria de Cotas

Ficam garantidas cotas, no âmbito deste edital, para:

- Pessoas negras (pretas e pardas);
- Pessoas indígenas;
- Pessoas com deficiência (PCD).

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração e enviar a documentação comprobatória correspondente, conforme especificado deste edital.

A autodeclaração poderá ser apresentada por escrito, em áudio, vídeo ou em outros formatos acessíveis.

TIPOS DE RESERVAS	NÚMERO DE VAGAS MÍNIMAS
Pessoas negras (pretas ou pardas)	Mínimo de 10% (dez por cento) das vagas.
Pessoas indígenas	Mínimo de 4% (quatro por cento) das vagas.
Pessoas com deficiência	Mínimo de 2% (dois por cento) das vagas.

**Atenção!** Os candidatos que optarem por concorrer às cotas disputarão exclusivamente as vagas reservadas à modalidade escolhida.

### 2.2. Distribuição das vagas

Categoria	Total de Vagas	Pessoas Negras (10%)	Pessoas Indígenas (4%)	Pessoas com Deficiência (2%)	Ampla Concorrência
Bloco Carnavalesco	125 (cento e vinte e cinco) vagas	13 (treze) vagas	05 (cinco) vaga	03 (três) vaga	104 (cento e quatro) vagas

### 2.3. Documentações Necessárias para Participação das

#### Reservas de Vagas

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração e enviar a documentação comprobatória correspondente, conforme especificado neste edital.

O proponente deverá apresentar, no ato da inscrição:

- Autodeclaração conforme modelos disponibilizados nos anexos;
- Documentação comprobatória do pertencimento étnico-racial ou da condição de pessoa com deficiência, conforme a modalidade escolhida.

#### Regras de Enquadramento

- Grupos ou coletivos culturais:** é obrigatório que, no mínimo, 50% + 1 de seus integrantes se enquadrem na reserva de vaga pleiteada.
- Pessoas jurídicas:**
  - Sem fins lucrativos: mais da metade (50% + 1) do corpo diretivo deve se enquadrar na reserva.
- Pessoas com deficiência (PCD):** a autodeclaração acompanhada de laudo médico do(a) representante legal do projeto será suficiente, aplicando-se a grupos/coletivos e pessoas jurídicas.

### 2.4. Da Seleção nas Reservas de Vagas

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas disputarão exclusivamente as vagas da modalidade escolhida.

As vagas reservadas destinam-se prioritariamente aos candidatos da modalidade escolhida. Caso não haja candidatos aptos para preenchê-las, as vagas remanescentes poderão ser transferidas para ampla concorrência.

### 2.5. Da Desistência do Optante pela Vaga Reservada

Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) da mesma modalidade, conforme ordem de classificação.

### 2.6. Do Remanejamento das Vagas Reservadas

Vagas não preenchidas por falta de candidatos aptos serão inicialmente transferidas para outras reservas, na seguinte ordem:

- Pessoas negras
- Pessoas indígenas
- Pessoas com deficiência

Se não houver candidatos em outras reservas, as vagas remanescentes serão destinadas à **ampla concorrência**.

### 2.7. Procedimentos Complementares para Verificação das Cotas

#### a) Pessoas negras (pretas e pardas)

A verificação poderá incluir:

- Análise documental;
- Banca de heteroidentificação, quando necessário, considerando exclusivamente critérios fenotípicos.
- A verificação da autodeclaração étnico-racial será realizada por meio da análise da base de dados das bancas de heteroidentificação já realizadas nos editais da Lei Paulo Gustavo – LPG/2023 – executados pela SECULT/AL.

Atenção!

#### Documentação obrigatória:

- Autodeclaração étnico-racial;
- Documento oficial com foto;
- Fotografias de frente, lado direito e lado esquerdo;
- Vídeo de identificação contendo nome, edital e categoria;
- Para pessoas jurídicas: contrato social ou ato constitutivo;
- Para grupos/coletivos: Termo de Representação (Anexo 06).

Atenção:

- Não será considerada ascendência (pais, avós etc.);
- Não serão aceitos registros civis, militares ou similares para comprovação;
- O proponente poderá ser submetido à banca de heteroidentificação.

### 2.8. Da Avaliação das Reservas para Pessoas Indígenas

#### Documentação obrigatória:

- a) Autodeclaração étnico-racial;  
b) Para pessoas jurídicas: contrato social ou ato constitutivo;  
c) Para grupos/coletivos: Termo de Representação (Anexo 06).

**Atenção:**

- Ascendência não será considerada;
- Registros civis, militares ou outros documentos que indiquem apenas ancestralidade não serão aceitos;
- Quando necessário, será solicitado documento emitido por liderança indígena, associação representativa ou entidade reconhecida, que comprove o vínculo étnico-cultural.

**2.9. Da Avaliação das Reservas para Pessoas com Deficiência (PCD)**

Além da autodeclaração (Anexo 07), é obrigatória a apresentação, no ato da inscrição, de:

**Laudo médico contendo:**

- Descrição da deficiência;
- CID;
- Assinatura e carimbo de profissional habilitado com número de registro no conselho de classe.

A ausência ou inadequação do laudo implica na **não validação da vaga reservada**.

**2.10. Prazo de inscrição**

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente, de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, e às sextas-feiras, das 9h às 14h, no período de 22/12/2025 a 09/01/2026. No formato virtual, as inscrições estarão abertas das 00:00 horas do dia 22/12/2025 até às 23:59 do dia 09/01/2026, por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA).

**2.11. Quem pode participar**

Podem inscrever-se neste Edital os agentes culturais residentes no Estado de Alagoas, desde que comprovem residência mínima de 4 (quatro) anos. Além disso, o Bloco Carnavalesco deverá comprovar existência mínima de 4 (quatro) anos ininterruptos, contados até a data de publicação deste Edital.

- Pessoa física representando grupo/coletivo;
- Microempreendedor Individual (MEI), que possua atuação compatível com o objeto do edital em atividade em Alagoas;
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos como associação, fundação, cooperativa etc., que possua atuação compatível com o objeto do edital, em atividade em Alagoas;
- O bloco deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) anos de atividades ininterruptas;
- Proponentes que residam no Estado de Alagoas há, no mínimo, 4 (quatro) anos ininterruptos.

Atenção: Os CNPJs vinculados aos blocos carnavalescos também deverão possuir existência mínima de 4 (quatro) anos, contados até a data de publicação deste Edital.

**Agente Cultural** é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

**2.12. Quem NÃO pode participar**

Não podem se inscrever neste Edital os agentes culturais que:

- Proponentes inadimplentes com obrigações relativas a projetos culturais anteriormente financiados pela SECULT/AL, incluindo pendências de prestação de contas, devolução de recursos ou descumprimento de obrigações contratuais;
- Servidores públicos estaduais vinculados à SECULT/AL, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, em linha reta, colateral ou transversal, até o terceiro grau;
- Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Homologação, da Comissão de Recursos ou quaisquer pessoas envolvidas, direta ou indiretamente, na elaboração, análise, julgamento ou fiscalização deste certame, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;
- Pareceristas técnicos contratados para subsidiar a Comissão de Seleção deste Edital;
- Proponentes com Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) suspenso, cancelado ou em situação irregular junto à Receita Federal;
- Pessoas físicas menores de 18 anos, não emancipadas;
- Pessoas jurídicas que não tenham finalidade cultural prevista em seu estatuto ou contrato social;
- Proponentes impedidos de contratar com a administração pública, conforme legislação vigente;
- Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- Proponentes residentes em outros estados da federação;
- Pessoas físicas que não estejam formalmente representando um grupo, bloco ou coletivo cultural;
- Proponentes com a finalidade de representarem artistas exclusivamente na condição de MEI;
- Pessoas Jurídicas com fins lucrativos;
- Blocos Carnavalescos que irão desfilar fora do período de 13 a 22 de fevereiro de 2026;
- CNPJs com menos de 4 (quatro) anos de abertura/atividade, que não serão considerados aptos para participação.

**2.13. Quantos projetos cada agente cultural pode ser contemplado neste edital**

Ficam limitados à quantidade de projetos a serem contemplados por proponente da seguinte forma:

- A pessoa física poderá ser contemplada com apenas 1 (um) projeto;
- Pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos poderá ser contemplada com apenas 01 (um) projeto;

**3. ETAPAS**

Nº	ETAPA	DESCRIÇÃO
I	Inscrição	Etapa destinada à apresentação das propostas pelos agentes culturais, no prazo estabelecido no cronograma.

II	Seleção	Etapa em que uma Comissão de Seleção, designada pela SECULT/AL, analisará e selecionará as propostas conforme os critérios estabelecidos no edital.
III	Habilitação	Etapa em que os agentes culturais selecionados serão convocados para apresentar os documentos obrigatórios, a fim de comprovar sua regularidade e aptidão para firmar o Termo de Execução Cultural.

<p><b>DESTINATÁRIO:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT/AL <b>REMETENTE:</b> NOME DO PROPONENTE <b>EDITAL Nº 32/2025</b> PRÊMIO DE CARNAVAL 2026 <b>CATEGORIA:</b> BLOCOS CARNAVALESCOS <b>INSCRIÇÃO</b> Setor de Protocolo Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.</p>
---

#### 4. INSCRIÇÕES

As inscrições neste Edital serão gratuitas e realizadas durante o período de 22 de dezembro de 2025 até 09 de janeiro de 2026, por meio do Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA) – [cuca.al.gov.br](http://cuca.al.gov.br) – ou presencialmente, com preenchimento dos formulários padrões disponibilizados no site desta SECULT/AL e no Cadastro Único da Cultura de Alagoas (CUCA), de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, e às sextas-feiras, das 9h às 14h (exceto feriados).

##### 4.1. Inscrições pelo CUCA

Durante o período de inscrições previsto no cronograma, os(as) proponentes deverão acessar o sistema CUCA utilizando *login* e senha cadastrados previamente. Na plataforma, estará disponível o formulário específico deste edital, bem como todos os **anexos obrigatórios** que deverão ser preenchidos diretamente no sistema.

Sobre o preenchimento e envio:

- Todos os campos do formulário eletrônico e os anexos obrigatórios deverão ser **preenchidos de forma completa e correta**;
- Após o preenchimento, o(a) proponente deve **salvar as informações e clicar em "Concluir Inscrição"**;
- Apenas após essa ação a inscrição será considerada efetivada e registrada no sistema;
- Não basta apenas preencher ou salvar**, se o proponente não clicar na opção de "Concluir", o sistema **não salva a inscrição como finalizada**, e ela **não será analisada pela Comissão de Seleção**.

**Atenção!** A **não conclusão da inscrição** no prazo estabelecido implicará em **desclassificação automática**, uma vez que o sistema **não registra nem armazena inscrições incompletas ou não finalizadas**. Não haverá possibilidade de complementação posterior nem de recurso para inscrições não finalizadas corretamente.

**Atenção! Atenção!** Os anexos obrigatórios (I, II, III, IV e V) deverão ser apresentados **devidamente assinados pelo proponente** no momento da inscrição, seja presencialmente ou pelo sistema CUCA. A ausência de assinatura **resultará na desclassificação automática da proposta**, não sendo permitida **complementação, substituição ou regularização posterior**.

##### 4.2. Inscrições presenciais

No caso de inscrições presenciais, o proponente deverá enviar a proposta em envelope lacrado, com etiqueta informando o número do edital, seu nome, a categoria que a proposta se enquadra e endereçado à SECULT/AL.

**Atenção!** Após a data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado, nem será permitido o recebimento presencial no protocolo da SECULT/AL.

A etiqueta deverá atender ao padrão abaixo:

E a seguinte documentação obrigatória:

##### PARA PROPONENTES – PESSOA FÍSICA REPRESENTANDO GRUPO/COLETIVO

- Ficha de inscrição - (anexo I);
- Iniciativa Técnica e Currículo ou portfólio do bloco - (anexo II);
- Declaração de Impedimentos – (anexo III);
- Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 5 (cinco) participantes – (anexo IV);
- Declaração de Residência – (anexo V);
- Declaração Étnico-Racial – (anexo VI), se for o caso;
- Declaração para PCD – (anexo VII), se for o caso;

##### PARA PROPONENTES – PESSOA JURÍDICA

- Ficha de inscrição - (anexo I);
- Iniciativa Técnica e Currículo ou portfólio do bloco carnavalesco - (anexo II);
- Declaração de Impedimentos - (anexo III);
- Comprovante de Vínculo contendo no mínimo 05 (cinco) participantes – (anexo IV);
- Declaração Étnico-Racial – (anexo VI), se for o caso;
- Declaração para PCD – (anexo VII), se for o caso;

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

**Atenção!** Serão desclassificadas as inscrições que apresentarem documentos rasurados, ilegíveis, sem assinatura, com informações insuficientes ou que deixem de incluir qualquer um dos documentos exigidos no item 4.2, bem como aquelas que descumprirem qualquer regra deste certame. Ressalta-se que não será permitida a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

**Atenção!** Os anexos obrigatórios (I, II, III, IV e V) deverão ser apresentados **devidamente assinados pelo proponente** no momento da inscrição, seja presencialmente ou pelo sistema CUCA. A ausência de assinatura **resultará na desclassificação automática da proposta**, não sendo permitida **complementação, substituição ou regularização posterior**.

**Atenção!** O **Anexo V** aplica-se exclusivamente a proponentes pessoa física, sendo dispensado para pessoa jurídica.

#### 5. ETAPA DE SELEÇÃO

##### 5.1. Quem analisa as propostas

A Comissão de Análise do Mérito e Seleção que será composta por 03 (três) membros designados pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

de Alagoas, convidados e de notório saber no seguimento cultural, que serão responsáveis por avaliar o MÉRITO.

### 5.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

- 1) Tiverem interesse direto na matéria;
- 2) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- 3) No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- 4) Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural, ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

### 5.3. Análise das propostas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Estado de Alagoas, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas segundo os critérios estabelecidos a seguir:

CRITÉRIO A	TOTAL DE PONTOS	AVALIAÇÃO
<p><b>Currículo ou Portfólio</b> Descreve o surgimento do bloco, como foi organizado, qual a origem do nome, número de integrantes, principais características e, caso haja, o crescimento e evolução do bloco ao longo dos anos.</p> <p><u>Aspectos norteadores:</u> Para a pontuação serão analisadas: clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações solicitadas na descrição do critério.</p> <p>Deve-se anexar ao currículo, matérias de jornais, folhetos, reportagens, depoimentos, registros fotográficos e de filmagem, publicações em redes sociais, entre outros, que comprovem as atividades culturais desenvolvidas.</p> <p>04 a 08 anos ininterruptos - 01 a 10 pontos 09 a 14 anos ininterruptos - 11 a 20 pontos 15 a 20 anos ininterruptos - 21 a 30 pontos Acima de 20 anos ininterruptos - 31 a 40 pontos</p>	0	Não atende ao critério
	1 a 10	Atende Insuficientemente ao critério
	11 a 20	Atende parcialmente ao critério
	21 a 30	Atende satisfatoriamente ao critério
	31 a 40	Atende plenamente ao critério
CRITÉRIO B	TOTAL DE PONTOS	AVALIAÇÃO
<p><b>Vulnerabilidade Social:</b> O termo vulnerabilidade social refere-se à situação socioeconômica de grupos de</p>	0	Não possui Vulnerabilidades

<p>peças com poucos recursos financeiros, de moradia, educação e acesso a oportunidades para seu desenvolvimento enquanto cidadão.</p> <p><u>Aspectos norteadores:</u> Proponentes e grupos que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes em bairros com alto índice de criminalidade, exclusão social e com dificuldades de acesso aos serviços básicos de saúde, educação e assistência. Quanto maior a vulnerabilidade social, maior a pontuação.</p>	1 a 10	Áreas de baixa vulnerabilidade social
	11 a 20	Áreas de média vulnerabilidade social
<p>peças com poucos recursos financeiros, de moradia, educação e acesso a oportunidades para seu desenvolvimento enquanto cidadão.</p> <p><u>Aspectos norteadores:</u> Proponentes e grupos que vivem em situação de vulnerabilidade social, residentes em bairros com alto índice de criminalidade, exclusão social e com dificuldades de acesso aos serviços básicos de saúde, educação e assistência. Quanto maior a vulnerabilidade social, maior a pontuação.</p>	21 a 30	Áreas de alta vulnerabilidade
	TOTAL DE PONTOS	AVALIAÇÃO
<p><b>Diversidade e inclusão</b> O Bloco possui iniciativa e/ou ações/atividades que promovam o respeito à diversidade e a inclusão (raça, gênero, orientação sexual, religião, etnia, pessoas com deficiência).</p> <p><b>A pontuação será o somatório de cada item (Realiza campanhas de conscientização, aborda o tema em seu repertório, figurino e estandartes, possui iniciativas e/ou realiza ações/ atividades de inclusão no bloco).</b></p> <p><u>Aspectos norteadores:</u> Serão analisadas clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações, bem como documentos comprobatórios para cada ação assinalada. As comprovações apresentadas devem indicar a realização das ações, com temas do respeito à diversidade e Inclusão, além de iniciativas e/ou realiza(ou) ações de inclusão do bloco.</p>	0	Não atende ao critério
	1 a 10	Realiza campanhas de conscientização
	11 a 20	Aborda o tema em seu repertório, abadá/camisetas e estandartes
	21 a 30	Possui iniciativas e/ou realiza ações/ atividades de inclusão no bloco

Serão selecionadas as propostas que obtiverem as maiores pontuações.

Serão desclassificadas as propostas cuja pontuação final seja inferior a 50,0 pontos.

Havendo empate entre as propostas, será promovido o desempate, com prioridade para a iniciativa conforme descrição abaixo:

#### Blocos de Carnavalescos:

- a). O proponente que tiver a maior pontuação no CRITÉRIO A;
- b). O proponente que tiver a maior pontuação no CRITÉRIO B;
- c). O proponente que tiver a maior pontuação no CRITÉRIO C.

Persistindo o empate, será ganhador o proponente que tiver mais tempo de experiência no desenvolvimento de atividades culturais

**Atenção!** Não será permitida a mudança do proponente (pessoa física ou jurídica) em nenhuma das etapas do processo desse Edital, salvo no caso de falência de pessoa jurídica apresentada como instituição parceira, caso em que a pessoa física representada poderá assumir contábil e tributariamente a iniciativa.

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

#### 5.4. Recursos das etapas de Seleção

O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da SECULT/AL.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do CUCA ou de forma presencial, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024, a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento, o resultado da análise dos recursos e o resultado final da etapa de seleção serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da SECULT/AL.

**Atenção!** O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente nos documentos de inscrição, visto que não haverá nova avaliação.

**Atenção!** O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de seleção e propor correção.

**Atenção!** Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

**DESTINATÁRIO:** SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT/AL  
**REMETENTE:** NOME DO PROPONENTE  
**EDITAL N° 32/2025**  
**PRÊMIO DE CARNAVAL 2026**  
**CATEGORIA:** BLOCOS CARNAVALESCOS  
**RECURSO**  
Setor de Protocolo  
Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.

Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Os recursos serão julgados por avaliador da Comissão de Seleção e será subsidiado por profissional qualificado contratado para análise do mérito, no caso de recurso que diz respeito às notas dos projetos. Ao término dos trabalhos de análise dos recursos, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado à Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, com as devidas atas das reuniões que deliberaram sobre a avaliação dos recursos.

Após a etapa de análise dos recursos, será encaminhado para homologação, pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, o resultado final da análise de mérito do Prêmio de Carnaval 2026 no Diário Oficial do Estado.

#### 6. ETAPA DE HABILITAÇÃO

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar, no período de 26/01/2026 a 30/01/2026, por meio do CUCA ou de forma presencial, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, etc.);

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>)

III – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais; (<https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>)

IV – Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

V – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

VI – Comprovante de residência, de no mínimo 01 (um) ano a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VII – Comprovante de residência, de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de lançamento do certame, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VIII – Conta bancária específica para recebimento dos recursos em nome do proponente.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

a) Documento oficial com foto do proponente do responsável legal (RG, CNH, Passaporte ou CTPS);

b) CPF do responsável legal;

c) Cópia do Ato Constitutivo e respectivo Estatuto, devidamente registrados, onde esteja consignado como objeto o exercício de atividade na área cultural;

d) Para Microempreendedores Individual, Comprovante de Inscrição do MEI;

e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;

f) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.- Disponível em <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. - Disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

h) Certidão Negativa de Débitos Estadual. - Disponível em <https://contribuinte.sefaz.al.gov.br/certidao/#/emitircertidao>;

i) Certidão Negativa de Débitos Municipal do domicílio do candidato;

j) Certidão Negativa de Débitos do FGTS; o) Dados bancários da Instituição (nome do banco, nº da conta, nº da agência) incluindo cópia do cartão do Banco

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

a) Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b) Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

c) Que se encontrem em situação de rua.

**Atenção!** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** As Certidões Negativas de Débito (CNDs), deverão estar dentro do prazo de validade no período da análise de habilitação. Propostas que apresentarem certidões vencidas serão automaticamente inabilitadas.

**Atenção!** Se o proponente **deixar de enviar** qualquer documentação elencada, **a proposta será inabilitada**, com a possibilidade de apresentar recurso, conforme item 6.1, **vedada** a inclusão de documentos na fase recursal.

**Atenção!** Caso o agente cultural apresente **certidões positivas** não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

**Atenção!** Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

**Atenção!** No caso das inscrições realizadas presencialmente, tais documentos deverão ser entregues em envelope lacrado no protocolo da SECULT, das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, com a identificação do edital, da proposta e do proponente, seguindo a programação do cronograma, com contagem dos prazos a partir do primeiro dia útil posterior à publicação da homologação do resultado definitivo no Diário Oficial do Estado.

**Atenção!** Após o data referida, o sistema de inscrição não salvará nenhum dado, nem será permitido o recebimento presencial no protocolo da SECULT.

A etiqueta deverá atender ao padrão abaixo:

<p><b>DESTINATÁRIO:</b> SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SECULT/AL</p> <p><b>REMETENTE:</b> NOME DO PROPONENTE</p> <p><b>EDITAL N° 32/2025</b></p> <p><b>PRÊMIO DE CARNAVAL 2026</b></p> <p><b>CATEGORIA:</b> BLOCOS CARNAVALESCOS</p> <p><b>HABILITAÇÃO</b></p> <p>Setor de Protocolo</p> <p>Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n – Centro Maceió - AL – CEP 57020-190.</p>
---

#### 6.1. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado por meio do CUCA, ou de forma presencial, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise dos recursos e o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do Estado de Alagoas e no site oficial da SECULT.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

**Atenção!** O recurso deverá conter apenas as razões recursais, sendo vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta inscrito, visto que não haverá nova avaliação da proposta.

**Atenção!** O recurso deverá apontar especificamente alguma falha no processo de habilitação e propor correção.

**Atenção!** Serão indeferidos os recursos inconsistentes, intempestivos e com teor desrespeitoso dirigidos à Comissão de Seleção ou aos profissionais que subsidiarão as análises.

#### 7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

No caso de não preenchimento de todas as vagas em determinada categoria, o recurso remanescente será alocado para a outra categoria.

#### 8. PAGAMENTO

Após a homologação do resultado definitivo no Diário Oficial do Estado, os proponentes aptos receberão a premiação.

O pagamento do Edital Prêmio de Carnaval 2026, será efetuado através de depósito em conta corrente, para o proponente da iniciativa premiada, ocorrendo no exercício financeiro de 2026, mediante a disponibilidade de recursos à época

Caso o proponente esteja em débito com a União, com o Estado de Alagoas e/ou com seu respectivo município não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital. Tal averiguação se dará por meio das Certidões Negativas de Débitos.

A modalidade de concessão de premiação cultural visa reconhecer relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade estadual da cultura

#### 9. DO CRONOGRAMA

O presente Edital será regida pelo seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	22/12/2025 a 09/01/2026
Período de análise do mérito	12/01/2026 a 14/01/2026
Resultado preliminar da análise do mérito	15/01/2026
Período de interposição de recursos à análise do mérito	16/01/2026 a 20/01/2026
Período de análise dos recursos à análise do mérito	21/01/2026 a 22/01/2026
Resultado da análise dos recursos	23/01/2026
Resultado final da análise de mérito	23/01/2026
Período de habilitação	26/01/2026 a 30/01/2026
Período de análise da habilitação	31/01/2026 a 02/02/2026
Resultado preliminar da etapa de habilitação	03/02/2026
Período de interposição de recursos	04/02/2026 a 06/02/2026
Período de análise dos recursos à habilitação	07/02/2026 a 09/02/2026
Resultado da análise dos recursos à habilitação	10/02/2026
Homologação do Resultado Final Definitivo	10/02/2026

#### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

##### 10.1. Desclassificação da proposta

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**Atenção!** Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

**Atenção!** Caso o proponente inscreva uma mesma proposta mais de uma vez, será considerada a última inscrição enviada.

Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos rasurados, sem assinatura, ilegíveis ou/e com insuficiência de informações ou quando deixarem de apresentar quaisquer documentos previstos no item 3 ou que desrespeite qualquer regra do presente certame, sendo vedada a juntada de documentos após o período de habilitação.

Os proponentes que se enquadrem como grupo/coletivo que não apresentarem o comprovante de vínculo serão desclassificados.

Não serão aceitos documentos encaminhados por endereço eletrônico ou entregues por terceiros ou em local adverso ao descrito no item 3.

Após o término do prazo para a entrega da documentação exigida, expresso no caput do item 3 deste Edital, não será permitida a juntada de quaisquer documentos.

##### 10.2. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site [www.secult.al.gov.br](http://www.secult.al.gov.br).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no diário oficial do Estado de Alagoas, no site [www.secult.al.gov.br](http://www.secult.al.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

**10.3. Informações adicionais**

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado na página da cultura na internet ([www.cultura.al.gov.br](http://www.cultura.al.gov.br)) e em demais meios de comunicação.

**10.4. Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 03 (três) meses após a publicação do resultado final.

**10.5. Anexos do Edital**

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- ANEXO II – Iniciativa Técnica e Currículo ou portfólio do bloco carnavalesco;
- ANEXO III – Declaração de Impedimentos;
- ANEXO IV – Comprovante de Vínculo;
- ANEXO V – Declaração De Residência
- ANEXO VI – Declaração Étnico-Racial; **se for o caso**
- ANEXO VII – Declaração para PCD; **se for o caso**
- ANEXO VIII – Formulário de Recurso.

**ANEXO I**

<b>EDITAL PRÊMIO DE CARNAVAL 2026</b>				
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO</b>				
TÍTULO:				
<b>2. MUNICÍPIO:</b>		<b>3. REGIÃO:</b>		
<b>4. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>				
<b>PESSOA JURÍDICA</b>	Razão Social:		CNPJ:	
	Endereço completo:			
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone:	Celular:	Endereço Eletrônico (E-mail):	
	Conta Corrente:	Banco:	Agência:	
	Representante:		Cargo:	

<b>PESSOA FÍSICA</b>	Profissão:	Estado Civil:	CPF:		
	Identidade / Órgão Expedidor:		Cargo:		
	Endereço Residencial:				
	Cidade:		UF:	CEP:	
	Nome:		Profissão:		
	Estado Civil:		CPF:		
Identidade / Órgão Expedidor:		Endereço completo:			
Cidade:		UF:	CEP:		
Telefone:	Fax:	Endereço Eletrônico (E-mail):			
Conta Corrente:	Banco:	Agência:			
<b>5. DECLARAÇÃO</b>					
Esta inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital Prêmio de Carnaval 2026. As informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.					
<b>LOCAL E DATA</b>		<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b> (No caso de Pessoa Jurídica, Assinatura do Representante Legal).			

**ANEXO II**

<b>EDITAL PRÊMIO DE CARNAVAL 2026</b>	
<b>INICIATIVA TÉCNICA</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
TÍTULO:	
<b>2. PROPONENTE:</b>	<b>CNPJ/CPF:</b>
<b>3. MUNICÍPIO:</b>	<b>4. REGIÃO:</b>
<b>5. OBJETIVO:</b> Descrição das motivações para realização da iniciativa, a importância da iniciativa para o processo de participação da comunidade, para a prática das Tradições Carnavalescas, para as pessoas envolvidas e para o Estado de Alagoas.	
<b>6. QUANTIDADE DE INTEGRANTES:</b>	

7. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO BLOCO CARNAVALESCO.			
DATA DA CRIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO	____/____/____	ANOS DE ATUAÇÃO DE: 04 A 08 ANOS ( ) DE 09 A 14 ANOS ( ) DE 15 A 20 ANS ( ) MAIS DE 20 ANOS ( )	
8. CURRÍCULO OU PORTFÓLIO DO BLOCO CARNAVALESCO			
Descreve o surgimento do bloco, como foi organizado, qual a origem do nome, número de integrantes, principais características e, caso haja, o crescimento e evolução do bloco ao longo dos anos.			
9. INDICAR AS DATAS E LOCAL EM QUE O BLOCO REALIZOU SEUS DESFILES NOS ANOS ANTERIORES: Anexar Comprovações: (Fotos ou vídeos do desfile, materiais de divulgação, publicação em redes sociais, matéria ou nota)			
2025	Data:	Local:	
Fotos ou Vídeos			
2024	Data:	Local:	
Fotos ou Vídeos			
2023	Data:	Local:	
Fotos ou Vídeos			

2022	Data:	Local:	
Fotos ou Vídeos			
Outros anos (se houver):	Data:	Local:	
Fotos ou Vídeos			

9. Vulnerabilidade Social
<p><b>Proponentes e grupos que vivem em situação de vulnerabilidade social</b>, especialmente aqueles <b>residentes em bairros com altos índices de criminalidade, exclusão social e dificuldades de acesso a serviços básicos</b> (saúde, educação, assistência, saneamento e mobilidade).</p>
<p><b>Assinale a condição e indique o bairro/localidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <input type="checkbox"/> Não possui</li> <li>• <input type="checkbox"/> Área de baixa vulnerabilidade – Qual?</li> <li>• <input type="checkbox"/> Área de média vulnerabilidade – Qual?</li> <li>• <input type="checkbox"/> Área de alta vulnerabilidade – Qual?</li> </ul>
<p>O proponente poderá comprovar vulnerabilidade social por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Comprovante de residência</b> em bairro reconhecido como vulnerável por indicadores oficiais.</li> <li>• <b>Declaração de próprio punho</b> descrevendo a situação socioeconômica e as dificuldades do território.</li> <li>• <b>Declaração de instituições locais</b> (CRAS, associação de moradores, escolas, conselhos ou OSCs).</li> <li>• <b>Comprovante de inscrição em programas sociais</b> (CadÚnico, Bolsa Família, BPC etc.).</li> <li>• <b>Documentos públicos, reportagens ou dados oficiais</b> que indiquem vulnerabilidade do bairro.</li> <li>• <b>Mapa ou imagem de fonte oficial</b> que identifique a área como de risco, baixa renda ou alta violência.</li> </ul>

**12. O BLOCO CARNAVALESCO POSSUI INICIATIVA E/OU AÇÕES/ATIVIDADES QUE PROMOVAM O RESPEITO A DIVERSIDADE E INCLUSÃO**

A pontuação será o somatório de cada item (Realiza campanhas de conscientização, Aborda o tema em seu repertório, figurino e estandartes, Possui iniciativas e/ou realiza ações/ atividades de inclusão no bloco).

Serão analisadas clareza, objetividade, coerência e suficiência das informações, bem como documentos comprobatórios para cada ação assinalada. As comprovações apresentadas devem indicar a realização das ações, com temas do respeito à diversidade e inclusão, além de iniciativas e/ou realiza(ou) ações de inclusão do bloco.

- ( ) Não atende ao critério  
( ) Realiza campanhas de conscientização  
( ) Aborda tema em seu repertório, figurino e estandarte  
( ) Possui iniciativa e/ou realiza ações/ atividades de inclusão no bloco

**13. DIVULGAÇÃO: (Especificar, detalhadamente, onde irá constar a Logomarca do Governo do Estado de Alagoas / SECULT – estandartes, camisetas, trio elétrico...)**

**14. ANEXOS (assinalar os itens anexados a iniciativa técnica)**

	Matérias de jornais ou site, publicações em revista
	Fotos e vídeos de apresentações anteriores
	Outros materiais que o proponente julgue importante; Especificar:
<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA DO PROPONENTE</b>

**ANEXO III**

<b>EDITAL PRÊMIO DE CARNAVAL 2026</b>	
<b>DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTOS</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>	
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	<b>CNPJ/CPF</b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoal Jurídica)</b>	<b>CPF</b>

1. Declaro, para os devidos fins, que não me enquadro em nenhum dos impedimentos abaixo discriminados:
2. Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT/AL e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
3. Pessoa física que tenha como proponente Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT/AL e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
4. Pessoa jurídica que tenham em sua diretoria Membros da Comissão de Seleção, da Comissão de Análise de Projetos – CAP, funcionário terceirizado, prestadores de serviço, cargos de confiança ou estagiário da SECULT/AL e seus conjugues, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
5. Pessoa física ou pessoa Jurídica que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual e/ou Municipal direta ou indireta.

<b>LOCAL E DATA</b>	<b>ASSINATURA</b>

**ANEXO IV**

<b>EDITAL PRÊMIO DE CARNAVAL 2026</b>			
<b>COMPROVANTE DE VÍNCULO</b>			
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
NOME:		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DA EMISSÃO:	E-MAIL:
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.):		Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:	Telefone:
DECLARO, para fins de prova junto à SECULT/AL, que represento O Bloco Carnavalesco _____, composta por _____ membros envolvidos diretamente na execução da iniciativa, ficando encarregado pelo recebimento do prêmio a ser pago pelo referido edital, em conformidade com a iniciativa técnica apresentada proposta junto ao Edital Prêmio de Carnaval 2026.			

LOCAL E DATA		ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		
MEMBROS DO BLOCO CARNAVALESCO				
01	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
02	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
03	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
04	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	
05	Nome:	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
	Endereço:		Assinatura:	

ANEXO V

Eu, _____, portado r(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de representante legal do <b>Bloco Carnavalesco</b> _____, declaro, para os devidos fins, que <b>resido no Estado de Alagoas há, no mínimo, 4 (quatro) anos</b> , mantendo residência contínua e ininterrupta neste período. Declaro ainda estar ciente de que informações falsas podem acarretar sanções administrativas, civis e penais, conforme a legislação vigente.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
TESTEMUNHAS	
Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL PRÊMIO DE CARNAVAL 2026			
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA			
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME:		CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DA EMISSÃO:	E-MAIL:
ENDEREÇO (rua, avenida, etc.):		Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	UF:	CEP:	Telefone:

## EDITAL Nº 32/2025 – PRÊMIO DE CARNAVAL 2026

*(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – pessoas negras ou indígenas)*

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para fins de participação no **Edital nº 32/2025 – Prêmio de Carnaval 2026**, que me reconheço como pessoa \_\_\_\_\_ (informar se **NEGRA** ou **INDÍGENA**), em conformidade com a legislação vigente relativa às ações afirmativas e às políticas de promoção da igualdade racial.

Declaro, ainda, estar ciente de que a apresentação de informação ou declaração falsa poderá acarretar a desclassificação da proposta e a aplicação das sanções previstas em lei, inclusive de natureza criminal, nos termos dos artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local, data.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 32/2025 – PRÊMIO DE CARNAVAL 2026

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO**, para fins de participação no Edital nº 32/2025 – Prêmio de Carnaval 2026, que sou pessoa com deficiência, conforme os termos da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Declaro estar ciente de que devo enviar, juntamente com esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência informada, contendo a Classificação Internacional de Doenças (CID) correspondente, emitido por profissional de saúde devidamente habilitado.

Estou ciente de que a apresentação de declaração ou documentação falsa poderá acarretar a desclassificação da proposta e a aplicação das sanções previstas em lei, inclusive de natureza criminal, conforme os artigos 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local, data.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII

EDITAL PRÊMIO DE CARNAVAL 2026		
FORMULÁRIO DE RECURSO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO:		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO:		

2. MUNICÍPIO:	3. REGIÃO:
ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O QUAL SOLICITA RECURSO	
( ) HABILITAÇÃO JURÍDICA ( ) SELEÇÃO	
RECURSO	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MELLINA TORRES FREITAS

Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**COMBATER A FOME É UM PAPEL DE TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA CORRENTE SOLIDÁRIA E CONTRIBUA TAMBÉM COM O PROGRAMA ALAGOAS SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS PONTOS DE ARRECAÇÃO:**

- 📍 PALATO PRAIA
- 📍 PARQUE SHOPPING



**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

Portaria/SEDUC Nº 17.887/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000055605/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, Turmas da EJA Modular 2025.2 e retardatários 2024 regular, EJA Modular 2024.3, EJA Modular 2024.4 e EJA Modular 2025.1 da Escola Estadual Dr. Fernandes Lima, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 17.887/2025

## RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EJA MODULAR- ANO LETIVO 2025.2

Nº	NOME	CPF
01	ALEXANDRA DOS SANTOS	105.933.944-70
02	CREUZA LINO PEREIRA	047.092.564-70
03	DECELE BARBOSA DA SILVA	786.247.704-91
04	JAMES DOS SANTOS SILVA	050.962.144-94
05	JEFFERSON DA SILVA DOMINGOS	141.151.354-17
06	MARIA BEATRIZ DA SILVA	111.139.244-70
07	RONALDO DA SILVA SANTOS	084.022.344-70
08	ROSÂNGELA DIONÍSIO	025.971.994-36
09	TAIANE MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	153.187.834-22
10	WEDJA MARQUES CAVALCANTI	081.146.634-56
11	ALEXANDRE DA SILVA FELÍCIO	025.746.844-78
12	ANA VALÉRIA DA PAZ SILVA	054.250.414-62
13	ELIENE FERREIRA FILHO	012.959.954-92
14	ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA	063.203.444-07
15	JAQUELINE NASCIMENTO DA COSTA	080.076.704-75
16	LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO CORREIA	048.540.104-52
17	MARIA ANTONIA DA SILVA	061.075.334-78
18	MYLENA SILVA SOARES	086.062.414-58
19	RITA DE CASSIA BELO LINO	349.102.714-49

## RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – REMANESCENTES ENSINO MÉDIO REGULAR 2024

20	THAIS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	713.604.241-05
----	----------------------------	----------------

## RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – REMANESCENTES EJA MODULAR 2024.3

21	IGOR EDUARDO DA COSTA SILVA	134.841.744-71
----	-----------------------------	----------------

## RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – REMANESCENTES EJA MODULAR 2024.4

22	CLISZANGELA MARQUES DO NASCIMENTO	720.600.284-69
----	-----------------------------------	----------------

## RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – REMANESCENTE EJA MODULAR 2025.1

23	LUANA SANTOS CORREIA SILVA	135.702.054-60
24	REGINA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	089.815.054-03

Portaria/SEDUC N° 17.888/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000056632/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, Turmas da da Educação de Jovens e Adultos - EJA, na modalidade Modular - EJA MODULAR, dos Módulos de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais, Ano Letivo 2025.2, da Escola Estadual NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, localizada no Município de LAGOA DA CANOA, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC N° 17.888/2025

Nº	RELAÇÃO DE ALUNOS	CPF
1	ADRIANO PEREIRA DE FREITAS	058.766.264-65
2	ANA PAULA DA SILVA	015.212.304-04
3	ANGELICA DA SILVA MELO	713.003.894-27
4	BETANIA RAIMUNDO CARDOSO	093.423.264-47
5	BRUNA RAFAELA BRASIDA DOS SANTOS	104.223.244-00
6	CLAUDIANA ROSENDO SANTOS	086.625.644-02
7	CRISTIANO ZACARIAS DOS SANTOS	102.890.784-23
8	EDENILZA DOS SANTOS SILVA	114.243.604-71
9	EDSON SOUZA CAVALCANTE SILVA	114.495.144-56
10	FERNANDA COSTA SILVA	477.865.538-94
11	GENILDA SILVA BARBOSA	331.885.988-58
12	JACIELE PEREIRA DE MELO RODRIGUES	132.185.184-74
13	JEOVANO PAULO LOPES	030.101.074-98
14	JOÃO DA SILVA LEITE NETO	077.438.274-02
15	JOÃO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	002.629.504-05
16	JOSE CARLOS CORDEIRO RIBEIRO	090.705.534-65
17	JOSE DOS SANTOS COSTA	093.554.854-84
18	JOSE GENILTON DA SILVA	042.268.884-30
19	JOSEFA RODRIGUES DOS SANTOS TENORIO	089.314.754-03
20	KAIO EMMANUEL ANDRÉ DOS SANTOS	161.695.384-57
21	MARGARETE BRANDÃO DA SILVA	096.103.284-74
22	MARIA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	122.435.844-92
23	MAYRA FERNANDA DA SILVA	151.166.494-07
24	NADJANE FARIAS LIMA	082.265.774-03
25	RENATA SIPRIANO SOUZA	161.101.414-02
26	ROBERTA MENESES DA SILVA	092.279.104-09
27	SILEIDE DE ANASTACIO SILVA	038.856.934-45
28	VANDILMA CEZARIO DE OLIVEIRA	097.715.094-11
29	VITORIA SAMARA ALVES DA SILVA	151.240.034-30

## Portaria/SEDUC Nº 17.889/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000051153/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, das turmas da Modalidade EJA Modular Período Letivo 2025.1 da Escola Estadual Mário Gomes, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 17.889/2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	CICERO BARBOSA DA SILVA	096.762.234-41
2	CLEIDIANE ALVES DA SILVA	111.471.024-57
3	EDVALDO RAMOS DA SILVA	081.183.154-01
4	ERINALDO DA SILVA SOARES	074.264.174-09
5	FABRICIO DA SILVA SALES	712.674.954-64
6	ISRAYANE SILVA DOS SANTOS ALVES	705.378.754-09
7	JEREMIAS PONTES DA SILVA	060.843.294-62
8	JEYSON LIMA CAVALCANTE	141.331.514-37
9	JOSELIA MARIA LIRA DA SILVA	091.765.024-73
10	MARCIA CLEIDE DA SILVA	115.617.654-90
11	MARIA CRISTIANE DA SILVA	106.122.064-83
12	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	644.507.404-91
13	MARIA LÚCIA RAMOS DOS SANTOS	070.835.834-98
14	MARIA ROSANA DA SILVA	080.467.834-04
15	MARINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	837.485.041-87
16	MARISA SILVA VIEIRA	707.504.641-19
17	PEDRO JOSÉ DA SILVA	014.910.224-00
18	ROSÂNGELA FABIA DA SILVA	486.115.878-80
19	SAMARA MARIA TENORIO DA SILVA	713.864.604-60
20	VITORIA DA SILVA SANTOS	715.093.694-65
21	ANA LUCIA GOMES DA SILVA	056.183.184-07
22	ELIANE BERNARDINO DE TORRES	031.355.253-33
23	ELIANE MARIA DA SILVA	067.491.954-82
24	MARIA LUZIA DOS SANTOS	084.482.264-70

Portaria/SEDUC N° 17.890/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000057454/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, da Turma – EJA - 4º Módulo, Ano Letivo 2025.2, da Escola Estadual Alberto Torres, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC N° 17.890/2025

Nº	Nome	CPF
01	EDVÂNIA MARQUES BARBOSA DA SOÇVA	071.619.594-11
02	ELDES RUAN DA SILVA COSTA	143.118.324-51
03	ELISSON ALVARO SANTOS ALBUQUERQUE	147.086.314-64
04	ERICA CAMILA DUARTE TAVARES	014.143.594-11
05	FERNANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA MACENA	094.011.174-89
06	MARLUCE DOS SANTOS	348.723.614-15
07	RENATA KAYLANE DE ALMEIDA QUINTINO	151.950.274-55

Portaria/SEDUC N° 17.891/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000055446/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, das turmas da EJA Modular 2025.3, da Escola Estadual Adalberto Marroquim, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC N° 17.891/2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1.	ANDREZA DORALICE DO NASCIMENTO FREIRE	084.086.434-52
2.	EDILSON GOMES DA SILVA	065.182.644-62
3.	JULIERME PEREIRA DOS SANTOS	075.080.554-46
4.	MARIA LUIZA DA SILVA DOS SANTOS	150.556.434-47
5.	MARIANA CORDEIRO DOS SANTOS SILVA	095.930.294-86
6.	SUELI BISPO DOS SANTOS GOMES	109.087.984-90
7.	JOSÉ FRANCISCO DE BARROS	120.034.194-54
8.	MARIA PRAZERES SILVA OLIVEIRA	150.209.214-08

## Portaria/SEDUC Nº 17.892/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000057182/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, das turmas dos estudantes concluintes do 3º Módulo da Educação de Jovens e Adultos (EJA), referente ao período letivo 2025.3, da Escola Estadual Onélia Campelo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 17.892/2025

Nº	ALUNO(A)	CPF
1	ADRIANA DE OLIVEIRA TENORIO	940.580.754-49
2	AMANDA ARAUJO FERREIRA	154.809.214-28
3	CARLOS ROBERTO SANTOS BARROS	636.312.614-20
4	DIOGO ALVES DE OLIVEIRA	079.534.434-14
5	ELENICE BATISTA DOS SANTOS	053.291.905-09
6	EMANUELY VITÓRIA DE SOUSA	129.039.004-50
7	JOÃO VITOR FARIAS DE SANTANA	146.859.484-24
8	JÚLIA SANTOS DE LIMA SILVA	132.745.814-45
9	JULIO SERGIO DOS SANTOS JULIAO	026.232.844-58
10	KATIANA DOS SANTOS SILVA	103.318.154-43
11	LEILA NAYARA DE SOUZA SANTOS	141.157.684-52
12	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	700.941.631-11
13	MARCELINA CORDEIRO DE ALMEIDA SALUSTRIANO	063.532.784-89
14	MARIA APARECIDA DA SILVA	758.941.574-04
15	MARIA SONIA FERREIRA DA SILVA	842.033.584-34
16	RANIELE LIMA DA CAMARA	080.410.974-56
17	ROBERIO DE LIMA	102.750.974-63
18	VALDIRENE QUEIROZ DA SILVA GOMES	859.725.684-20
19	WANDERSON LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	132.020.864-99

## Portaria/SEDUC Nº 17.893/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000055898/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

## RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, das turmas da Modalidade EJA Modular Período Letivo 2025.3 da Escola Estadual Indígena José Máximo, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO PORTARIA/SEDUC Nº 17.893/2025

TURMA: EJAMNOTEJAEA-LING / EJA ENSINO MÉDIO		
Nº	Nome do Aluno (a)	CPF
01	HUMBERTO LIMA DE SOUZA	114.696.824-86
02	EVANILTON NARCIZO PEREIRA	047.162.405-50

Portaria/SEDUC N° 17.894/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000029577/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, das turmas do 1º N01 EJAEC - Matemática e 1º N01 EJAED Ciências da Natureza, ano letivo 2025.1 do Ensino Médio em EJA Modular da Escola Estadual Professor Theotônio Vilela Brandão, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 17.894/2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
1	ALEQUIANA MACHADO DA SILVA SANTOS	065.572.674-85
2	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARROS	076.280.114-03
3	CAUÃ MATIAS SANTOS FURTUNATO	127.345.094-90
4	CRISLLAYNE VITÓRIA CÂNDIDO DA SILVA	137.498.814-64
5	DAVID NICÁCIO SOARES	136.409.264-63
6	DENIS KLEBER SOARES SANTOS	647.902.314-53
7	EDVAL ASSIS DOS SANTOS	077.271.034-11
8	ERNAIDE BASILIO TAVARES DA SILVA	889.592.524-68
9	FÁBIO FLARYS DA SILVA	102.353.714-16
10	GABRIELA DOS SANTOS SILVA	144.094.504-76
11	JACIARA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES	104.431.874-01
12	JANAINA DOS SANTOS SILVA	077.964.954-04
13	JÉSSYCA VICTÓRIA CASTRO DOS SANTOS	128.372.314-01
14	JOICE SANTOS PIMENTEL	058.631.774-03
15	JOSÉ IGOR ALVES DOS SANTOS	146.946.484-54
16	JOYCE ROSENDO DA SILVA	170.329.374-62
17	LUCILENE PAZ DA SILVA	026.959.614-30
18	MAGENIA ANGELA DA SILVA FIGUEREDO	994.588.964-87
19	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA NASCIMENTO	162.179.624-89
20	MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES	120.290.754-77
21	MARIA JAQUELINE SOUZA PEREIRA	052.667.994-80
22	MARINILDES MAZONE COSTA	144.720.234-15
23	MARLI SANTOS DE ALMEIDA	023.319.964-07
24	MATHEUS OLIVEIRA DOS SANTOS CANDIDO	161.369.904-23
25	NIEDJA MARIA MACELO SILVA	161.574.204-21
26	PRISCILA KELLY SANTOS LEITE	104.819.604-65
27	RAYSSA BEATRIZ FERNANDES DA SILVA SANTOS	133.482.764-89
28	REBECA COSTA MOURA	096.336.764-10
29	RÍDNA MARIA DOS SANTOS	017.294.904-17
30	ROSE CLERES SILVA DOS SANTOS	058.909.104-26
31	SEBASTIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS FILHO	068.302.754-90

Portaria/SEDUC Nº 17.895/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000056780/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, da turma EJA-MODULAR, período letivo de 2025.3, da Escola Estadual Professora Adeilza Maria Oliveira, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 17.895/2025

RELAÇÃO DOS CONCLUINTE EJA MODULAR 2024.4		
Nº	NOME	CPF
01	ALLEF MELO DE OLIVEIRA	078.465.444-11
02	ANDRESA CRISTINA DA SILVA	091.106.844-92
03	CRISLANY THAYNARA DA SILVA	703.836.794-35
04	ELISANGELA MALAQUIAS DA SILVA	011.410.194-93
05	ERICA DE MOURA TEIXEIRA	131.092.184-96
06	IRIS DE MELO	777.328.124-68
07	ITACIEL JOAQUIM DA SILVA	102.943.144-23
08	JENIFFER NATALIA RAFAELA DA SILVA	151.958.454-76
09	LILIANE ALCINA DA SILVA	077.225.344-73
10	MARIA CICERA PEREIRA DUARTE	048.849.514-84
11	MARIA EDINALDA DA SILVA	860.139.554-68
12	MARIA HELENA FERREIRA	777.311.154-53
13	RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	060.091.754-10
14	ROSEANE DOS SANTOS DA SILVA	437.532.908-40
15	ROSECLEIDE DOS SANTOS LIMA	063.675.564-94
16	SARAH VITÓRIA ALVES DA SILVA	710.814.794-77
17	SILVANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	788.250.754-72
18	SIRLEIDE DA CONCEICAO	709.242.134-93
19	MARIA SILVANIA PEREIRA DOS SANTOS	056.279.834-00
20	THATIANA NAYARA DA SILVA SANTOS	113.868.484-84

Portaria/SEDUC Nº 17.897/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000046027/2025 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, da turma de concluintes da educação básica da Escola Estadual Padre Antônio Duarte, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 17.897/2025

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
01	DEBORA ARAÚJO NASCIMENTO	096.780.884-79
02	GABRIELA VIEIRA DA SILVA	151.602.004-95
03	JOSÉ JACKSON SANTOS LIMA	150.279.284-24
04	KAUAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA	148.076.644-50
05	LIDIANE LOPES DA SILVA	099.948.354-40
06	MAIARA SILVA PEREIRA	099.408.314-98

Portaria/SEDUC N° 17.896/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000056622/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, devidamente homologada pelo setor de Inspeção desta Regional, das turmas EJAMNOTEJAEG- NAT, EJAMNOTEJAEH-MAT, EJAMNOTEJAEI-LING, EJAMNOTEJAEK-HUM, EJAMNOTEJAEL-HUM e das turmas da EJA MOD 2025.3: EJAMNOTEJAEM-MAT, EJAMNOTEJAEN- NAT, EJAMNOTEJAEOLING, EJAMNOTEJAEP-HUM, EJAMNOTEJAEQ-HUM, EJAMNOTEJAER-LING; das turmas complementares 2025.1: EJAMNOTEJAEA-HUM, EJAMNOTEJAEC-LING e EJAMNOTEJAED-LING e das turmas: 3ºM02-ER e 3ºM03-ER (2024); 3ºT01-ER- 2023; 3ºT03-ER-2021; 4ºN01EJA-EJA- 2020.1; 3ºANO D- 2019; 3º ANO B e 3ºANO D (2018) da Escola Estadual de Educação Básica Pedro Joaquim de Jesus, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 17 de Dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC N° 17.896/2025

Nº	NOME	CPF
1.	HENALDO VASCONCELOS DA SILVA	579.499.724-91
2.	JOAO JOSE DA SILVA	263.729.728-08
3.	JOSÉ GERALDO DA SILVA	038.342.854-80
4.	MARIA EDIJANIA DE LIRAL	105.029.414-99
5.	MARILEIDE BATISTA DA SILVA	049.280.034-03
6.	TAIS DAVID DA SILVA	146.405.724-92
7.	ANDERSON GOMES ALVES	132.242.314-83
8.	CIRENE ALVES DOS SANTOS	222.262.198-46
9.	CLAUDIJANE DOS SANTOS SILVA	020.505.644-06
10.	ELIENE SILVA DE ARAÚJO	056.086.524-44
11.	FLAVIANE FERREIRA DOS SANTOS	129.612.554-81
12.	LUCAS DA SILVA ELEUTERIO	141.553.844-18
13.	SIVANILDO JOSE DOS SANTOS	032.410.084-10
14.	SÔNIA NOGUEIRA DOS SANTOS	069.794.804-80
15.	WALKIRIA MARIA DA SILVA	064.035.384-38
16.	ZÉLIA CARLOS DE OLIVEIRA	067.230.414-70
17.	KAILANY NUNES DOS SANTOS	145.086.714-62
18.	PALOMA SANTOS CAVALCANTE	152.273.124-51
19.	JÉSSICA DAIANE DOS SANTOS	109.074.634-28
20.	DENISE DOS SANTOS	713.029.764-60
21.	GEILMA SOARES DA SILVA	128.409.134-10
22.	GILENO DE ARAUJO SILVA	103.460.034-66
23.	JANIELMA DE LIRAL SERAFIM	078.517.804-03
24.	JOSE GILMAR MALTAS DA SILVA	032.792.384-98
25.	MARIA ACÁCIA PINHEIRO VIEIRA	788.023.934-00
26.	ALICE SOARES DA SILVA	143.673.144-56
27.	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	304.713.298-43
28.	HELOIZA VICTORIA ALVES DA SILVA	132.823.384-73
29.	JOSÉ ROSIEL FERREIRA DA SILVA	151.467.544-70
30.	JUCIARA LEANDRO DOS SANTOS	117.986.956-77
31.	MARIA CRISTINA DE ARAUJO VICENTE	086.101.394-84
32.	MARIA DAS NEVES DA SILVA	094.810.074-56

33.	GILDEON PEDRO DA SILVA NASCIMENTO JÚNIOR	153.455.014-32
34.	JOSE ALESSANDRO PEREIRA ROCHA	110.069.144-80
35.	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA FERREIRA	277.722.684-91
36.	MARIA GABRIELE SANTOS PEREIRA	121.087.334-69
37.	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	923.768.194-15
38.	MARIA JOSÉ SALÚ DOS SANTOS DA SILVA	087.842.634-58
39.	MARIA MARCIA VIEIRA DA SILVA	084.879.094-42
40.	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	031.306.284-60
41.	MARIA REJANE DOS SANTOS COSTA	078.841.084-96
42.	MARIA VALDERES DA SILVA	086.125.744-80
43.	NILSON PEREIRA DA SILVA	434.691.404-72
44.	NOÉLIA SIMÃO DA SILVA	100.281.606-81
45.	PAULIANE DO NASCIMENTO SILVA	086.125.984-00
46.	POLIANA LINEIDE DA SILVA	148.373.216-90
47.	SANDRA MELQUIADES VIEIRA	083.907.604-52
48.	VIVIANE BEZERRA DA SILVA	092.010.694-30
49.	AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	123.597.464-21
50.	ANA PAULA MELO DOS SANTOS	123.449.914-25
51.	ANGELA MARIA DA PAZ SILVA	042.874.494-01
52.	BRUNA DE CASTRO FERREIRA	127.564.814-24
53.	CLAUDINEIDE DOS SANTOS	093.367.154-70
54.	EDNIZE DA SILVA	123.194.994-58
55.	EMILLY VITORIA DA SILVA	108.124.794-08
56.	GEDIVAN DA SILVA CAVALCANTE	131.385.604-58
57.	JAIARA SILVA DOS SANTOS	117.998.924-41
58.	JAYNNE RAYANNE BARBOSA DA SILVA	100.369.164-12
59.	JOALYSSON SILVA BELO	107.604.324-06
60.	JOSILENE MARIA MACHADO	111.464.914-76
61.	LINDA DARLING SOUZA SILVA	123.469.114-02
62.	MARIA JAYANNE SANTOS DA SILVA	168.943.944-07
63.	MARIA JOCIANE MACIEL DA SILVA	016.282.624-94
64.	MARIA LUCELIA DE OLIVEIRA INACIO	126.885.054-32
65.	RAIANE SILVA DE OLIVEIRA	138.800.504-22
66.	RAYSA CIBELE SANTOS MORAIS	144.243.364-76
67.	RENATHA KAROLINNY DE ALMEIDA SILVA	144.891.194-02
68.	ROSEANE DA SILVA	106.202.824-44
69.	TAINÁ REGINA DOS SANTOS	100.580.664-03
70.	TATIANE MARIA NEVES DOS SANTOS	118.511.444-04
71.	VALDICLEIS DE SOUZA	103.753.814-57
72.	YORRANE SANTOS COSTA	146.731.204-50
73.	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	086.744.274-30
74.	ANA SELMA DE SALES SANTOS	069.738.314-86
75.	ANDREIA DOS SANTOS	103.300.884-24
76.	CLAUDEVAN JOSÉ DOS SANTOS	956.994.904-00
77.	DARCI OLIVEIRA SANTOS	028.494.805-50
78.	DENISE RODRIGUES SILVA SANTOS	057.081.704-84
79.	ELIZABETE SEBASTIANA VIEIRA	086.337.864-19

80.	GÉSSICA NASCIMENTO SANTOS	103.448.684-51
81.	IRANILDA DOS SANTOS COSTA	086.841.984-25
82.	JANIELE DOS SANTOS SILVA	088.002.334-14
83.	JOEL DE SOUZA	042.334.344-06
84.	JOSÉ FERNANDO DA SILVA	094.368.184-75
85.	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	014.134.774-02
86.	JOSELMA ALVES DA SILVA	112.934.784-23
87.	JOSIETE FERREIRA DA SILVA	955.564.274-53
88.	MARIA BÁRBARA DE LIMA SILVA	705.499.734-43
89.	MARIA BENEDITA DE LIMA SILVA	911.434.624-91
90.	MARIA CICERA DA SILVA	100.129.304-58
91.	MARIA IOLANDA DA SILVA SANTOS	079.332.714-80
92.	STHEFANI DOS SANTOS	126.269.014-58
93.	QUITÉRIA BRUNA CAVALCANTE	895.012.254-53
94.	MARCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	109.322.774-54

Concluintes do Ensino Médio 2024, 2023, 2021,2019, 2018 E EJA PERIODO 2020.1

Nº	NOME	CPF
01	ELLORAN VITÓRIA GOMES DA SILVA	149.037.464-70
02	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	714.994.934-79
01	CLAUDEVAN BARBOSA DA SILVA	139.705.554-50
02	LUIS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	586.617.248-80
01	JEFFERSON HENRIQUE SANTIAGO	155.483.904-14
01	MARQUIEL DA SILVA	138.928.044-60
01	MATHEUS DA SILVA SANTANA	714.250.154-50
02	JASIANE DOS SANTOS SOARES	140.898.184-00
01	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	133.704.094-02
02	JHEMERSSON DOS SANTOS SILVA	124.157.134-14

**gráfica**

Sua  
marca  
aqui

**Conheça  
nossos serviços**

Bonés, canetas, canecas, garrafas,  
botons e muitos outros **brindes** com  
excelência de qualidade.

(82) 3315-8346  
comercial@imprensaoficial-al.com.br

IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS

Portaria/SEDUC Nº 17.838/2025

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo n.º E:01800.0000058029/2025 e Considerando a Portaria SEDUC n.º 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da Escola Estadual José Victorino da Rocha, após conferência da Ata de Resultados Finais do ano letivo de 2017 na modalidade Regular, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 17 de dezembro de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 17.838/2025

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VICTORINO DA ROCHA

INEP: 27013979

ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VICTORINO DA ROCHA

## RELAÇÃO DOS CONCLUINTEs DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2017

Nº	NOME DO ALUNO	CPF
	IFERNANDA FERNANDES DA SILVA	720.966.254-59

REPUBLICADA

Portaria/SEDUC Nº 17.930/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028658/2024 - SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução n.º 95/2025-CEE-AL, onde Dispõe sobre o Indeferimento do processo de solicitação de revalidação de certificado ou diploma expedido no exterior com equivalência ao Ensino Médio no Brasil do Sr. Eduardo Cintra Barbosa e, dá outras providências, e em conformidade com o Parecer n.º 116/2025-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de setembro de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037762

Portaria/SEDUC Nº 17.942/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000052833/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:103/2025/9ª Gerência Especial de Educação-GEE

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar a servidora Maria José Costa Leite, Matrículas SEDUC N.ºs 22.822-2 e 824.912-1, portadora do CPF n.º 653.573.105-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP na Unidade de Ensino Escola Estadual Firmo de Castro, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037765

Portaria/SEDUC Nº 17.944/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo - SEDUC SEI n.º E:01800.0000055750/2025.

RESOLVE:

1. Designar as servidoras Anne Kelly Ferreira Martins, Professora, Matrícula n.º 67699; Maria do Socorro de Lima Melo, Professora, Matrícula n.º 32.220-2 e Maria Telma Lúcia da Silva Santos, Professora, Matrícula n.º 80.358-8, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade do servidor inscrito na matrícula n.º 693-9, tratado nos autos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da instalação dos trabalhos, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período; bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037764

Portaria/SEDUC Nº 17.941/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000053043/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:126/2025/Setor de Recursos Humanos da 7ª GEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar a servidora Sylmara Fagundes da Silva, Matrículas SEDUC N.ºs 19.924-9 e 28582-0, portadora do CPF n.º 041.338.694-51, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP na Unidade de Ensino Escola Estadual Carlos Lyra, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037766

**PORTARIA SEDUC N° 17.916/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 52, de 10 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art.1°. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC:

01- MARIA PETRONILO SILVA, CPF N° 037.480.834-16, para o encargo de Supervisor do Eixo de Gestão e Negócios, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 22 de setembro de 2025 e revoga as anteriores destes bolsistas.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 18 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC N° 17.917/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 52, de 10 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art.1°. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC:

01- DENIS LIMA, CPF N° 045.092.324-03, para o encargo de Supervisor do Eixo de Gestão e Negócios, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 02 de outubro de 2025 e revoga as anteriores destes bolsistas.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 18 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC N° 17.918/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 52, de 10 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art.1°. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC:

01- ALEXANDRE TENORIO NEVES, CPF N° 007.495.094-06, para o encargo de Supervisor do Eixo de Gestão e Negócios, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

02- JOSE EDJANIO DE SOUZA, CPF N° 007.495.094-06, para o encargo de Supervisor do Eixo de Gestão e Negócios, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

03- JAMYLLA ARAUJO DOS SANTOS, CPF N° 092.724.584-12, para o encargo de Supervisor do Eixo de Gestão e Negócios, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

04- ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS, CPF N° 010.619.204-37, para o encargo de Supervisor do Eixo de Informação e Comunicação, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

05- CLÁUDIO SERGIO DA SILVA, CPF N° 055.741.124-69, para o encargo de Supervisor do Eixo de Informação e Comunicação, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

06- JOÃO LUCENA DE DEUS FILHO, CPF N° 125.569.364-95, para o encargo de Supervisor do Eixo Recursos Naturais, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

07- JORDANA DE LIMA LUCENA, CPF N° 127.872.374-95, para o encargo de Supervisor do Eixo Recursos Naturais, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

08- EDNEIDE HONORATO DA SILVA, CPF N° 051.500.754-42, para o encargo de Supervisor do Eixo de Gestão e Negócio, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 03 de novembro de 2025 e revoga as anteriores destes bolsistas.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 18 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC N° 17.919/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 52, de 10 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art.1°. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC:

01- ANDREIA SANTOS LINS, CPF N° 116.680.144-67, para o encargo de Supervisor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

02- MERCEDES ANDRADE SILVA, CPF N° 091.156.454-36, para o encargo de Supervisor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de dezembro de 2025 e revoga as anteriores destes bolsistas.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 18 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
Secretária de Estado da Educação

## PORTARIA SEDUC Nº 17.920/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC:

01- VICTOR SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 129.435.034-01, para o encargo de Supervisor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

02-DAYANE SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 060.285.024-05, para o encargo de Supervisor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC..

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de dezembro de 2025 e revoga as anteriores destes bolsistas.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

## PORTARIA SEDUC Nº 17.921/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Designar profissionais para assumirem encargos no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsa, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC:

01- CRISTIANO SIMÃO DA SILVA, CPF Nº 067.764.514-78, para o encargo de Supervisor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

02-THIAGO DOS SANTOS CUPERTINO, CPF Nº146.149.164-90, para o encargo de Supervisor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

03-PRICILA NOGUEIRA LIMA, CPF Nº 060.101.235-69, para o encargo de Supervisor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

04-VITOR ALVES DA SILVA, CPF Nº 128.107.834-46, para o encargo de Supervisor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

05-CLARA LUIZA DA SILVA ALVES, CPF Nº 126.054.134-70, para o encargo de Supervisor do Eixo de Turismo, Hospitalidade e Lazer, com até 40 horas semanais, PRONATEC e Bolsa Formação, nas Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 12 de dezembro de 2025 e revoga as anteriores destes bolsistas.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

## PORTARIA SEDUC Nº 17.922/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 52, de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º. Dispensar profissionais dos encargos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsas, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC:

GERE	NOME	CPF	ENCARGO	CH	UNIDADE DE ENSINO
6ª	MICHELLI PAULINO DA SILVA	084.221.914-58	SUPERVISOR TÉCNICO ACADEMICO	20	ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BULHÕES
13ª	NATANAEL GOMES DA SILVA	105.322.864-30	APOIO DE SERVIÇOS DIVERSOS	30	ESCOLA ESTADUAL OVÍDIO EDGAR DE ALBUQUERQUE

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 05 de dezembro de 2025 e revoga as anteriores destes bolsistas.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

## PORTARIA/SEDUC Nº 17.940/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000057147/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Jayne Lorraine Lima Silva	107.255.294-90	Escola Estadual Deputado Gilvan Barros	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA SEDUC N° 17.923/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 52, de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1°. Dispensar profissionais dos encargos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsas, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC:

GER E	NOME	CPF	ENCARGO	C H	UNIDADE DE ENSINO
6ª	ERIKA BAU FARIAS SANTOS	092.996.384-97	SUPERVISOR TÉCNICO ACADEMICO	20	ESCOLA ESTADUAL PROF.MILENO FERREIRA DA SILVA

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 09 de dezembro de 2025 e revoga as anteriores destes bolsistas.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC N° 17.924/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 52, de 10 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art.1°. Dispensar profissionais dos encargos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) e Bolsa-Formação, com percepção de bolsas, no âmbito das Unidades de Ensino, Gerência Regional de Educação e SEDUC:

GER E	NOME	CPF	ENCARGO	C H	UNIDADE DE ENSINO
13ª	VANISE SEIXAS VIEIRA DE AQUINO	056.149.084-80	SUPERVISOR TÉCNICO ACADEMICO	20	ESCOLA ESTADUAL OVÍDIO EDGAR DE ALBUQUERQUE
13ª	THIAGO FELIPE CAVALCANTE DA SILVA	118.790.464-31	APOIO ADMINISTRATIVO	30	ESCOLA ESTADUAL OVÍDIO EDGAR DE ALBUQUERQUE

Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de dezembro de 2025 e revoga as anteriores destes bolsistas.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió, 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
Secretária de Estado da Educação

**PORTARIA/SEDUC N° 17.939/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo n° E:01800.0000053194/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1° . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
4ª	Mariana Buarque Melo Santos	101.448.714-59	Escola Estadual Monsenhor Machado	30

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**Portaria/SEDUC N° 17.910/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo n° E:01800.0000053422/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1° . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
12ª	Erivaldo Francisco Ramos	047.127.394-52	Escola Estadual Judith Nascimento - Extensão Fleixeiras	30

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037773

**Portaria/SEDUC N° 17.932/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000052354/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:100/2025/9ª Gerência Especial de Educação - 9ª GEE.

RESOLVE:

Art. 1° . Dispensar o servidor Antônio Luiz da Silva Júnior, Matrícula n° 80.478-9, portadora do CPF n° 023.548.754-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP na Unidade de Ensino Escola Estadual Correia Titara, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037789

Portaria/SEDUC Nº 17931/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000053932/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:123/2025/12ª Gerência Especial de Educação - 12ºGEE.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Ana Mércia Nascimento Cavalcante, Matrícula nº 67.647-0, portadora do CPF nº 029.043.464-57, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na Unidade de Ensino Escola Estadual Arthur Ramos, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037790

Portaria/SEDUC Nº 17.938/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052998/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:185/2025/13ª Gerência Especial de Educação - 13ª GEE.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Andréa Lima da Silva, Matrícula nº 825.467-2, portadora do CPF nº 024.117.444-98, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na Unidade de Ensino Escola Estadual Nossa Senhora do Bom Conselho, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037792

Portaria/SEDUC Nº 17.913/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000057679/2025 - SEDUC/AL, e:  
Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Francisco Rinaldo Couto Pimentel	562.911.404-20	Escola Estadual Professor Eduardo Almeida da Silva	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC Nº 17.943/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000057145/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:85/2025/Chefia de Rede da Gerência Especial - 5ªGEE.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Rogério Calista Neto, Matrícula nº 87.075-7, portadora do CPF nº 438.623.224-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na Unidade de Ensino Escola Estadual Deputado Gilvan Barros, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037767

Portaria/SEDUC Nº 17.927/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000056791/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Celsa dos Santos Albuquerque	391.845.524-68	Escola Estadual Professora Maria Avelina do Carmo	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037795

Portaria/SEDUC Nº 17.926/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.000005725/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Manoel Messias Teles dos Santos	043.992.584-38	Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição - Lagoa da Canoa	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037798

Portaria/SEDUC N° 17.907/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000052405/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:96/2025/10ª Gerência Especial de Educação - 10ªGEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar a servidora Maria de Fátima Coelho da Silva, Matrícula n° 29.424-1, portadora do CPF n° 074.803.314-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na Unidade de Ensino Escola Estadual Dom Eliseu Maria Gomes de Oliveira, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC N° 17.906/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo n° E:01800.0000056798/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC N° 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
11ª	Bianca Pereira da Silva	111.555.124-80	Escola Estadual de Educação Básica de Pariconha	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC N° 17.905/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000056748/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:81/2025/Chefia de Rede da Gerência Especial-5ª GEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar a servidora Suzete Ferreira dos Santos, Matrícula n° 9.865.461-6, portadora do CPF n° 026.047.974-88, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na Unidade de Ensino Escola Estadual Rotary, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## Portaria/SEDUC Nº 17.936/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000053617/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º. Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
12ª	Ana Glória Silva de Carvalho	052.106.934-30	Escola Estadual Claudizete de Lima Eleutério	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.935/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052980/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:35/2025/Chefia de Rede da Gerência Especial - 2ªGEE.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Henrique de Souza Azevedo, Matrícula nº 49.640-5, portador do CPF nº 056.805.154-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na Unidade de Ensino Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 17.908/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052980/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:35/2025/Chefia de Rede da Gerência Especial - 2ªGEE.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor Henrique de Souza Azevedo, Matrícula nº 49.640-5, portador do CPF nº 056.805.154-82, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECF na Unidade de Ensino Escola Estadual Tarcísio Soares Palmeira, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC N° 17.904/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° 1800-0000005458/2025.

RESOLVE:

1. Na forma do artigo 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicados os servidores inscritos nas matrículas n.ºs 620-3 e 84.262-1, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC N° 17.903/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada N° 52, de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do processo de n° 1800-0000020442/2025.

RESOLVE:

1. Na forma do artigo 119 da Lei Estadual N.º 6.196/2000 - Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indicadas as servidoras inscritas nas matrículas n.ºs 83010-0 e 9.865.108-0, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037802

## Conselho Estadual de Educação

Portaria/SEDUC N° 17.929/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° E:01800.0000057285/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no memorando n° E:XXXXX/2023/Gerência Especial de Educação - XXXªGEE.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a servidora Vilma Batista Florêncio, Matrículas n°s 83.008-9 e 9.866.162-0, portadora do CPF n° 028.660.544-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP na Unidade de Ensino Escola Estadual Estado de Nova Jersey, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037805

## Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária n° 18 - realizada em 05/11/2025.

PROCESSO N°: 1500-045619/2015

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.40390-001

AUTUADA: J. C. OLIVEIRA E CIA. LTDA.

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

RELATOR (A): LARISSA AMARAL DE ANDRADE

JULGADORES PRESENTES: RONALDO RODRIGUES DA SILVA, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO.

PRESIDENTE: MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

SESSÃO ORDINÁRIA N° 18 - REALIZADA EM 05/11/2025

ACORDÃO DA 1ª CÂMARA DO TATE N° 78/2025

EMENTA: ICMS E MULTA. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS TRIBUTADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS. REEXAME NECESSÁRIO.

1. Julgador Singular julgou parcialmente procedente o lançamento, nos termos do Aditamento Fiscal n° 1, entendendo que revisão do lançamento retificou corretamente o crédito originalmente lançado, ao excluir da autuação as notas fiscais referentes a mercadorias isentas, não tributadas e sujeitas ao regime de substituição tributária.

2. A análise dos autos demonstra que, após a diligência, a Representação Fiscal atestou que o demonstrativo do débito originalmente lançado incluía notas fiscais referentes a mercadorias isentas, não tributadas e sujeitas ao regime de substituição tributária, as quais, quanto da elaboração do Aditamento Fiscal n° 1, foram devidamente excluídas do lançamento tributário.

3. No que tange à reclassificação da penalidade aplicável, verifica-se que o julgador singular aplicou a penalidade prevista no art. 87 da Lei n° 5.900/96. No entanto, com a modificação da Lei n° 5.900/96, promovida pela Lei n° 9.127/2023, a falta de lançamento de documento fiscal no livro Registro de Entradas ou Saída passou a ser penalizada, pelo artigo 107 da Lei n° 5.900/96, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da operação ou prestação relativa ao documento fiscal não lançado, a qual, tratando-se de penalidade mais benéfica para o contribuinte, deve ser aplicada ao presente caso.

4. Reexame Necessário conhecido e improvido, restando mantida a decisão singular que julgou PROCEDENTE EM PARTE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO devendo, ainda, ser reclassificada a penalidade aplicável, para aquela prevista no artigo 107 da Lei n° 5.900/96, com a redação dada pela Lei n° 9.127/2023.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por unanimidade de votos, em conhecer do Reexame Necessário para, no mérito, negar-lhe provimento, ficando mantida a decisão singular que julgou LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE e reclassificar a penalidade aplicada para aquela prevista no artigo 107 da Lei n° 5.900/96, com a redação dada pela Lei n° 9.127/2023, em atendimento ao que determina o art. 30 da Lei n° 6.771/2006 e o art. 106, inciso II, alínea "c", do CTN.

Dessa forma, fica o Sujeito Passivo condenado ao pagamento do crédito tributário no montante de R\$ 104.517,47 (cento e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$ 58.926,69 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) referente ao imposto e R\$ 45.590,78 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos) referente a multa, valores esses a serem atualizados pela legislação de regência.

Após o trânsito em julgado administrativo, decorrido o prazo de 30 dias sem o recolhimento do crédito tributário, os autos devem ser encaminhados para a cobrança administrativa, e após, sendo o caso, à Procuradoria Geral do Estado para cobrança judicial, conforme determinam os art. 20-A e 89 da Lei n° 6.771/06 c/c art. 179 do Decreto n° 25.370/13.

Publique-se. Intime-se.

LARISSA AMARAL DE ANDRADE

Relatora

MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA

Presidente da 1ª Câmara - Substituto

Secretaria do TATE, Maceió, em 19 de dezembro de 2025.

Nara Elisy Vasconcellos Magalhães

Chefe de Apoio Administrativo

AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 1037485

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pelo Pleno do TATE, na Sessão Ordinária do Pleno Nº 05 - REALIZADA EM 19/03/2024; sessões ordinárias anteriores nº 11 - realizada em 20/06/2023; nº 14 - realizada em 08/08/2023; nº 01 - realizada em 20/02/2024.

PROCESSO Nº: 1500-029104/2017  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.65336-001  
AUTUADO: REFINARIA DE PETRÓLEO DE MANGUINHOS S/A  
CNPJ: 33.412.081/0007-81  
CACEAL Nº: 244.09305-9  
TIPO: RECURSO ESPECIAL  
RELATOR: LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO.  
JULGADORES PRESENTES: JACQUE DAMASCENO PEREIRA JUNIOR, MARCOS JOSÉ DATTOLI DE SOUZA, VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO, LARISSA AMARAL DE ANDRADE, MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA, MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO E LARYSSA TENÓRIO DE MELO MEDEIROS.  
PRESIDENTE DO PLENO: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 05 - REALIZADA EM 19/03/2024  
SESSÕES ORDINÁRIAS ANTERIORES Nº 11 - REALIZADA EM 20/06/2023; Nº 14 - REALIZADA EM 08/08/2023; Nº 01 - REALIZADA EM 20/02/2024

ACÓRDÃO DO PLENO DO TATE Nº 158/2024  
EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ACÓRDÃO FUNDAMENTADO. NULIDADES AFASTADAS. RECURSO ESPECIAL. DECISÃO APONTADA COMO PARADIGMA. DIVERGÊNCIA ENTRE AS CÂMARAS E PLENO NÃO COMPROVADA. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. 1. Acórdão recorrido devidamente fundamentado, nulidades suscitadas afastadas; 2. O conhecimento do Recurso especial não prescinde da demonstração da divergência entre decisões das Câmaras ou destas com o Pleno. Inteligência do art. 47, § 2º da Lei 6.771/2006; 3. Acórdão nº 014/2022, prolatado pela 2ª Câmara do CTE, mantido na íntegra. LANÇAMENTO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.  
ACORDAM os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, por UNANIMIDADE de votos, em NÃO CONHECER o Recurso Especial, pois não estão presentes os requisitos de admissibilidade, conforme previsto no art. 47 § 2º da Lei 6.771/2006.

Assim, fica mantido o Acórdão n.º 014/2022, devendo o sujeito passivo recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no montante de R\$ 12.791.945,69 (doze milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$ 8.527.963,79 correspondente ao imposto devido e R\$ 4.263.981,90 relativos à multa, aplicada com base no art. 79 da Lei nº 5.900/96.

Publique-se. Intime-se.

LUIZ GUSTAVO GONÇALVES VIEIRA FIRMINO  
Relator

JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA  
Presidente da Câmara

Secretaria do TATE, Maceió, em 19 de dezembro de 2025.  
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães  
Chefe de Apoio Administrativo  
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 1037496

Gerente de Departamento, CPF nº 031.821.984-08, e PAULO HENRIQUE RIBEIRO LIMA, Gerente de Divisão, CPF nº 009.928.974-16;

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados descritos no anexo "Descrição dos Serviços" deste contrato.

VALOR: O valor estimado deste contrato para seu período de vigência é de R\$ 11.813,00 (onze mil, oitocentos e treze reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua data de assinatura, prorrogáveis até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, conforme preconizado nos art. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21018 - Secretaria de Estado da Fazenda Unidade Gestora: 410018 - SEFAZ Plano Orçamentário: 001216 - Serviços de Tecnologia da Informação Região de Planejamento: 210 - Todo Estado Plano de Trabalho: 04.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão Elemento de Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 1037605

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE ALTERAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 25/2025

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000013737/2025

INTERESSADO: DANIELLE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 09.272.258/0001-11 CACEAL: 24209747-2

ATIVIDADE ECONÔMICA: 4649402 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

ENDEREÇO: AVENIDA ENIRALDO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Nº 363, CANAFISTULA, CEP: 57302-055, ARAPIRACA/A.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

( ) Concessão Inicial ( x ) Prorrogação ( x ) Alteração ( ) Cancelamento

Cláusula primeira. Fica prorrogado o Ato de Credenciamento SURE Nº 61/2022, publicado no DOE de 07 de dezembro de 2022, ficando a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

Cláusula segunda. O inciso VI da cláusula quarta do Ato de Credenciamento SURE nº 61/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula quarta. O presente Ato de Credenciamento:

(...)

VI - terá vigência até 31 de dezembro de 2028;

Cláusula terceira. Este Ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação;

- a) Superintendência da Receita Estadual;  
b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 14 de dezembro de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

DANIELLE DISTRIBUIDORA COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

Protocolo 1037585

## EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 16/2025 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº E:01500.0000005145/2025

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, CNPJ nº 12.200.192/0001-69 e com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona-Centro, Maceió/AL, CEP 57017-900, representada pela Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas, Sra. Renata dos Santos, CPF nº 219.681.598-51, nomeada pelo Decreto nº 90.045, de 13 de março de 2023, publicada no DOE/AL de 14 de março de 2023, e O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, empresa pública federal com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07, representada por seus representantes legais, os Srs. ALEXANDRA VITORIO DE MORAIS SILVA,

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DE ALTERAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 22/2025

EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000011863/2025

INTERESSADO: VERDES MARES DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 02.865.831/0001-51

CACEAL: 24095320-7

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, CNAE: 4639701

ENDEREÇO: Lot Casa Forte, Nº: 5423, Quadra D, Antares, Maceió-AL, CEP: 57048-150.

NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO:

( ) Concessão Inicial (x) Prorrogação (x) Alteração ( ) Cancelamento

Cláusula primeira. Fica prorrogado o Ato de Credenciamento SRE Nº 12/2019, publicado no DOE em 26 de março de 2019, ficando a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012.

Cláusula segunda. O inciso VI da cláusula terceira do Ato de Credenciamento SRE Nº 012/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula terceira. O presente Regime Especial:

(...)

VI - terá vigência até 31/03/2028;”

Cláusula terceira. Este Ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2025, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação;

a) Superintendência da Receita Estadual;

b) Contribuinte

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 14 de dezembro de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

VERDES MARES DISTRIBUIDORA LTDA.

EMENTA: ICMS. PEDIDO DE BENEFÍCIO FISCAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 20.747/2025. DESPACHO SEFAZ GEFE DOC. SEI Nº 36646303 SUGERINDO DEFERIR O PLEITO. HOMOLOGAÇÃO DO DESPACHO E DECISÃO PELO DEFERIMENTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025..

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA

SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 1037624

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2390/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte abaixo se encontra instalado em endereço incompatível com o ramo das atividades exercidas.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para atualizar seu endereço ou adequar suas atividades ao local do seu estabelecimento.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

Protocolo 1037624

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 287/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, homologou a solução proporcionada pelo Despacho GEFE (Doc. Sei Nº 36646303) elaborado pela Gerência de Fiscalização Especial referente ao pedido de benefício fiscal formulada no processo abaixo:

PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000051294/2025

INTERESSADO: DAPAL DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA

DECISÃO SURE Nº: 1352/2025

CACEAL: 24140712

RAZÃO SOCIAL: KME IMPORTS INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 50221963000355

OBSERVAÇÃO: ALVARO OTACILIO, 3731, BLOCO A SALA 508;57036850, JATIUCA, MACEIO/AL

Maceió, 19 de Dezembro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 2391/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte abaixo se encontra instalado em endereço incompatível com o ramo das atividades exercidas. e o capital social incompatível com as atividades exercidas.

RESOLVE:

Intimar o contribuinte relacionado abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial para atualizar seu endereço no cadastro, ou adequar suas atividades as instalações físicas do estabelecimento, e adequar seu capital social as atividades exercidas.

Findo o prazo determinado, se assim não proceder, terá a inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o inciso XX e os §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007.

CACEAL: 24169924  
RAZÃO SOCIAL: CLEITON WLISSES SILVA - EPP  
CNPJ: 24608811000138  
OBSERVAÇÃO: MANOEL MAIA NOBRE, 80, SALA 010  
QUADRA 0084 LOTE  
7, 57050120, FAROL, MACEIO/AL

Maceió, 19 de Dezembro de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO  
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAISESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUALEMENTA SURE Nº 06/2025 - NULIDADE TOTAL DO AUTO DE  
INFRAÇÃO

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL ratifica a NULIDADE, conforme exposto no Parecer Revisão CHERF 54/2025, do Auto de Infração abaixo, diante do erro de identificação do sujeito passivo e da invalidade da intimação, com fundamento no art. 142 do CTN; e nos arts. 7º, IV, "b"; e 11, § 2º, II, "b", ambos da Lei no 6.771/2006.

PROCESSO: 1500.500480/2022  
INTERESSADO: JORMED COMÉRCIO LTDA - ME  
CACEAL: 24214331-8  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7090424.001

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/  
AL, 19 de dezembro de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA  
Superintendente Especial da Receita Estadual  
Protocolo 1037743

## Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

PORTARIA SEINFRA Nº 962/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo Nº3300.0000002415/2025, RESOLVE designar o Engº. Eng.º Luis Felipe G. de Melo Fontan, matrícula nº 879-6, CPF nº 014.294.524-20, CREA nº 0208726659, ocupante do cargo de Gerente de Urbanização, para fiscalizar a Obra de Construção da Praça do Mirante, no município de Igreja Nova/AL, Objeto do Convênio nº 28/2022.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Maceió, 19 de dezembro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Secretário de Estado  
SEINFRA

Protocolo 1037692

PORTARIA SEINFRA Nº 963/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo Nº3300.0000002416/2025, RESOLVE designar o Engº. Eng.º Luis Felipe G. de Melo Fontan, matrícula nº 879-6, CPF nº 014.294.524-20, CREA nº 0208726659, ocupante do cargo de Gerente de Urbanização, para fiscalizar a obra de construção da Praça do Conjunto Carlos Antônio, no município de Igreja Nova/AL, Objeto do Convênio nº 29/2022.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Maceió, 19 de dezembro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Secretário de Estado  
SEINFRA

Protocolo 1037693

PORTARIA SEINFRA Nº 964/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a instrução do Processo Nº3300.0000002417/2025, RESOLVE designar o Engº. Eng.º Luis Felipe G. de Melo Fontan, matrícula nº 879-6, CPF nº 014.294.524-20, CREA nº 0208726659, ocupante do cargo de Gerente de Urbanização, para fiscalizar a Obra de Construção do Mercado do Peixe, no município de Igreja Nova, Objeto do Convênio nº 50/2022.

Dê-se ciência,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Maceió, 19 de dezembro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

Secretário de Estado  
SEINFRA

Protocolo 1037695

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000026414/2025 - Aquisição de Equipamentos de Suporte à vida e Monitorização. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 22 de Dezembro de 2025.

Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira - MAT.2660-3 - ASTECEJU  
Protocolo 1037838

## Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 92 CHEA/SSP-2025

### AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E:02100.0000008421/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica.

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones (82)3315-2357 ou na Sala 321, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 18 de dezembro de 2025.

Ricardo dos Santos Oliveira  
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 1037428

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CONVOCAÇÃO Nº 93 CHEA/SSP-2025

### AVISO DE COTAÇÃO

A Chefia Executiva Administrativa/SSP torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem:

Processo nº E:01203.0000015934/2025

Objeto: Estação Multi-exercitadora para ambientes externos em Inox.

Informações: sspalcompras.chea@gmail.com, Telefones (82)3315-2357 ou na Sala 321, da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 19 de dezembro de 2025.

Ricardo dos Santos Oliveira  
Gerente do Núcleo de Cotação/SSP-AL

Protocolo 1037433

## Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA CONSORCIO LIDER LRM.

Processo nº E:13020.0000002408/2023.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, inscrita sob CNPJ Nº 03.583.043/0001-35, situado na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 364-6;

CONTRATADA: O CONSÓRCIO LÍDER LRM, inscrito no CNPJ: 44.640.627/0001-82, com sede na Rua Ernandes Bastos, número 28 - Lote Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL - 57180-000, composto pelas empresas Lider Engenharia e Empreendimentos - Eirelli, CNPJ 10.229.526/0001-00, com sede na Rua Ernandes Bastos, número 28 - Lote Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL - 57180-000, e LRM Construções e Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ 07.750.950/0001-82, com sede em BR 230, nº 11034, sala 102, bairro renascer na Cidade Cabedelo/PB - 58108-152 representada titular, Sr. João Manoel Siegfried Barros Calheiros, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato SEADES nº 014/2022, oriundo do Processo nº E:13020.0000001702/2022; O prazo do Contrato SEADES nº 014/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/12/2025, data do término do prazo anteriormente acordado. Permanecem

Ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato SEADES nº 014/2022, que não sofrem alterações no presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

CREDOR: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
UG 510024: Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social  
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
PT: 08.122.0004.2200 - REFORMA E PADRONIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS  
PT: 08.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃOS  
PT: 08.122.0004.2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO  
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado  
PLANO ORÇAMENTÁRIO:000006 - MELHORIA DAS INSTALACOES  
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
CONTRATO SIAFE: 23000005

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1037526

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SEADES Nº 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER.

Processo nº E:13020.0000001655/2025.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, inscrita sob CNPJ Nº 03.583.043/0001-35, situado na Rua Comendador Calaça, nº 1399, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-640, representada pela Secretária de Estado, Sra. Kátia Born Ribeiro, nomeado pelo Decreto nº 86.097, de 1º de janeiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 364-6;

REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, inscrita no CNPJ sob o nº 12.212.544/0001-04, estabelecida na Rua Zacarias de Azevedo, nº 463, Centro, Maceió/AL, telefone: 82 3221-2081, representada pelo seu Presidente, Sr. Maria Vitória Cintra Basílio da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: execução de projeto de execução de ações de assistência social e saúde voltadas à promoção da qualidade de vida e à melhoria do cuidado integral a mulheres e homens acolhidos, em situação de vulnerabilidade social e em tratamento de câncer, garantindo direitos fundamentais a essa população, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste contrato estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

FAVORECIDO: REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER - AL  
UG: 510024 - SEADES  
FONTE: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos  
PT: 08.244.1027.5214 - APOIO AOS PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo Estado  
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000747 - EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS  
ELEMENTO DE DESPESA: (CUSTEIO) 335041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  
ELEMENTO DE DESPESA: (CAPITAL) 445041 - CONTRIBUIÇÕES - VALOR: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)  
EMENDA PARLAMENTAR: I0347 - CABO BEBETO

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

KÁTIA BORN RIBEIRO

Secretária de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 1037609

## RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 59, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aprova o Calendário de Atividades do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, para os meses de janeiro e fevereiro de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS), em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025, no uso da competência que lhe conferem Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019 e Resolução CEAS nº 2 de 07 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social, RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de Atividades do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), para os meses de janeiro e fevereiro de 2026, aprovado em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2025, disposto da seguinte forma:

## I - JANEIRO

- a) Dia 01: Feriado de Ano Novo  
b) Dia 28: Reunião da Comissão de Financiamento e Orçamento - CFO.  
c) Dia 28: Reunião da Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Parágrafo Único: Sem plenária, conforme art. 14, § 2º do Regimento Interno.

## II - FEVEREIRO

- a) Dia 04: Visita Técnica Municipal  
b) Dia 10: Reunião Ordinária  
c) Dia 16 a 18: Feriado de Carnaval

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1037620

## RESOLUÇÃO CEAS/SEADES Nº 60, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação do Censo SUAS Conselho Estadual: exercício 2025.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 8.187, de 8 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Estado de Alagoas - SUAS/AL, e dá outras providências, CONSIDERANDO, Decreto nº 7.334, de 19 de outubro de 2010, que institui o Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS, e dá outras providências.

## RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o questionário do Censo SUAS 2025 na forma prevista no anexo da Ata CEAS do dia 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

Protocolo 1037621

## Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO UGPE/ SEPLAG Nº 15/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, de 27 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 3865-2.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: O CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, com sede na Avenida Guedner, 1610, Zona 08, CEP: 87.050-390, Maringá/PR.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: A Sra. KATIA SOLANGE COELHO, inscrita no CPF sob o nº XXX.793.8XX-XX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Procuração.

OBJETO: A prorrogação do Convênio nº 15/2024, conforme se segue: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000005389/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 1037410

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DE ALAGOAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: A Sra. PAULA CINTRA DANTAS, Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, nomeada pelo Decreto Estadual nº 96.146, de 27 de março de 2024, portadora da matrícula funcional nº 3865-2.

CONTRATADA: A empresa X-VIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.232.819/0001-59, estabelecida na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Sagitário, nº138, conjunto 2313-A, Torre I, Alpha Square Mali, Alphaville Conde II, CEP: 06.473-073.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: O Sr. ROBERTO FLORENTINODA SILVA JUNIOR, Sócio, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.539.8\*\*.\*\*\*, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 019/2024. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01700.0000005367/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

Protocolo 1037694

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

### ESTADO DE ALAGOAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

(Processo Administrativo nºE:30004.0000005688/2025)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário no Município de Maceió, com vistas ao cadastramento de proprietários interessados em disponibilizar imóveis residenciais urbanos para locação pelo Estado de Alagoas, no âmbito do Programa Novo Lar, Nova Vida, eixo Auxílio Moradia Social, mediante a coleta de propostas técnicas de imóveis que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

1.2. As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando as possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao Chamamento Público.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de implementação e operacionalização do Programa Novo Lar, Nova Vida, instituído pela Lei Estadual nº 9.737/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 105.932, de 18 de dezembro de 2025, cujo objetivo é assegurar condições mínimas de moradia, dignidade e proteção social a pessoas em situação de rua, por meio da oferta do benefício Auxílio Moradia Social.

2.2. Considerando a insuficiência de unidades habitacionais públicas disponíveis e a necessidade de atendimento imediato e contínuo do público-alvo do Programa, mostra-se imprescindível a prospecção do mercado imobiliário privado para a identificação e o cadastramento de imóveis residenciais urbanos aptos à locação pela Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, observados critérios técnicos de habitabilidade, segurança, acessibilidade e adequação ao perfil dos beneficiários.

2.3. A locação dos imóveis no âmbito deste Chamamento Público visa viabilizar a inserção temporária e assistida dos beneficiários em unidades habitacionais adequadas, com acompanhamento técnico-social promovido pela SEPREV, contribuindo para a superação da situação de rua, a redução de vulnerabilidades sociais e a efetivação dos direitos fundamentais à moradia e à dignidade da pessoa humana.

#### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Chamamento Público e as futuras contratações dele decorrentes observarão:

3.1.1. O disposto na Lei Estadual nº 9.737, de 16 de dezembro de 2025, que institui o Programa Novo Lar, Nova Vida, o Decreto Estadual nº 105.932, de 18 de dezembro de 2025, que o regulamenta, bem como da Política Estadual para a População em Situação de Rua, instituída pela Lei Estadual nº 8.702, de 6 de julho de 2022, e pelas demais normas aplicáveis à Administração Pública.

3.1.2. o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que normatiza licitações e contratos da Administração Pública;

3.1.3. as orientações da Advocacia-Geral da União;

3.1.4. as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991,

que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes;

3.1.5. o Decreto nº 8.540, de 10 de outubro de 2015, que estabelece, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços e na utilização de telefones celulares corporativos e outros dispositivos;

3.1.6. a Instrução Normativa SEGES/ME nº 103, de 30 de dezembro de 2022, que estabelece os procedimentos de seleção de imóveis para locação no âmbito da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

4.1. Para fins de cadastramento, os imóveis residenciais deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios:

4.1.1. apresentar condições adequadas de habitabilidade, segurança e salubridade;

4.1.2. possuir infraestrutura mínima para moradia;

4.1.3. estar totalmente concluído e apto à ocupação residencial;

4.1.4. ser aprovado pela equipe multiprofissional da SEPREV;

4.1.5. parecer favorável da SEPLAG quanto à regularidade documental e à avaliação imobiliária;

4.1.6. atender às condições específicas do tipo de imóvel para o qual forem classificados, nos termos do item 2 deste Edital, como:

I - Tipo A: Moradia Individual;

II - Tipo B: Moradia Familiar;

III - Tipo C: Moradia Acessível.

4.2. Para fins deste Edital, os imóveis serão classificados da seguinte forma:

4.2.1. Tipo A - Moradia Individual: unidade habitacional destinada à ocupação por um único beneficiário, devendo possuir ambiente adequado para dormir, banheiro de uso exclusivo e condições mínimas de habitabilidade, higiene e segurança.

4.2.2. Tipo B - Moradia Familiar: unidade habitacional destinada à ocupação por dois ou mais beneficiários, desde que autorizados pela SEPREV, devendo apresentar dimensão e compartimentação compatíveis com a coabitação, asseguradas condições mínimas de privacidade, habitabilidade e segurança.

4.2.3. Tipo C - Moradia Acessível: unidade habitacional destinada prioritariamente a beneficiários com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades específicas, devendo ser acessível ou passível de adaptação, conforme avaliação técnica da SEPREV.

4.3. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação de uso e ocupação do solo, ao conjunto de normas urbanísticas contidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Maceió - PDOT e ao Plano Diretor Local - PDL.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de cadastramento de imóveis deverão ser apresentadas exclusivamente por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pela SEPREV, no sítio \_\_\_\_\_, mediante o preenchimento das informações exigidas e o envio da documentação prevista neste Edital.

5.2. No ato do cadastramento, o proprietário deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, constituindo a respectiva apresentação requisito necessário para a análise, seleção e eventual contratação do imóvel no âmbito deste Chamamento Público:

5.2.1. Documento de identificação do proprietário ou do representante legal;

5.2.2. Comprovante de residência;

5.2.3. Certidão de matrícula atualizada do imóvel ou documento hábil que comprove a propriedade;

5.2.4. Documento comprobatório de posse legítima, quando for o caso;

5.2.5. Fotografias atualizadas de todos os ambientes do imóvel;

5.2.6. Declaração de ciência e de aceitação das regras do Programa Novo Lar, Nova Vida.

5.3. A ausência de qualquer dos documentos exigidos no item anterior impedirá o cadastramento válido do imóvel e sua seleção para fins de contratação.

5.4. O cadastramento dos imóveis não implica obrigação de contratação por parte da Administração, constituindo mera pré-habilitação, condicionada à análise técnica, à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária do Programa.

5.5. As propostas serão analisadas por comissão técnica ou equipe designada pela SEPREV, que verificará o atendimento aos requisitos deste Edital, a adequação do imóvel ao perfil dos beneficiários e a compatibilidade com os objetivos do Programa Novo Lar, Nova Vida.

5.6. Durante o processo de análise, a SEPREV poderá solicitar informações ou documentos complementares, realizar diligências, vistorias técnicas e visitas aos imóveis, sempre que necessário para a adequada avaliação da proposta.

5.7. O resultado do processo de seleção e cadastramento dos imóveis será divulgado na plataforma eletrônica disponibilizada pela SEPREV no sítio eletrônico \_\_\_\_\_, e quando aplicável, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, observado o disposto na legislação vigente.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS IMÓVEIS

6.1. A avaliação dos imóveis regularmente cadastrados será realizada por equipe multiprofissional designada pela SEPREV, que verificará, entre outros aspectos:

1.1.2. Habitabilidade e segurança;

1.1.3. Localização e acesso;

1.1.4. Adequação ao perfil do beneficiário;

1.1.5. Acessibilidade (quando aplicável);

1.1.6. Compatibilidade com o limite financeiro do Programa.

6.2. Somente serão selecionados os imóveis que receberem parecer técnico favorável.

#### 1. DA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVEITAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O cadastramento e a seleção do imóvel no âmbito deste Chamamento Público não implicam obrigação de contratação por parte da Administração, que ficará condicionada à conveniência administrativa, à disponibilidade orçamentária, à avaliação técnica favorável e à compatibilidade do valor da locação com os parâmetros do Programa;

1.2. Uma vez identificado imóvel apto e selecionado para atendimento de beneficiário do Programa Novo Lar, Nova Vida, será iniciado o processo administrativo específico para a formalização do contrato de locação entre o Estado de Alagoas e o proprietário, nos termos da legislação aplicável;

1.3. O valor da locação será definido com base em avaliação imobiliária realizada pela Administração ou por órgão técnico competente, observado o limite máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e a compatibilidade com os valores de mercado.

1.4. O proprietário selecionado será formalmente comunicado para apresentação da documentação necessária à celebração do contrato, incluindo, no mínimo, comprovação de propriedade e/ou posse do imóvel e regularidade fiscal;

1.5. A assinatura do contrato de locação ficará condicionada à comprovação de que o imóvel se encontra em condições adequadas de habitabilidade, segurança e uso residencial, conforme avaliação técnica da SEPREV;

1.6. O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pelo beneficiário do programa Novo Lar, Nova Vida.

#### 2. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

8.1. O contrato de locação celebrado no âmbito do Programa Novo Lar, Nova Vida extinguir-se-á pelo término do prazo de vigência ou poderá ser rescindido antecipadamente, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, neste Edital e no respectivo instrumento contratual, sempre mediante decisão motivada e observância do contraditório e da ampla defesa.

8.2. Constituem, entre outras, hipóteses de extinção antecipada do contrato:

I - o descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no contrato ou nas normas do Programa;

II - a necessidade administrativa devidamente justificada;

III - a constatação de risco à segurança, à saúde ou à integridade do beneficiário;

IV - a perda das condições de habitabilidade, segurança ou uso residencial do imóvel;

V - a avaliação técnica que indique a impossibilidade de continuidade do uso do imóvel para os fins do Programa;

VI - a existência de impedimento legal, conflito de interesses ou vínculo vedado com agente público, nos termos da legislação vigente.

8.3. A inobservância das regras estabelecidas neste Edital, no contrato de locação ou na legislação aplicável poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas ao proprietário, observada a legislação vigente e o devido processo administrativo.

8.4. As sanções poderão compreender, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, rescisão unilateral do contrato, suspensão do cadastramento no Programa e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.5. A aplicação de sanções e a extinção do contrato não prejudicam a adoção de outras medidas administrativas cabíveis, nem afastam eventual responsabilização civil ou penal.

#### 3. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

3.1. O órgão ou entidade pública designará uma comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação objeto deste Edital, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das falhas ou defeitos observados.

3.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

#### 4. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1. O órgão ou entidade pública, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento do proponente adjudicatário.

4.2. As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas

pelo órgão ou entidade pública, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991.

4.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pelo órgão ou entidade pública, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria.

4.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao proponente adjudicatário, nas condições em que foi recebido pelo órgão ou entidade pública, salvo os desgastes naturais do uso normal.

#### 5. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Os contratos de locação decorrentes deste Chamamento Público terão prazo inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por até 3 (três) períodos sucessivos em caráter excepcional, desde que observada a avaliação técnica favorável e o interesse da Administração.

5.2. A prorrogação contratual ficará condicionada à manutenção das condições que ensejaram a contratação, à comprovação da compatibilidade do valor da locação com os preços de mercado e à disponibilidade orçamentária do Programa Novo Lar, Nova Vida.

5.3. Os efeitos financeiros do contrato de locação terão início a partir da data em que o imóvel for considerado apto à ocupação residencial, após vistoria técnica favorável realizada pela SEPREV, nos termos a serem definidos no contrato.

5.4. 9.4. As demais condições relativas à vigência, prorrogação, rescisão e comunicação entre as partes serão disciplinadas no contrato de locação a ser firmado entre a SEPREV e o proprietário do imóvel.

5.5. O contrato de locação terá os seus efeitos financeiros iniciados a partir da entrega definitiva do imóvel, pronto para uso pelo (órgão ou entidade pública), precedido de vistoria do imóvel.

5.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo. Toda prorrogação será precedida de comprovação da vantajosidade da medida para a Administração e certificação de compatibilidade do valor do aluguel com o de mercado.

5.7. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1. As despesas decorrentes da locação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado para o exercício de 2026, sendo nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender despesas da mesma natureza.

6.2. O Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência efetuará o pagamento mensal do valor da locação diretamente ao proprietário do imóvel, observado o limite e as condições estabelecidas neste Edital

6.3. O pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilização do imóvel em condições adequadas de uso residencial e ao cumprimento das exigências contratuais e legais.

6.4. É vedado qualquer repasse de valores ao beneficiário do Programa Novo Lar, Nova Vida, cabendo exclusivamente ao Estado o pagamento do aluguel ao proprietário do imóvel.

6.5. Os procedimentos de liquidação, prazos, forma de pagamento, atualização monetária e demais condições financeiras serão definidos no contrato de locação.

#### ANEXO I MINUTA

TERMO DE CONTRATO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...) / (20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCATÁRIO: O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na R. Joaquim Nabuco, 117 - Farol, Maceió - AL, 57051-410, representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pelo(a) (...Decreto/Portaria...) nº (...), de (...) de (...) de 20 (...), publicado(a) no DOE/AL de (...) de (...) de 20(...), portador da matrícula funcional nº (...);

LOCADOR: (...nome...), inscrito(a) no CPF sob o nº (...), residente e domiciliado na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...);

ou

A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe

é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os contratantes, em observância às disposições do Código Civil, art. 565 e ss., Lei Federal nº 8.245/91 e Lei Federal nº 14.133/2021, celebram o presente contrato de locação de imóvel, decorrente do processo administrativo nº (...), e (do Procedimento Licitatório de Nº .../... ou da Justificativa de Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74,V, da Lei Federal nº 14.133/2021), mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado em \_\_\_\_\_ (endereço do imóvel), de propriedade do LOCADOR, para fins exclusivos de instalação de beneficiário do Programa Novo Lar, Nova Vida - Auxílio Moradia Social, nos termos da legislação vigente.

1.2 O imóvel objeto do presente contrato será de uso exclusivo do beneficiário do Programa Novo Lar, Nova Vida, cujos dados seguem a seguir:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

1.3. A locação não transfere posse, domínio ou qualquer direito real ao beneficiário, permanecendo o imóvel sob titularidade e propriedade do LOCADOR e sob gestão social do LOCATÁRIO para execução de política pública.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O período de vigência do presente contrato será de 12 meses com início em (...) e encerramento em (...), podendo ser prorrogado por mais 12 meses, em comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, conforme dispõe a Lei federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 3º da Lei Federal 8.245, de 1991, sendo necessário ainda:

2.1.1. avaliação favorável da equipe multiprofissional sobre a permanência do beneficiário;

2.1.2. manutenção das condições de habitabilidade e segurança do imóvel.

2.2. Em caráter excepcional, o presente contrato poderá ser prorrogado por até 3 (três) períodos sucessivos, mediante justificativa técnica da equipe multiprofissional da SEPREV.

2.3. A prorrogação da vigência será formalizada em termo aditivo e fica condicionada ao atesto, pela autoridade competente, de que o há interesse na manutenção do imóvel e de que as condições e os preços, considerados eventuais reajustes incidentes, permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o LOCADOR.

2.4. O LOCADOR não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

2.6. O contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ XXX (indicar valor por extenso), perfazendo um valor total de R\$ XXX (indicar valor por extenso).

3.1.1. Somam-se ao valor mensal do aluguel, os valores mensais de R\$ XXX (indicar valor por extenso) relativos a

3.1.2. Os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (taxas de condomínios, água, esgoto, energia elétrica, tributos etc) cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir data do efetivo recebimento das chaves, no primeiro mês de vigência contrato, até a data de devolução delas, no momento do encerramento do contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Da Liquidação:

4.1.1. O pagamento do aluguel e demais condições será efetuado mensalmente, conforme definição constante no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.1.2. Apresentada a fatura ou documento de cobrança correspondente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

4.1.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

4.1.4. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o LOCADOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o LOCATÁRIO.

4.2. Do Pagamento:

4.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

4.2.2. No caso de atraso pelo LOCATÁRIO, os valores devidos ao LOCADOR serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até

a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

4.2.3. O pagamento será efetuado diretamente ao LOCADOR, mediante transferência bancária em conta informada e cadastrada perante a SEPREV no ato da contratação, podendo o proprietário indicar nova conta mediante solicitação formal.

4.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.2.5. O pagamento mensal somente será realizado mediante entrega do recibo de aluguel, devidamente assinado pelo LOCADOR, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao uso do imóvel.

4.2.6. A ausência de apresentação do recibo no prazo estipulado implicará suspensão do pagamento até sua regularização.

4.2.7. É vedado o repasse de quaisquer valores ao beneficiário.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da avaliação do imóvel, em (.../.../...), data base.

5.2. Após o interregno de um 1 (ano) e independentemente de pedido do LOCADOR, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo LOCATÁRIO, do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5. Nas adições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

6.1. São obrigações do LOCADOR:

6.1.1. Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel locado, na data de assinatura deste instrumento, em estado de servir ao uso a que se destina;

6.1.2. garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

6.1.3. manter, durante o tempo da locação, a forma e o destino do imóvel;

6.1.4. responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

6.1.5. fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel, bem como os itens pertencentes a este, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

6.1.6. fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias por esta pagas, vedada a quitação genérica;

6.1.7. pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

6.1.8. pagar as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como o prêmio de seguro complementar contra fogo;

6.1.9. exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

6.1.10. pagar as despesas extraordinárias de condomínio, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias.

6.1.11. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

6.1.12. fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte do LOCATÁRIO;

6.1.13. informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

6.1.14. Em caso de venda, promessa de venda, locação ou promessa de locação de direitos, ou dação em pagamento do imóvel locado, o LOCADOR deve notificar o LOCATÁRIO, na forma do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 8.245/1991, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, possa, querendo, exercer o direito de preferência;

6.1.15. responder por vícios ocultos ou defeitos estruturais preexistentes, ainda que constatados após o início da locação;

6.1.16. realizar manutenção extraordinária, assim entendida como reparos estruturais que envolvam telhado, paredes, infiltrações de origem estrutural, instalações elétricas e hidráulicas de base, fundações e quaisquer problemas congênitos ou decorrentes da natureza do imóvel;

6.1.17. assegurar que não existam embaraços jurídicos ou fiscais que impeçam a locação;

6.1.18. O LOCADOR não será responsável pela conservação cotidiana derivada do uso normal do imóvel pelo beneficiário, tampouco por danos causados por mau uso, cuja responsabilidade será do LOCATÁRIO;

6.1.19. O LOCADOR compromete-se a não realizar visitas ou contato direto com o beneficiário sem prévia autorização da SEPREV, nos termos deste contrato e do Decreto Estadual nº 105.932, de 18 de dezembro de 2025;

6.1.20. O descumprimento do disposto nesta cláusula poderá ensejar rescisão contratual e impedimento de contratar com a Administração Pública, observado o devido processo administrativo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1. São obrigações do LOCATÁRIO:

7.1.1. pagar pontualmente o aluguel, nos prazos e condições estipuladas neste instrumento;

7.1.2. realizar, junto com o LOCADOR, a vistoria do imóvel por ocasião do recebimento das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;

7.1.3. zelar e manter as dependências e estrutura do imóvel ora locado; servir-se do imóvel para o uso convencional ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;

7.1.4. levar imediatamente ao conhecimento do LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como a ocorrência de eventuais turbações de terceiros;

7.1.5. realizar a reparação dos danos causados ao imóvel, ou suas instalações, provocadas por seus servidores;

7.1.6. entregar ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, de responsabilidade deste, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida ao LOCATÁRIO;

7.1.7. permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27, da Lei federal nº 8.245, 1991;

7.1.8. cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos;

7.1.9. restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal.

7.1.10. a manutenção ordinária, assim entendida como “pequenos reparos” decorrentes do uso normal do imóvel;

7.1.11. a preservação do imóvel e dos bens públicos e privados nele alocados, responsabilizando-se por danos causados pelo beneficiário, salvo quando decorrentes de vícios estruturais;

7.1.12. o acompanhamento do beneficiário e o monitoramento do uso do imóvel por meio de equipe técnica;

7.1.13. a comunicação imediata ao LOCADOR quando constatado dano que configure manutenção extraordinária;

7.1.14. A SEPREV poderá adotar providências junto ao beneficiário em caso de dano decorrente de mau uso, podendo aplicar medidas socioassistenciais ou solicitar ressarcimento, quando cabível.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

8.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pelo LOCATÁRIO, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

8.2. Havendo necessidade de realização de benfeitorias necessárias, o LOCATÁRIO comunicará o fato por escrito ao LOCADOR, que deverá tomar todas as providências no sentido de realizá-las. Caso o LOCADOR não promova a realização dessas benfeitorias, o LOCATÁRIO poderá realizá-las, sem prejuízo do direito de ser indenizado pela despesa realizada, preferencialmente mediante desconto nos valores devidos a título de aluguel.

8.3. As benfeitorias voluptuárias poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

#### 9. CLÁUSULA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. O tratamento será limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades contrato, e, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

9.3. É vedado o compartilhamento dos dados obtidos em razão deste contrato com terceiros, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

9.4. Caso seja necessária a subcontratação ou envolvimento de terceiros que envolva o tratamento dos dados pessoais, o Controlador deverá assegurar que os terceiros respeitem as mesmas obrigações de proteção de dados estabelecidas neste contrato, por meio de acordos contratuais adequados.

9.5. Os dados pessoais devem ser mantidos apenas pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades para as quais foram coletados e, após o cumprimento dessas finalidades, devem ser eliminados ou anonimizados.

9.6. Eventualmente, os dados tratados poderão ser conservados para cumprimento de obrigação legal ou regulatória, e uso exclusivo do Controlador, inclusive para o exercício de seus direitos em processos judiciais ou administrativos.

9.7. Em atendimento à legislação vigente, o tratamento das informações pessoais será realizado de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

9.8. Nas publicações relativas ao presente contrato, as informações pessoais publicizadas devem ser limitadas ao mínimo necessário ao atendimento da finalidade legal.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um representante do LOCATÁRIO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

10.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENXOVAL

11.1. O LOCATÁRIO poderá, caso necessário, disponibilizar ao imóvel um enxoval básico composto por móveis, eletrodomésticos e utensílios essenciais exclusivamente quando o imóvel não dispuser dos itens mínimos necessários à subsistência e instalação digna do beneficiário, conforme avaliação da equipe técnica.

11.2. Caso seja necessária a inclusão de qualquer item complementar - móvel, eletrodoméstico ou utensílios domésticos - para garantir condições adequadas de uso, tais bens serão adquiridos exclusivamente pelo LOCATÁRIO e permanecerão como propriedade integral da SEPREV, vedada qualquer forma de venda, doação, alienação ou transferência a terceiros.

11.3. Em situações de substituição do beneficiário ou mudança de imóvel, o LOCATÁRIO realizará vistoria para verificar o estado dos itens fornecidos e providenciará eventual reposição, quando necessária.

11.4. O LOCADOR declara ciência de que nenhum valor referente ao enxoval será repassado a ele, bem como que a posse e propriedade dos bens públicos alocados são exclusivamente da SEPREV.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VISTORIAS

12.1. O imóvel será submetido a vistorias realizadas pela equipe técnica da SEPREV sempre que necessário ao acompanhamento do uso adequado do bem e à execução da política pública, compreendendo a inspeção inicial para verificação das condições estruturais e de habitabilidade antes do início da locação, visitas periódicas destinadas ao monitoramento contínuo e à avaliação das condições de preservação durante a vigência contratual, bem como vistoria final para fins de encerramento do uso e elaboração do relatório conclusivo. Todas as vistorias terão caráter técnico e administrativo, registradas em documento próprio.

12.2. A participação do LOCADOR ocorrerá exclusivamente quando houver necessidade de sua presença, sempre mediante agendamento prévio e acompanhamento obrigatório da equipe técnica designada, sendo vedada qualquer intervenção direta no imóvel sem prévia autorização da SEPREV.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o LOCADOR mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão motivada, nos seguintes casos:

13.6.1. quando houver acordo formal entre as partes;

13.6.2. por descumprimento de obrigações contratuais por qualquer das partes;

13.6.3. por necessidade administrativa devidamente justificada;

13.6.4. quando for constatado risco à segurança, saúde ou integridade do beneficiário;

13.6.5. quando avaliação técnica indicar impossibilidade de continuidade do uso do imóvel para os fins do Programa;

13.7. A rescisão observará o devido processo administrativo, sempre garantida a motivação e a comunicação prévia;

13.8. No caso de rescisão motivada pelo LOCADOR, este deverá comunicar sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, justificando o pedido, ciente de que a rescisão dependerá de autorização expressa do LOCATÁRIO, considerando-se o interesse público e a proteção do beneficiário do Programa.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do LOCATÁRIO, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

15.1.1. Gestão/Unidade: (...);

15.1.2. Fonte de Recurso: (...);

15.1.3. Programa de Trabalho: (...);

15.1.4. Elemento de Despesa: (...);

15.1.5. Plano Interno: (...).

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. A inobservância, pelo LOCADOR, de qualquer das cláusulas estabelecidas neste contrato, no edital de chamamento ou na legislação que rege o Programa, poderá ensejar a aplicação de penalidades administrativas, observado o devido processo legal.

16.2. As penalidades poderão compreender advertência formal, aplicação de multa, rescisão unilateral do contrato, suspensão temporária do cadastramento no Programa e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período previsto na legislação vigente, notadamente a Lei nº 14.133/2021.

16.3. A multa eventualmente aplicada observará os limites legais e regulamentares e será calculada em proporção ao dano causado, ao prejuízo ao erário ou ao comprometimento da execução do Programa, podendo incidir sobre o valor mensal da remuneração ou, quando cabível, sobre o valor total estimado do contrato.

16.4. A aplicação de qualquer penalidade dependerá de processo administrativo prévio, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a motivação da decisão.

16.5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, sempre que os fatos assim justificarem, sem prejuízo da eventual

responsabilização civil ou penal do infrator.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.245/1993 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 14.133/21 e nas demais normas estaduais aplicáveis, e nas normas e princípios gerais dos contratos.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao LOCATÁRIO divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, inclusive apostilamento, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

19.1. Eventuais conflitos decorrentes da execução deste contrato serão submetidos, preliminarmente, à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, a fim de que possam ser adotadas, prioritariamente, meios consensuais de solução das controvérsias.

19.2. Caso não seja possível a adoção de solução consensual, no âmbito da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, fica eleito o foro da Comarca de Maceió-AL, conforme dispõe o art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

LOCATÁRIO

LOCADOR

TESTEMUNHA CPF Nº

TESTEMUNHA CPF Nº

Protocolo 1037703

**Secretaria de Estado de Ressocialização**  
**e Inclusão Social (SERIS)**

PORTARIA/SERIS Nº 1750/2025

Estabelece procedimentos para a assistência socioespiritual e a liberdade de culto nos estabelecimentos penais, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei de Execução Penal, a Resolução CNPCP nº 34, de 24 de abril de 2024, e as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Mandela) e demais legislações nacionais e internacionais pertinentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 54 de 10 de março de 2023, a qual alterou os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022 e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 5º, VI, garante a liberdade de consciência e de crença, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos locais de culto e suas liturgias;

CONSIDERANDO a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984), que em seus artigos 24 e 41, VII, dispõe sobre o direito à assistência religiosa aos presos e internas, e a necessidade de assegurar a liberdade de culto dentro dos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a Resolução CNPCP nº 34, de 24 de abril de 2024, que estabelece diretrizes para a garantia da liberdade religiosa nos estabelecimentos penais e reforça a importância do tratamento humanizado às pessoas privadas de liberdade;

CONSIDERANDO as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Reclusos (Regras de Mandela), que destacam, em seu art. 66, a importância de permitir que os presos pratiquem sua religião e recebam assistência espiritual dos representantes qualificados;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar e regulamentar os procedimentos de assistência religiosa e liberdade de culto nos estabelecimentos penais, visando a proteção dos direitos humanos e a dignidade das pessoas privadas de liberdade.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A assistência socio espiritual será garantida a todas as pessoas privadas de liberdade, respeitando-se a diversidade de crenças e garantindo-se a igualdade de condições para todas as religiões.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E GARANTIAS

Art. 2º São princípios fundamentais e garantias de direitos às pessoas privadas de liberdade para assistência socio espiritual nos estabelecimentos penais:

I - O respeito à liberdade de consciência e de crença, assegurando o direito de professar qualquer religião ou crença, bem como o direito dos ateus e agnósticos.

II - A igualdade de condições para a atuação de diferentes grupos religiosos, vedado qualquer forma de discriminação e estigmatização.

III - A assistência socioespiritual não será utilizada para fins disciplinares, correccionais ou para estabelecer regalias, benefícios ou privilégios.

IV - Deverá ter caráter humanitário, respeitando as diversas religiões, sem interferência dogmática ou litúrgica dos representantes estatais.

V - A prática religiosa será definida pelos grupos religiosos e pelas pessoas privadas de liberdade, respeitando-se a diversidade e a especificidade de cada religião.

VI - Será assegurado aos representantes religiosos das instituições religiosas o acesso aos estabelecimentos penais.

Art. 3º Às pessoas privadas de liberdade serão assegurados os seguintes direitos:

I - A liberdade de mudar de religião, consciência ou filosofia a qualquer tempo, sem prejuízo de sua situação de privação de liberdade.

II - A participação nos serviços religiosos organizados no estabelecimento penal, devendo ser respeitada sua vontade de participar ou de se abster dessas atividades.

III - O respeito à individualidade e à escolha da religião de preferência, sem qualquer coerção para aderir a determinada linha religiosa.

CAPÍTULO III

DA ASSISTÊNCIA SOCIOESPÍRITUAL

Art. 4º A assistência socioespiritual constitui-se de:

I - Trabalho de assistência espiritual;

II - Aconselhamento coletivo;

III - Oração e estudo;

IV - Ministração de prática litúrgica dos mais diversos segmentos religiosos, desde que não implique risco à segurança e à saúde dos custodiados;

V - Evento previamente planejado e ajustado junto à Coordenação de Assistência Religiosa e do estabelecimento de privação de liberdade, com autorização da Secretaria Executiva de Gestão Penitenciária - SECGP;

VI - Projetos culturais, educacionais e sociais vinculados à assistência socioespiritual, os quais deverão ser previamente apreciados pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, por meio da Gerência de Educação e Cidadania para análise da observância das normas institucionais.

Art. 5º A administração do espaço de privação de liberdade poderá, sempre que possível, prover os meios para que se realize o atendimento coletivo da pessoa privada de liberdade com os representantes religiosos, podendo autorizar a entrada de matérias de cunho religioso, desde que estejam em conformidade com esta portaria e que respeitem os protocolos de segurança interno.

Art. 6º Cada pessoa em privação de liberdade poderá ter consigo 01 (um) livro de doutrina de ensino de sua religião, respeitando os protocolos de segurança interna;

Art. 7º A direção do estabelecimento prisional poderá sempre que possível, disponibilizar os espaços destinados à assistência socioespiritual.

Art. 8º Em situações específicas, a Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS poderá autorizar o registro fotográfico e audiovisual de eventos e celebrações, ou projeção de filmagens, desde que previamente agendado e com autorização judicial, cabendo à direção designar servidor(es) para acompanhamento dos registros e projeção.

§ 1º A direção do estabelecimento de privação de liberdade deve ser informada previamente acerca dos equipamentos que serão utilizados durante a assistência socioespiritual, para que a devida autorização seja disponibilizada aos interessados.

§ 2º A liberação das imagens produzidas para utilização do responsável pelo grupo religioso será procedida mediante termos de autorização dos internos participantes do evento e prévia avaliação da direção do estabelecimento de privação de liberdade, bem como autorização da CEUP/CEUPI e ASCOM/SERIS.

Art. 9º Os equipamentos para o desenvolvimento das atividades, sendo eles: caixa de som, instrumentos musicais e microfone, são de responsabilidade das entidades que realizam as ações, sendo previamente autorizada, pela direção do estabelecimento e CEUP/CEUPI, a entrada dos mesmos, respeitando os protocolos de segurança internos.

Art. 10 A administração das unidades penitenciárias disponibilizará, sempre que possível, espaços destinados à assistência socioespiritual.

§ 1º Durante as atividades socioespirituais, é garantida a liberdade de culto com uso de símbolos e ritos, exceto itens que ofereçam risco à segurança e saúde.

§ 2º A entrada de materiais de cunho religioso poderá ser autorizada, desde que

submetidos aos protocolos de segurança internos. Entre os itens permitidos, incluem-se:

- I - Livros sagrados e materiais impressos religiosos;
- II - Objetos religiosos, desde que confeccionados com materiais permitidos;
- III - Instrumentos musicais utilizados em cerimônias religiosas, conforme avaliação da chefia da unidade penal e autorização da CEUP/CEUPI.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

Art. 11 São deveres das organizações que prestam assistência socioespíritual, bem como de seus representantes:

- I - Agir de forma cooperativa com as demais organizações religiosas.
- II - Informar-se e cumprir os procedimentos normativos previstos nesta Portaria.
- III - Deverá comunicar à chefia da unidade penal sobre eventual impossibilidade de realização da atividade socioespíritual.
- IV - Seguir as orientações com relação às normas e procedimentos de segurança estabelecidas pela Secretaria de Gestão Penitenciária - SECGP, conforme regime de cada espaço de privação de liberdade.
- V - Manter os voluntários atualizados sobre as orientações procedentes da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social.

Art. 12 As instituições religiosas que desejem prestar assistência socioespíritual e humanitária às pessoas presas deverão ser legalmente constituídas, por pelo menos 1 (um) ano.

§ 1º As instituições religiosas deverão se cadastrar na Secretária Executiva de Políticas de Ressocialização - SEPR por meio da Coordenação de Assistência Religiosa;

§ 2º Para o cadastro das instituições religiosas referidas no parágrafo anterior, deverão ser apresentados junto com ofício e requerimento de cadastro através do E-mail: assist.religiosa@seris.al.gov.br, com os seguintes documentos ao órgão estatal responsável:

I - Requerimento do dirigente da organização ou de seu representante competente ou majoritário, acompanhado de cópia do documento de identidade pessoal, do tipo RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), do CPF e Título de Eleitor, se for o caso, Certidão Negativa criminal federal e Certidão Negativa criminal estadual.

II - Cópia autenticada dos estatutos sociais, da ata de eleição da última diretoria ou de carta assinada pelo/a dirigente da organização, contendo nome da organização, telefone e CNPJ.

III - Cópia do comprovante de endereço atualizado da organização.

§ 1º O cadastro da Entidade Religiosa terá validade de 01 (um) ano, ficando suspenso o exercício da atividade religiosa até sua regularização.

§ 2º A renovação do cadastro deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias, para menos ou para mais da data de validade, ficando neste período garantida a continuidade dos trabalhos independentemente da análise dos documentos, pelo órgão competente.

§ 3º A Coordenação de Assistência Religiosa deve deliberar sobre o cadastro e renovação das organizações no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da data da solicitação.

#### CAPÍTULO V

##### DO VOLUNTÁRIO RELIGIOSO

Art. 13 A assistência socioespíritual será prestada por agentes voluntários ligados a instituições religiosas previamente cadastradas junto à Secretária Executiva de Políticas de Ressocialização - SEPR, por meio da Coordenação de Assistência Religiosa, sendo seu representante legal o responsável pela indicação do voluntário.

Art. 14 São requisitos indispensáveis ao credenciamento do agente voluntário:

Parágrafo único. Fica o voluntário religioso obrigado a informar à Coordenação de Assistência Religiosa, sobre prisão/custódia de parente até segundo grau no sistema prisional alagoano;

I - Apresentar conduta ílibada, ética e moral, de acordo com a documentação exigida no cadastramento.

II - Não possuir familiares ou parentes até segundo grau presos no sistema penitenciário Alagoano, ficando o voluntário religioso, obrigado a informar à Coordenação de Assistência Religiosa sobre eventual entrada no sistema penitenciário alagoano, após seu cadastramento.

III - Ser credenciado (a) pela entidade religiosa a que pertence.

IV - Ser maior de 18 anos e residente no país.

V - Se egresso prisional, ter decorrido período suficiente para depuração da pena cumprida, mediante certidão de extinção de punibilidade em todos os processos que responda, ou por meio de autorização judicial;

Art. 15 O credenciamento do agente voluntário deverá ser solicitado mediante requerimento à Coordenação de Assistência Religiosa, subscrito pelo dirigente da organização religiosa previamente cadastrada nos termos do artigo 14, § 1º desta Portaria, acompanhado dos seguintes documentos, conforme anexo II - Modelo de envio de documentação dos voluntários:

- I - Cópia do documento de identidade pessoal do tipo RG ou RNE, se for o caso.
- II - Cópia do Cadastro de Pessoa Física.
- III- 01 (uma) foto no formato 3x4, atualizada, impressas ou digitalizadas;
- IV - Declaração por escrito, assinada pelo dirigente da organização religiosa, atestando que o representante é membro da instituição, conforme formulário de cadastro do “anexo I - Formulário de cadastro de voluntário religioso”.
- V - Certidão Negativa criminal federal e Certidão Negativa criminal estadual.
- VI - Termo de responsabilidade com declaração individual que se adequa aos requisitos indispensáveis ao credenciamento do agente voluntário para a assistência sócio espíritual.

§ 1º A aprovação do cadastro do voluntário da atividade socioespíritual será realizada pela Coordenação de Assistência Religiosa e encaminhada para ciência da Chefia das Unidades Prisionais- CEUP e CEUPI.

§ 2º Cumprido os requisitos para efetivação da assistência socioespíritual, o candidato receberá tratamento isonômico dado aos demais voluntários sem qualquer discriminação.

§ 3º Não será exigida formação teológica ou em áreas correlatas.

§ 4º Do indeferimento do cadastro do voluntário religioso caberá requerimento para revisão da decisão dirigido ao SERIS no prazo de até 05 (cinco) dias.

§ 5º O cadastro dos membros da Entidade Religiosa terá validade de 01 (um) ano e para sua renovação deverá ser seguido os trâmites descritos no artigo 15 desta Portaria, ficando suspenso o exercício da atividade religiosa até sua regularização.

#### CAPÍTULO VI

##### DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

Art. 16 Os deveres da administração prisional concernente à assistência socioespíritual incluem:

I - Identificar a preferência religiosa do preso ao acolhê-lo nos procedimentos de triagem e classificação.

II - Autorizar a prestação de assistência socioespíritual no sistema prisional por entidades religiosas que possuam fiéis ou adeptos de sua religião, tendo se autodeclarado nos procedimentos de triagem e classificação.

III - Prover espaço e estrutura adequados para atividades socioespírituais.

IV - Autorizar a entrada de materiais e equipamentos necessários para as atividades socioespírituais, conforme portaria;

V - Garantir a segurança dos membros dos grupos religiosos.

VI - Informar aos coordenadores religiosos sobre cancelamentos de atividades por razões de segurança.

VII - Manter atualizados os dados das atividades socio espírituais para monitoramento.

VIII - Informar à Coordenação de Assistência Religiosa sobre problemas que afetem as atividades socioespírituais.

Art. 17 A Coordenação de Assistência Religiosa, setor vinculado à Gerência de Educação e Cidadania desta Secretaria, será responsável por organizar a assistência socioespíritual no âmbito do sistema prisional alagoano e deve:

I - Receber os pedidos das Entidades Religiosas, bem como organizar e analisar o processo de cadastramento das instituições religiosas e membros religiosos.

II - Assessorar a gestão prisional em questões de assistência religiosa e recomendar ações para melhorar o atendimento religioso.

III - Orientar os representantes de entidades religiosas sobre os procedimentos e documentos para a assistência religiosa.

IV - Oferecer formação e informação aos profissionais do sistema prisional sobre o direito à assistência socioespíritual.

V - Receber da direção das unidades prisionais o cronograma da prestação da assistência socioreligiosa.

VI - Acompanhar e avaliar periodicamente os projetos de assistência socioreligiosa em andamento nas unidades prisionais, emitindo relatórios sobre as atividades.

VII - Comunicar previamente, por e-mail ou outro meio, o coordenador da Entidade Religiosa caso exista alguma situação de risco de segurança que inviabilize a realização das visitas, celebrações e atividades, conforme determinação da CEUP/CEUPI.

VIII - Informar ao coordenador da Entidade Religiosa os resultados das avaliações da assistência socio espíritual, indicando potenciais ajustes.

IX - Manter arquivado o processo de autorização e credenciamento da Entidade Religiosa.

#### CAPÍTULO VII

##### DO PROCEDIMENTO PARA ASSISTÊNCIA SOCIOESPÍRITUAL

Art. 18 As etapas para o processo de cadastramento e atualização de instituições religiosas ou seus membros voluntários para assistência socio espíritual são descritas da seguinte forma:

I - Encaminhamento de requerimento administrativo à Coordenação de Assistência Religiosa por meio do envio de E-mail ao endereço eletrônico: assist.religiosa@seris.al.gov.br, com as documentações referidas nos artigos 12 a 15 desta portaria.

II - A Coordenação de Assistência Religiosa dará início a processo administrativo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI para as atualizações ou cadastro, com

encaminhamento dos autos a Gerência de Educação e Cidadania.

III - A Gerência de Educação e Cidadania fará análise dos cadastros e dos perfis das instituições religiosas ou assistenciais, bem como dos membros voluntários para a assistência socio espiritual, garantindo:

a) que as instituições e voluntários respeitem essas normas, evitando qualquer forma de discriminação ou violação de direitos;

b) que as instituições e voluntários estejam em conformidade com as exigências legais e regulamentares, isso inclui a verificação de antecedentes e a conformidade com as normas de segurança e ética;

c) Transparência no processo de cadastramento e avaliação, promovendo a responsabilidade das instituições e voluntários envolvidos.

IV - Após análise, a Gerência de Educação e Cidadania emitirá relatório que será encaminhado à Coordenação Religiosa, que realizará o cadastro e encaminhará a Secretaria Executiva de Gestão Penitenciária para difusão.

Art. 19 Todos os membros cadastrados ficam sujeitos às normas de revista e segurança previstas para acesso e permanência nas unidades prisionais.

§ 1º Os integrantes de instituição religiosa ou assistenciais serão revistados, assim como seus pertences, através de detector de metais, raio x e scanner corporal, procedimento este que também ocorrerá na ocasião da saída.

§ 2º Os itens doados, devem seguir regulação desta portaria e deverão, obrigatoriamente ser inspecionados;

§ 3º Não será permitida a entrada do integrante que se opuser à revista estabelecida neste item.

Art. 20 É vedada aos membros da instituição religiosa ou assistencial a saída com cartas ou qualquer objeto recebido de reeducando, bem como a comercialização de itens religiosos ou o pagamento de contribuições religiosas dos reeducandos às instituições religiosas nas unidades.

Art. 21 É vedada a participação de servidor público, empregado privado ou profissional liberal como voluntário religioso nos espaços de privação de liberdade em que tenha atuação profissional direta;

Parágrafo único: É vedado ao servidor público, ao empregado privado ou ao profissional liberal ausentar-se do horário de trabalho, seja em regime administrativo, seja em regime de escala, para exercer atividade de voluntariado religioso nos espaços de privação de liberdade.

Art. 22 O integrante de instituição religiosa ou assistencial não poderá realizar atendimentos portando objetos como: aparelho celular, câmeras fotográficas, relógio, cigarro, isqueiro, aparelho eletroeletrônico, pasta, chaves e canetas que não sejam de tubo transparente, dentre outros não permitidos a entrada na unidade penal.

Art. 23 É terminantemente vedado aos membros de instituições religiosas, receberem do reeducando ou a este levarem qualquer tipo de objeto.

Art. 24 As unidades prisionais manterão em seus arquivos os dados cadastrais necessários à identificação dos membros de assistência religiosa.

Art. 25 Em salas ou locais destinados às atividades socioespirituais e assistencial, deverá ser observada pelo chefe de plantão, a quantidade máxima de reeducandos permitidos para permanência no local, de acordo com a estrutura física e de segurança da unidade.

Art. 26 A autorização da Entidade Religiosa ou de seus membros para prestar assistência religiosa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por decisão motivada e fundamentada da Secretaria Executiva de Gestão Penitenciária,

Art. 27 Para as situações extraordinárias com participações pontuais de representante das entidades em atividades de assistência socioespiritual, será necessário um requerimento à Coordenação de Assistência Religiosa, fornecendo os dados pessoais do voluntário, além de indicar o evento específico, data, horário e a unidade prisional.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deste artigo, deverá ser encaminhado a CEUP/CEUPI para análise e manifestação sobre autorização.

Art. 28 Revogam-se as disposições em contrário a esta norma. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO  
SOCIAL

Protocolo 1037595

## **Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)**

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ  
CONSELHO ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER DE ALAGOAS - CONEEL  
EXTRATO DE ATA - RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL

A Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude - SELAJ, por meio da Comissão Eleitoral do CONEEL, responsável pela condução da Mesa de Votação, torna público o resultado final do processo de votação para a composição do Conselho Estadual do Esporte e Lazer de Alagoas - CONEEL, realizado nos dias 16 e 17 de dezembro de 2025, no Auditório Lauthenay Perdigão, Trapiche da Barra, Maceió/AL.

O processo eleitoral ocorreu por meio de voto em urna, contemplando os segmentos habilitados, em conformidade com as normas previstas no Edital nº 001/2025 e no Regimento Eleitoral.

Nos casos de empate, aplicou-se o critério de desempate considerando, para pessoa física, a maior idade, e, para entidade, o maior tempo de criação, comprovado pela data de abertura do CNPJ.

### RESULTADO POR SEGMENTO

#### 1. Entidades de Prática Esportiva

- ✓ José Geraldo de Araújo - 0 votos
- ✓ Denildo dos Santos - 10 votos
- ✓ Erasmo Pereira Gomes Filho - 0 votos
- ✓ José Fernando Lima Silva - 7 votos
- ✓ Cristiane Antero Araújo Barros - 0 votos
- ✓ Angélica de Almeida Martiniano - 0 votos

Titular: Denildo dos Santos

Suplente: José Fernando Lima Silva

#### 2. Esporte Educacional

- ✓ Irã Cândido Teles da Silva - 5 votos
- ✓ Bruno Henrique Amaral Nonato de Sá - 0 votos
- ✓ José Ramos Neto - 0 votos

Titular: Irã Cândido Teles da Silva

Suplente: José Ramos Neto

(critério de desempate: maior idade)

#### 3. Instituições de Ensino Superior - Curso de Educação Física

- ✓ Eriberto José Lessa de Moura - 3 votos
- ✓ Gustavo Gomes de Araújo - 0 votos

Titular: Eriberto José Lessa de Moura

Suplente: Gustavo Gomes de Araújo

#### 4. Paradesporto

- ✓ José Alexandre da Silva Júnior - 2 votos
- ✓ Carlos Antônio Guedes do Nascimento - 3 votos
- ✓ Givaldo Augusto dos Santos - 0 votos

Titular: Carlos Antônio Guedes do Nascimento

Suplente: José Alexandre da Silva Júnior

#### 5. Representantes dos Atletas

- ✓ José Wilton Santos da Silva - 6 votos
- ✓ Marcelo José da Silva Melo - 4 votos
- ✓ Giselle Ferreira da Silva - 4 votos

Titular: José Wilton Santos da Silva

Suplente: Giselle Ferreira da Silva

(critério de desempate: maior idade)

#### 6. Comunicação Desportiva

- ✓ Shelton Machado de Melo Silva - 1 voto
- ✓ Fernando Antônio Feitosa Cedrim - 3 votos
- ✓ Fernando Antônio de Lima e Silva - 1 voto
- ✓ Matheus Guimarães Costa - 0 votos

Titular: Fernando Antônio Feitosa Cedrim

Suplente: Fernando Antônio de Lima e Silva

(critério de desempate: maior idade)

#### 7. Profissionais de Educação Física

- ✓ Ricardo Luiz de Souza - 5 votos
- ✓ Flávio Anderson Pedrosa de Melo - 1 voto
- ✓ Piettra Moura Galvão Pereira - 0 votos
- ✓ Sibebe de Lima Souza - 3 votos

Titular: Ricardo Luiz de Souza

Suplente: Sibebe de Lima Souza

#### 8. Entidades de Administração Esportiva

- ✓ Jadson Bezerra de Lira - 2 votos
- ✓ Damasco Silva Medeiros - 1 voto
- ✓ Marcos Cesar Fernandes da Silva Alves - 1 voto

Titular: Jadson Bezerra de Lira

Suplente: Damasco Silva Medeiros

(critério de desempate: maior tempo de criação da entidade)

## DISPOSIÇÃO FINAL

O presente resultado foi devidamente analisado pela Comissão Eleitoral do CONEEL e encaminhado para homologação, nos termos do Edital nº 001/2025 e do Regimento Eleitoral vigente.  
Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.  
Comissão Eleitoral do CONEEL

Protocolo 1037806

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 008/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SELAJ/AL, E A AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE- ASA.

Processo: E:36000.000000948/2025

Contrato Nº 008/2025

Extrato Nº 039/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pela Secretária, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32;

CONTRATADA: AGREMIAÇÃO SPORTIVA ARAPIRAQUENSE- ASA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.439.568/0001-992 e estabelecida no Povoado Bálsamo, S/N, Zona Rural do município de Arapiraca/AL, representada pelo, Sr. MARCOS ROGÉRIO DE SIQUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 924.606.154-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por estatuto social.

OBJETO: O objeto do presente Contrato de Patrocínio é fortalecer a presença do clube em âmbito nacional, inserindo Alagoas em competições de grande relevância e estabelecendo uma conexão emocional sólida entre os torcedores e o clube, contribuindo para a representatividade do estado.

VALOR GLOBAL: O valor total desta cota de patrocínio é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e meio de reais).

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem vigência de 02 (dois) meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:36000.000000948/2025e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato de Patrocínio.

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

\*Reproduzida Por Incorreção

Protocolo 1037809

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO SELAJ Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE TIRO PALMEIRENSE.

Processo: 36000.000000833/2025

Fomento Nº 014/2025

Extrato Nº 040/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pelo Secretário, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32;

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE TIRO PALMEIRENSE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 36.680.453/0001-53, com sede no Sítio Salgado, S/N, Zona Rural - Palmeira dos Índios/AL - CEP: 57 600-645, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ RONALDO CERQUEIRA DE FREITAS, portador do RG nº 520247, inscrito no CPF sob o nº 332.470.994-68.

OBJETO: O objeto do Termo de Fomento é para a realização o 2º evento esportivo "Comunidade no Alvo: Esporte, Inclusão e Cidadania", no município de Palmeira dos Índios/AL.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fruto de emenda parlamentar do Deputado Estadual Cabo Bebetto.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 04 (quatro) meses, contado da data de publicação do seu extrato no DOE/AL.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 36000.000000833/2025, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2024 a 2027, e se sujeitando, no que couber, à Lei nº 8.930, de janeiro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 1037820

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE ALAGOAS, A AUNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS -UFAL, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROJETO TÔ NO CORRE.

Processo: 36000.000001127/2025

Termo: Nº 001/2024

Extrato Nº 041/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Estádio Rei Pelé, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP: 57.10-645, neste ato representado pelo Secretário, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32;

CONTRATADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.464.109/0001-48, e estabelecida na AV. Lourival Melo Mota, S/N, CAMPUS A. C. SIMOES - Bairro Cidade Universitária, CEP: 57.072-9700, Maceió/AL, representada por sua Vice-Reitora no exercício da Reitoria, professora Dª ELIANE APARECIDA HOLANDA CAVALCANTI, inscrita no CPF sob o nº 891.869.824-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do Convênio Selaj nº001/2024.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 36000.000001127/2025, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 69.902, de 27 de maio de 2020, e da Lei nº 9.068, de 17 de novembro de 2023, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Alagoas para o período de 2024 a 2027, e se sujeitando, no que couber, à Lei nº 8.930, de janeiro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento.

Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA  
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 1037829

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA A POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EMPRESA CONSÓRCIO LIDER LRM.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, no40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ano representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Gustavo Xavier do Nascimento, portador do CPF n.º059.118.944-59.

CONTRATADA: O CONSÓRCIO LIDER LRM, inscrita no CNPJ sob o nº 44.640.627/0001-82, composto pelas empresas: LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 10.229.526/0001-00 e LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 07.750.950/0001-82 estabelecida na Rua Ernandes Bastos, nº 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP: 57.180-000, Fone: (82) 3326-3482 e com o seguinte endereço eletrônico lidereng@hotmail.com, ww@gmail.com, representada pelo seu sócio, Sr. João Manoel Siegfried Barros Calheiros, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por instrumento particular de compromisso de constituição de consórcio, inscrito no CPF sob o nº 453.522.644-20;

OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato N° 064/2022.  
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Polícia Civil  
Fonte: 500  
Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001  
Elemento de Despesa: 3390.39

BASE LEGAL: nos termos do Processo n° E:20105.0000016240/2025, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 1037570

**Produtos de  
excelência  
com preço  
justo!**

Faça conosco camisas,  
camisetas, bonés,  
coletes, crachás e os  
mais diversos tipos de  
identificação e uniforme  
para sua equipe.



 (82) 3315-8346  
 comercial@imprensaoficial-al.com.br



**IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS**

# Poder Executivo

## Administração Indireta



Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS  
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
**AMILTON BARBOSA SILVA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO  
**ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS  
**JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA**

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A  
**EDUARDO BRASIL BARRETO**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL  
**ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**FÁBIO GUEDES GOMES**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS  
**DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS  
**ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES  
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS  
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS  
**JAIME MESSIAS SILVA**

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**JOÃO GABRIEL COSTA LINS**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS  
**HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS  
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS  
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

### Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1617/2025

EXTRATO: N° 1790/2025

PROCESSO: n° 04105.0000001380/2024

ATA DE RP N° 1617/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.246/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 06  
INTENÇÃO DE RP 205/2024.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 1617/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 36729522.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000467/2024-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ n° 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, representado pela Sra. LETICIA RABÊLO FERREIRA,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 70.307,43 (trinta mil trezentos e sete reais e quarenta e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 19 de dezembro de 2025,

Fim: 19 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário n° 04105.0000001380/2024 e em observância às disposições da Lei n° 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual n° 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Alfinete Mapa, Material: Metal, Tratamento Superficial: Niquelado, Material Cabeça: Plástico, Formato Cabeça: Redondo, Cor: Vermelha, Comprimento: 15 Mm, Aplicação: Mapa; UND: CAIXA 50 UNIDADES; QUANT: 902; MARCA/MODELO: ACC / ALFINETE MAPA 15MM; Valor unitário: R\$ 5,47; Valor total: R\$ 4.933,94;

Item 02 (exclusivo), Descrição: Refiladora -Gráfico, Tipo: Manual, Tamanho: A4, Acabamento: Esmaltada, Características Adicionais: Com Régua Milimetrada; UND: UNIDADE; QUANT: 247; MARCA/MODELO: AURORA / REFILADORA GRAFICO A4; Valor unitário: R\$ 264,67; Valor total: R\$ 65.373,49;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), CBM - 32 und.; PMAL - 220 und.; SEFAZ - 30 und.; SEPREV - 20 und.; SERIS - 600 und.;

Item 02 (exclusivo), CBM - 01 und.; SEFAZ - 06 und.; SERIS - 240 und.;

Protocolo 1037540

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1570/2025

EXTRATO: Nº 1792/2025  
PROCESSO: 04105.0000001477/2024  
ATA DE RP Nº 1570/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.060/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 03  
- INTENÇÃO RP 216/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1570/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 36731570.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000265/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ABC FARMACEUTICO LTDA, CNPJ: 52.967.925/0001-00, representado pelo Sr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 19 de dezembro de 2025,  
Fim: 19 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001477/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 03 (exclusivo), Descrição: Bortezomibe; Concentração: 3,5mg; Apresentação: Injetável.; UND: FRASCO-AMPOLA; QUANT: 36; MARCA/MODELO: CAMBER / GENÉRICO; Valor unitário: R\$ 150,00; Valor total: R\$ 5.400,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03 (exclusivo), SESAU - 36 und.;

Protocolo 1037552

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1571/2025

EXTRATO: Nº 1793/2025  
PROCESSO: 04105.0000001477/2024  
ATA DE RP Nº 1571/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.060/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ONCOLÓGICOS) 03  
- INTENÇÃO RP 216/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1571/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 36731832.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000265/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.958.628/0002-97, representado pela Sra. MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 3.862.668,60 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 19 de dezembro de 2025,  
Fim: 19 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001477/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: Cemiplimabe; Concentração: 50mg/ml; Forma Farmacêutica: Injetável.; UND: FRASCO-AMPOLA; QUANT: 106; MARCA/MODELO: LIBTAYO 50MG/ML SOL DIL INFUS CT FA VD TRANS X 7ML; Valor unitário: R\$ 35.765,45; Valor total: R\$ 3.791.137,70.

Item 05 (cota), Descrição: Cemiplimabe; Concentração: 50mg/ml; Forma Farmacêutica: Injetável.; UND: 2; QUANT: FRASCO-AMPOLA; MARCA/MODELO: LIBTAYO 50MG/ML SOL DIL INFUS CT FA VD TRANS X 7ML; Valor unitário: R\$ 35.765,45; Valor total: R\$ 71.530,90.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04, SESAU - 106 und.;

Item 05 (cota), SESAU - 02 und.;

Protocolo 1037555

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1638/2025

EXTRATO: Nº 1794/2025  
PROCESSO: nº 04105.0000001942/2024  
ATA DE RP Nº 1638/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.023/2025  
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 INTENÇÃO DE RP 268/2024.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1638/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 36750546.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000270/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BL DISTRIBUIDORA LTDA, 51.420.204/0001-12, representado pelo Sr. VICTOR FERREIRA DE LIRA,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 40.225,00 (quarenta mil duzentos e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 19 de dezembro de 2025,  
Fim: 19 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Dispenser papel higiênico, material base: plástico abs, tipo: de parede, cor: branco, características adicionais: trava para rolo de até 300 m, altura: 27 cm, largura: 27 cm, profundidade: 12,50 cm; UND: UNIDADE; QUANT: 1.609; MARCA/MODELO: NOBRE / CONFORME EDITAL; Valor unitário: R\$ 25,00; Valor total: R\$ 40.225,00;

## DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), ADEAL - 15 und.; AL PREV. - 36 und.; PC - 200 und.; PM - 220 und.; PROCON - 04 und.; SEADES - 20 und.; SEAGRI - 09 und.; SECRIA - 15 und.; SEDICS - 08 und.; SEFAZ - 220 und.; SEMARH - 08 und.; SEPREV - 86 und.; SETEQ - 30 und.; SETRAND - 10 und.; UNCISAL - 696 und.; UNEAL - 20 und.; VICE GOVERNADORIA - 12 und.;

Protocolo 1037557

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

EXTRATO Nº 1795/2025

PROCESSO: 04105.0000001240/2022

CONTRATO AMGESP Nº 001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESP Nº 10.621/2021

OBJETO: MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS

\*A integralidade do Terceiro Aditivo ao Contrato AMGESP nº 001/2023 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 16343281 e 36697503.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias, nº 35ª - Jaraguá, CEP: 57.025-510, Maceió/AL, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.XXX.XXX-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5.

CONTRATADA: A empresa LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.229.526/0001-00, com sede na Rua Ernandes Bastos, nº 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57.180-000 e com o seguinte endereço eletrônico: lidereng@hotmail.com / wvlmax@gmail.com, Telefone: (82) 3326-3482, representada pelo seu Representante Legal, Sr. João Manoel Siegfried Barros Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 453.XXX.XXX-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: O objeto do presente Termo aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 001/2023.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 001/2023.

1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, conforme Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária deste Termo Aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato AMGESP nº 001/2023 não alteradas pelo Termo Aditivo.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL para dirimir os litígios que decorrem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:04105.0000001671/2025 e em observância às disposições do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições acima expostos.

Protocolo 1037559

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1639/2025

EXTRATO: Nº 1796/2025

PROCESSO: 04105.0000001942/2024

ATA DE RP Nº 1639/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.023/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 INTENÇÃO DE RP 268/2024.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1639/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! Nº 36733885.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000270/2025-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 09.617.964/0001-58, representado pelo Sr. STANLEY DE OLIVEIRA CIPRIANO,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 253.170,48 (duzentos e cinquenta e três mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 19 de dezembro de 2025,

Fim: 19 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001942/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

## ITEM REGISTRADO:

Item 03, Descrição: Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade; UND: EMBALAGEM 5 UNIDADES; QUANT: 26.825; MARCA/MODELO: MARILUX / MARILUX; Valor unitário: R\$ 7,27; Valor total: R\$ 195.017,75;

Item 04 (cota), Descrição: Sabão barra, composição básica: sabão glicerinado, tipo: neutro, características adicionais: 1ª qualidade; UND: EMBALAGEM 5 UNIDADES; QUANT: 7.999; MARCA/MODELO: MARILUX / MARILUX; Valor unitário: R\$ 7,27; Valor total: R\$ 58.152,73.

## DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 03, ADEAL - 15 und.; AL PREV - 74 und.; EMATER - 23 und.; FAPEAL - 23 und.; PC - 189 und.; PM - 424 und.; SEADES - 08 und.; SEAGRI - 10 und.; SECRIA - 09 und.; SECTI - 07 und.; SEDUC - 154 und.; SEFAZ - 233 und.; SELAJ - 37 und.; SEMARH - 92 und.; SEPREV - 77 und.; SERIS - 23.001 und.; SESAU - 2.360 und.; SETEQ - 31 und.; SETRAND - 31 und.; UNEAL - 12 und.; VICE GOVERNADORIA - 15 und.

Item 04 (cota), ADEAL - 05 und.; AL PREV - 22 und.; EMATER - 07 und.; FAPEAL - 07 und.; PC - 56 und.; PM - 126 und.; SEADES - 02 und.; SEAGRI - 03 und.; SECRIA - 03 und.; SECTI - 02 und.; SEDUC - 46 und.; SEFAZ - 70 und.; SELAJ - 11 und.; SEMARH - 28 und.; SEPREV - 23 und.; SERIS - 6.857 und.; SESAU - 704 und.; SETEQ - 09 und.; SETRAND - 09 und.; UNEAL - 04 und.; VICE GOVERNADORIA - 05 und.

Protocolo 1037561

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1611/2025

EXTRATO: Nº 1797/2025

PROCESSO: nº 04105.0000001720/2024

ATA DE RP Nº 1611/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.006/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAMU 02 INTENÇÃO DE RP 249/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1611/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 36736271.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000219/2025-000001.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ORTOPRATIKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 61.148.037/0001-56, representado pela Sra. ROBERTA SILVIA SALVADOR,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 80.480,65 (oitenta mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 19 de dezembro de 2025,

Fim: 19 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001720/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02, Descrição: Superfície De Suporte - Coxim Uso Em Saúde Aplicação: P/ Posicionamento / Fixação / Proteção De Cabeça Formato: Quadrada C/ Orifício Central Material: Espuma Poliuretano Característica: Uso Em Posição Prona / Lateral Dimensões 1: Cerca De 20 X 20 X 10 CM Tipo Uso: Uso Único Descrição Complementar: Imobilizador lateral de cabeça para utilização em conjunto com prancha longa, proporcionando uma adequada imobilização da região céfalocervical, confeccionado em polietileno rígido impermeável e de fácil limpeza, reutilizável, rádiotransparente, com aberturas bilaterais na topografia dos pavilhões auriculares. Base do imobilizador confeccionado em vinil com selagem eletrônica, com três alças para fixação na prancha longa, dois tirantes para fixação: frontal e mentoniana, e velcro para fixação. Para uso infantil, translucido ao raio-x; UND: UNIDADE; QUANT: 514; MARCA/MODELO: ORTOPRATIKA/ ORTOPRATIKA IND E COM LTDA / RESGATE; Valor unitário: R\$ 117,49; Valor total: R\$ 60.389,86;

Item 03 (cota), Descrição: Superfície De Suporte - Coxim Uso Em Saúde Aplicação: P/ Posicionamento / Fixação / Proteção De Cabeça Formato: Quadrada C/ Orifício Central Material: Espuma Poliuretano Característica: Uso Em Posição Prona / Lateral Dimensões 1: Cerca De 20 X 20 X 10 CM Tipo Uso: Uso Único Descrição Complementar: Imobilizador lateral de cabeça para utilização em conjunto com prancha longa, proporcionando uma adequada imobilização da região céfalocervical, confeccionado em polietileno rígido impermeável e de fácil limpeza, reutilizável, rádiotransparente, com aberturas bilaterais na topografia dos pavilhões auriculares. Base do imobilizador confeccionado em vinil com selagem eletrônica, com três alças para fixação na prancha longa, dois tirantes para fixação: frontal e mentoniana, e velcro para fixação. Para uso infantil, translucido ao raio-x; UND: UNIDADE; QUANT: 171; MARCA/MODELO: ORTOPRATIKA/ ORTOPRATIKA IND E COM LTDA / RESGATE; Valor unitário: R\$ 117,49; Valor total: R\$ 20.090,79;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02, CBMAL - 237 und.; PMAL - 4 und.; SESAU - 273 und.;

Item 03 (cota), CBMAL - 79 und.; PMAL - 1 und.; SESAU - 91 und.;

Protocolo 1037563

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1612/2025

EXTRATO: Nº 1798/2025

PROCESSO: nº 04105.0000001720/2024

ATA DE RP Nº 1612/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.006/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAMU 02 INTENÇÃO DE RP 249/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1612/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 36736612.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000219/2025-000002.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, CNPJ:11.405.384/0001-49, representado pela Sra. LEDIANE ALVES PINHEIRO,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 298.485,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 19 de dezembro de 2025,

Fim: 19 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001720/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 04, Descrição: Monitor Multiparâmetro Tipo: Pré Configurado /Modular Parâmetros: Ecg, Pni, Spo2, Temp, Resp Registros: Mínimo 6 Curvas Simultâneas Tipo De Tela: Tela Lcd 10", Alta Resolução Características Adicionais: Congelamento Tela E Memória Componentes: Alarmes/Bateria Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores; UND: UNIDADE; QUANT: 34; MARCA/MODELO: ALFA MED / VITA I20; Valor unitário: R\$ 6.633,00; Valor total: R\$ 225.522,00;

Item 05 (cota), Descrição: Monitor Multiparâmetro Tipo: Pré Configurado / Modular Parâmetros: Ecg, Pni, Spo2, Temp, Resp Registros: Mínimo 6 Curvas Simultâneas Tipo De Tela: Tela Lcd 10", Alta Resolução Características Adicionais: Congelamento Tela E Memória Componentes: Alarmes/Bateria Acessórios: Completo Com Cabos E Sensores; UND: UNIDADE; QUANT: 11; MARCA/MODELO: ALFA MED / VITA I20; Valor unitário: R\$ 6.633,00; Valor total: R\$ 72.963,00;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 04, PMAL - 04 und.; SESAU - 30 und.;

Item 05 (cota), PMAL - 01 und.; SESAU - 10 und.;

Protocolo 1037567

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 1613/2025

EXTRATO: Nº 1799/2025

PROCESSO: nº 04105.0000001720/2024

ATA DE RP Nº 1613/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91.006/2025

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SAMU 02 INTENÇÃO DE RP 249/2024

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 1613/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 36737049.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000219/2025-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a FANEM LTDA, CNPJ: 61.100.244/0001-30, representado pela Sra. VILMA SILVA COSTA,

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 301.720,00 (trezentos e um mil setecentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 19 de dezembro de 2025,  
Fim: 19 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001720/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 06, Descrição: incubadora Neonatal Material Cúpula: Cúpula De Acrílico Tipo Cúpula: Dupla Parede Painel Controle: Painel De Controle Digital Módulo I: Servo Controle De Temperatura, Umidade Módulo Ii: C/ Balança Componentes: C/ Mínimo 5 Portinholas, Manga Íris Tipo Uso: Radiotransparente Suporte: Altura Regulável; UND: UNIDADE; QUANT: 09; MARCA/MODELO: FANEM/ FANEM / IT - 158 TS; Valor unitário: R\$ 30.172,00; Valor total: R\$ 271.548,00;

Item 07 (cota), Descrição: incubadora Neonatal Material Cúpula: Cúpula De Acrílico Tipo Cúpula: Dupla Parede Painel Controle: Painel De Controle Digital Módulo I: Servo Controle De Temperatura, Umidade Módulo Ii: C/ Balança Componentes: C/ Mínimo 5 Portinholas, Manga Íris Tipo Uso: Radiotransparente Suporte: Altura Regulável; UND: UNIDADE; QUANT: 01; MARCA/MODELO: FANEM/ FANEM / IT - 158 TS; Valor unitário: R\$ 30.172,00; Valor total: R\$ 30.172,00;

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 06, SESAU - 09 und.;  
Item 07 (cota), SESAU - 01 und.;

Protocolo 1037568

#### AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 257/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001654/2025

Objeto: DFD-IRP N° 152/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DE APOIO AO PACIENTE, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Lucas Santana da Silva  
Assessor Técnico de Cotação  
Mat. 228 - 3

Protocolo 1037520

#### AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 258/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000001658/2025

Objeto: DFD-IRP N° 155/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA NEUROCIRURGIA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Lucas Santana da Silva  
Assessor Técnico de Cotação  
Mat. 228 - 3

Protocolo 1037521

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual n.º 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) 04, AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (VÁLVULAS PARA NEUROLOGIA) e AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SONDAS) 02, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BEBIDAS, HORTIFRÚTI E CONDIMENTOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço - SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

DFD - IRP N° 197/2025 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (FIOS) 04  
PROCESSO E:04105.0000001955/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36742926

DFD - IRP N° 198/2025 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (VÁLVULAS PARA NEUROLOGIA)

PROCESSO E:04105.0000001956/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36743032

DFD - IRP N° 199/2025 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (SONDAS) 02  
PROCESSO E:04105.0000001957/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36743178

\*Informamos que a demanda da SEAGRI foi excluída, por falta de atendimento à condicionante da PGE.

\*Informamos que o item CATMAT 445484 foi excluído por falta de demanda.

DFD - IRP N° 145/2025 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BEBIDAS, HORTIFRÚTI E CONDIMENTOS)

PROCESSO E:04105.0000001581/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 36744184

Myrosmar Santos de Farias

Assessor Técnico  
Mat. 343-3

Protocolo 1037525

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 1619/2025

EXTRATO: N° 1791/2025

PROCESSO: n° 04105.0000001380/2024

ATA DE RP N° 1619/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 91.246/2024

OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 06 INTENÇÃO DE RP 205/2024.

\*A integralidade da Ata de Registro de Preços n° 1619/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! N° 36729492.

\*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000467/2024-000003.

\*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual n° 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a TRITURARE COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.010.196/0001-20, representado pelo Sr. MATHEUS FRITZE MOREIRA. VALOR TOTAL DA ARP R\$ 442.890,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 19 de dezembro de 2025,  
Fim: 19 de dezembro de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001380/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 07, Descrição: Fragmentadora Papel, Material: Metal, Plástico, Capacidade Fragmentação: 15 Kg, H, Tamanho: Médio, Tensão Motor: 110,220 V, Potência Motor: 300 W, Dimensões Picote: 4 X 40 Mm, Velocidade Operação: Mínima De 2 M, Min, Abertura: 230 Mm, Comprimento: 35 Cm, Largura: 25 Cm, Altura: 55 Cm, Características Adicionais: Nível De Segurança 3, Fragmentação Em Partícula: Descrição Complementar: Volume Útil Do Coletor De Resíduos: Mínimo De 22,7 Litros.; UND: UNIDADE; QUANT: 224; MARCA/MODELO: Triturare / trx15sp; Valor unitário: R\$ 1.710,00; Valor total: R\$ 383.040,00;

Item 08 (cota), Descrição: Fragmentadora Papel, Material: Metal, Plástico, Capacidade Fragmentação: 15 Kg, H, Tamanho: Médio, Tensão Motor: 110,220 V, Potência Motor: 300 W, Dimensões Picote: 4 X 40 Mm, Velocidade Operação: Mínima De 2 M, Min, Abertura: 230 Mm, Comprimento: 35 Cm, Largura: 25 Cm, Altura: 55 Cm, Características Adicionais: Nível De Segurança 3, Fragmentação Em Partícula: Descrição Complementar: Volume Útil Do Coletor De Resíduos: Mínimo De 22,7 Litros.; UND: UNIDADE; QUANT: 35; MARCA/MODELO: Triturare / trx15sp; Valor unitário: R\$ 1.710,00; Valor total: R\$ 59.850,00.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 07, AMGESP - 01 und.; CBM - 01 und.; GAB CIVIL - 04 und.; ITERAL - 02 und.; PMAL - 95 und.; SEFAZ - 17 und.; SERIS - 104 und.;

Item 08 (cota), GAB CIVIL - 01 und.; PMAL - 15 und.; SEFAZ - 03 und.; SERIS - 16 und.;

Protocolo 1037546

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:20105.0000008851/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP - 90.075/2025

O Diretor Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 90.391/2023, em concordância com que determina a Lei 14.133/2021, comunica, que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP - 90.075/2025, objetivando a AQUISIÇÃO DE RESMA DE PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ: 17.177.467/0001-04, para o item: 01, pelo valor total R\$ 123.325,00 (cento e vinte e três mil trezentos e vinte e cinco reais), e a empresa: MAAT SOLUCOES LTDA, CNPJ: 27.143.706/0001-69, para o item: 02, pelo valor total R\$ 64.894,78 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos).

Valor Global da Licitação: R\$ 188.219,78 (cento e oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

PUBLIQUE-SE

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

Amilton Barbosa Silva  
Diretor-Presidente

Protocolo 1037590

No dia 19 de dezembro de 2025, o Diretor-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	Proc.Nº4105.1886/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1847/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.289/2025	Aquisição de materiais de fisioterapia;
AMGESP	Proc.Nº4105.1632/2024	Aquisição de equipamentos e acessórios médicos;
AMGESP	Proc.Nº41056.1849/2024	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1041/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1200/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1730/2025	Aquisição de curativos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1672/2025	Aquisição de medicamentos;
AMGESP	Proc.Nº4105.1594/2025	Aquisição de equipamentos hospitalares;
AMGESP	Proc.Nº4105.1565/2025	Aquisição de equipamentos hospitalares;
AMGESP	Proc.Nº4105.1579/2025	Aquisição de medicamentos;
DEA	Proc.Nº11014.199/2025	Contratação de serviço de manutenção;
PCAL	Proc.Nº20105.23585/2025	Aquisição de correlatos;
PCAL	Proc.Nº20105.20594/2025	Contratação de empresa;
PMAL	Proc.Nº1206.71614/2025	Aquisição de EPI;
PMAL	Proc.Nº1206.65581/2025	Aquisição de correlatos;
POLCAL	Proc.Nº2102.6393/2025	Aquisição de correlatos;
SEAGRI	Proc.Nº1400.2661/2025	Aquisição de correlatos;
SECDEF	Proc.Nº24038.2284/2025	Aquisição de medicamentos;
SEDUC	Proc.Nº1800.25225/2021	Contratação de empresa;
SESAU	Proc.Nº2000.45807/2025	Autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade;
SESAU	Proc.Nº2000.45815/205	Autorização de abertura de processo de apuração de responsabilidade;
SESAU	Proc.Nº2000.34543/2024	Alteração de endereço pré-fixo;
UNCISAL	Proc.Nº41010.27227/2025	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.27317/2025	Aquisição de correlatos;
UNCISAL	Proc.Nº41010.13891/2025	Aquisição de gêneros alimentícios;

Natália Marinho de Lima  
Assessora Especial

Protocolo 1037637

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas**  
**(DETRAN)**

PORTARIA/DETRAN Nº 2891/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS/DETRAN/AL, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, Portaria/ Detran nº 138/2020, Portaria/Detran nº 700/2020 e legislação complementar pertinente,

Considerando o quanto exposto nos autos do Processo Administrativo E:05101.00002360/2023;

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades de Casa de Placa (28420208);

Considerando o Parecer nº 32712539 da Procuradoria Autárquica Desta, assim como DESPACHO JURÍDICO PGE/PLIC 36237248, PGE SUBCOOPLIC 36309734 e PGE/GAB Nº 36366095, RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o processo acima mencionado, em face da empresa LUCIVÂNIO LEÃO DAS SILVA EIRELI.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor- Presidente, em Maceió, 15 de dezembro de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman  
Diretor-Presidente

Protocolo 1037785

ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
CETTRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto n.º 3775 de 24 de outubro de 2007 - Regimento Interno do CETTRAN resolve tornar público o resultado do processo administrativo abaixo:

Processo: E:05101.0000012177/2025, Requerente: Valdomiro Augusto de Oliveira, órgão: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas- DETRAN/AL, Resultado: Indeferido, Processo: E:05101.0000016004/2024, Requerente: Lindemberg da Silva Costa, órgão: Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas- DETRAN/AL, Resultado: Indeferido, Processo: E:05101.0000015253/2025, Requerente: Wagner Veríssimo da Silva, órgão: Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Maceió-DMTT/Maceió  
Resultado: Não Conhecido.

David Rodrigues de Melo Nunes  
Presidente do CETTRAN/AL

Protocolo 1037783

**Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas  
(DITEAL)**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 101/2025.

Processo administrativo 56020.0000000449/2025. Permitente: DITEAL. Permissionário: Valéria Rodrigues dos Santos. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será no dia 18 de dezembro de 2025, sendo a primeira sessão das 18:30 às 20hs e a segunda sessão das 20:30 às 22hs, para realização do espetáculo "Alice no País das Maravilhas e a Chegada do Papai Noel". Valor: 2.000,00

Maceió, 19 de dezembro de 2025.

Sandra do Carmo Menezes

Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 1037537

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 082/2025.

Processo administrativo 56020.0000000346/2025. Permitente: DITEAL. Permissionário: Myrna Waleska Araújo Leite. Objeto: Permissão de uso do Teatro de Arena Sérgio Cardoso será no dia 20 de dezembro de 2025, das 19hs às 22hs, para realização do espetáculo "Recital Escola de Música Myrna Araújo". Valor: 1.000,00

Maceió, 19 de dezembro de 2025.

Sandra do Carmo Menezes

Diretora Presidente/Diteal

Responsável pela Resenha- Vanusa Albuquerque dos Santos

Protocolo 1037576

**Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas  
(FAPEAL)**

Edital Fapeal/CNPq nº 08/2025 - Bolsa de Pós-graduação  
Mestrado Profissional

**RESULTADO FINAL**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas (Fapeal) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no uso de suas atribuições, através do processo nº E:60030.0000001419/2025, tornam público o RESULTADO FINAL do Edital Fapeal/CNPq nº 08/2025, para concessão de quotas de bolsas de mestrado aos Programas de Pós-graduação (PPGs) Stricto Sensu Profissional do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), reconhecidos pela Capes. Os Programas de Pós-graduação contemplados deverão proceder à indicação dos bolsistas exclusivamente por meio da Plataforma eFAP, impreterivelmente até o dia 22 de dezembro de 2025, com a apresentação obrigatória de toda a documentação prevista no Quadro III do referido Edital. O resultado final do edital está disponível na página da FAPEAL em [www.fapeal.br](http://www.fapeal.br).

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025.

Fábio Guedes Gomes  
Diretor-Presidente da Fapeal

Protocolo 1037761

**Instituto de Inovação para o Desenvolvimento  
Rural Sustentável (EMATER)**

ESTADO DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL - EMATER

Avenida Fernandes Lima, nº 1047, Quadra 0135, Lote 1270 - Bairro Farol,  
Maceió/AL, CEP 57.055-000 Fone: (82) 3315-7077 - CNPJ.: 15.731.016/0001-41

PORTARIA EMATER/AL Nº 256/2025

INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER/AL E CRIA A COMISSÃO DE ÉTICA E CONDUTA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMATER/AL, no uso das atribuições que lhe conferem do inciso III do Art. 6º do Decreto Estadual n. 61.101, de 27 de setembro de 2018, c/c com o art. 10 da Lei Estadual n. 7.291, de 1º de janeiro de 2011, e o Decreto Estadual nº 61.101, de 27 de setembro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Código de Ética e Conduta do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - EMATER/AL, na forma do Anexo Único da presente Portaria, disponível no link: <https://www.emater.al.gov.br/phocadownload/2025/Cdigo%20de%20tica%20e%20Conduta%20-%20Emater.pdf>.

Art. 2º. Fica criada a Comissão de Ética e Conduta - CEC - da EMATER/AL, não remunerada, que será composta por 03 (três) membros servidores efetivos, indicados pelo Diretor-Presidente.

§1º. O presidente da Comissão de Ética e Conduta será escolhido dentre seus pares.

§2º. O mandato dos membros será pelo período de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§3º. A Comissão deverá observar os prazos e ritos estabelecidos na Lei Estadual nº 6.754/2006 para apuração de denúncias.

Art. 3º. Todos os servidores em exercício na EMATER/AL receberão cópia (física ou digital) deste Código, mediante protocolo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Areski Damara de Omena Freitas Júnior  
Diretor-Presidente

Protocolo 1037704

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de  
Alagoas (Alagoas Previdência)**

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 19 de dezembro de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000008681/2025	Geusa Correia da Silva
E:04799.0000008253/2025	Maria de Lourdes da Silva Lima

Roberto Moisés dos Santos  
Diretor-Presidente

Protocolo 1037627

**Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de  
Alagoas (PROCON)**

Nº F.A: 0113-029.025-1 / 27.001.001.13-0029025

Consumidor: ANTONIO OLIMPIO DE MEDEIROS

Fornecedor: CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA

NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

**DESPACHO**

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 11 de Dezembro de 2025

Daniel Sampaio Torres  
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 1037469

---

---

**Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)**

---

---

PORTARIA N°. 1024/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004806/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora MARIA DE FÁTIMA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula n° 63283, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada no Gabinete/Reitoria da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037456

PORTARIA N°. 1025/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora ERICA KATHLEEN ALVES MARTINS DUARTE, matrícula n° 63304-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037467

PORTARIA N°. 1026/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora ELISANGELA DIAS DE CARVALHO, matrícula n° 9863848-3, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo/Bibliotecária, lotada na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037476

PORTARIA N°. 1027/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora FABIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula n° 63364-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037494

PORTARIA N°. 1028/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor IVAN OLIVEIRA SILVA, matrícula n° 63296-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037503

PORTARIA N°. 1029/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor JOÃO DARLAN BEZERRA LIMA, matrícula n° 189-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037509

PORTARIA N°. 1030/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor JOSÉ ANTÔNIO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 145-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037512

PORTARIA N°. 1031/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor LEOZIR JONAS SCHAFFEL JUNIOR, matrícula n° 9863853-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037514

PORTARIA N°. 1032/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS, MATRÍCULA N° 175-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037516

PORTARIA N°. 1033/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor WILLAMS ROMÃO VIEIRA FERREIRA, matrícula n° 62922-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037517

## PORTARIA Nº. 1034/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora MARYANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 63293-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037519

## PORTARIA Nº. 1035/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora JULIANA CHRISTINA RODRIGUES DE LEMOS, matrícula n.º 63255-4, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037522

## PORTARIA Nº. 1036/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004887/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora ELISIANE BRAZ NASCIMENTO, matrícula n.º 187-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Direção do Campus III - Palmeira dos Índios da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037524

## PORTARIA Nº. 1037/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004830/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora ARACY HONORIO RODRIGUES, matrícula n.º 62891-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Direção do Campus VI - Maceió da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037531

## PORTARIA Nº. 1038/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004830/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor SÉRGIO FERREIRA LIMA, matrícula n.º 63291-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus VI - Maceió da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037532

## PORTARIA Nº. 1039/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004830/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor LUIZ EMANOEL VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 167-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus VI - Maceió da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037533

## PORTARIA Nº. 1040/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004830/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, matrícula n.º 0063079-9, ocupante do cargo efetivo de Analista Administrativo/Bibliotecário, lotado na Direção do Campus VI - Maceió da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037536

## PORTARIA Nº. 1047/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor ABEL BARBOSA LIRA NETO, matrícula n.º 62772-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado no Laboratório do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037550

## PORTARIA Nº. 1048/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor ALEX NUNES DA SILVA, matrícula n.º 62981-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037556

## PORTARIA Nº. 1049/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor ALEXANDRE CÉSAR NOBRE DA SILVA, matrícula n.º 986850-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037558

**PORTARIA N° 1050/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor HELDER JOSÉ SILVA DE LIMA, matrícula n° 62974-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Secretaria Geral do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037566

**PORTARIA N° 1051/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor ACÁSSIO VINÍCIOS DE MOURA, matrícula n° 986850-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037569

**PORTARIA N° 1052/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor JOSEILDO SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula n° 62968-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Biblioteca do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037573

**PORTARIA N° 1053/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor LUCIANO FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula n°174-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotado na Direção do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037574

**PORTARIA N° 1054/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora IRLANE KARLA DOS SANTOS, matrícula n° 62979-0, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Secretaria Geral do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037581

**PORTARIA N° 1055/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora JANEIDE DA SILVA ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula n°62892-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Secretaria Geral do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037582

**PORTARIA N° 1056/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora JAQUELINE BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 62825-5, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Direção do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037583

**PORTARIA N° 1057/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora MARIA LÚCIA DE LIMA, matrícula n°70-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Biblioteca do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037587

**PORTARIA N° 1058/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004905/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora SILVANI LIMA DA SILVA, matrícula n° 62967-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Secretaria Geral do Campus I-Arapiraca da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037593

**PORTARIA N° 1064/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004910/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora JAQUELINE MARIA MILENO SENA SANTOS, matrícula n° 63.290-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037597

**PORTARIA N° 1065/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004910/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora LIDIANE MARIA NUNES SILVA, matrícula n° 63.012-8, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEP da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037598

**PORTARIA N° 1066/2025- REITORIA/UNEAL**

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004872/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora INGRIDI KELLY ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 62725-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Serviços de Educação, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037601

## PORTARIA Nº. 1067/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004872/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS FARIAS, matrícula n.º 63262-7, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037602

## PORTARIA Nº. 1068/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004872/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora VALDIRENE FIMINO DE LIMA NUNES, matrícula n.º 62874-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037604

## PORTARIA Nº. 1069/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004872/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula n.º 62736-4, ocupante do cargo efetivo de Gestora em Planejamento de Educação, lotada na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037606

## PORTARIA Nº. 1070/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004872/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor MARCOS ANDRÉ DA SILVA GOMES, matrícula n.º 62708-9, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotado na Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037607

## PORTARIA Nº. 1071/2025- REITORIA/UNEAL

O Reitor em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual no 7.820/2016 os critérios para a progressão funcional, e fundamentado no Processo n.º E: 04104.0000004963/2025, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTA a servidora ANDREIA VIEIRA LIMA, matrícula n.º 62989-8, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Serviços de Educação, lotada na Pró-Reitoria de Inclusão Estudantil - PROINE da UNEAL, conforme o aproveitamento obtido na avaliação de desempenho funcional do ciclo de 2024. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037608

## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025

A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de tecnologia da informação. A sessão pública ocorrerá em 30 de dezembro de 2025, às 09h, na plataforma ComprasGov.: cpl@uneal.edu.br. Arapiraca/AL-22 de dez de 2025.

Protocolo 1037571

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. UNCISAL 90021/2025

Processo nº. 41010- 20843/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos

EMPRESA: WIELGAN CZUK & MELLO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 72.255.185/0001-96			
ITEM	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	R\$ 37800,00	R\$ 37800,00
EMPRESA: ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.841.520/0002-83			
02	01	R\$ 21900,00	R\$ 21900,00
EMPRESA: V. S. COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83			
03	02	R\$ 1.330,00	R\$ 2.660,00
EMPRESA: CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CNPJ: 43.829.137/0001-66			
04	02	R\$ 523,24	R\$ 1.046,48
05	06	R\$ 7.150,00	R\$ 42.900,00
Valor Total: R\$ 43.946,48			
EMPRESA: SANTALMAS COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA CNPJ 86.647.138/0001-00			
06	02	R\$ 310.432,00	R\$ 620.864,00
EMPRESA: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: CNPJ 19.639.940/0003-15			
07	12	R\$ 1.333,00	R\$ 15.996,00
EMPRESA: PREGWEB LTDA CNPJ: 27.114.845/0001-64			
08	03	R\$ 13950,00	R\$ 41.850,00
VALOR TOTAL: R\$ 785.016,48(Setecentos e oitenta e cinco mil dezesseis reais e quarenta e oito centavos)			

TOTAL GERAL: R\$ 785.016,48(Setecentos e oitenta e cinco mil dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

Maceió, 19 de Dezembro de 2025.  
Sérgio Carlos do Rêgo Nascimento  
Pregoeiro

Protocolo 1037599

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO UNCISAL N.º 208/2023 Processo nº 41010.23144/2025 CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.429.810/0001-36. Objeto do contrato: Alteração do Contrato UNCISAL nº 208/2023 em sua cláusula alterações. Data de Assinatura: 19/12/2025. Valor contratual: R\$ 65.062,80 (sessenta e cinco mil sessenta e dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.1015.5076; 10.305.1014.5087; 12.122.0004.2001; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Vigilância e Controle Epidemiológico de Doenças, Agravos; Manutenção das Atividades do Órgão; Reg. Planej.: 210; 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; PO: 432; 433; 434; 435; 436; 437; 438; 543; 603; 1144; Fonte: 500/600.Base legal: PARECER - PGE/PLICGERAL Nº36674555/2025, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. Protocolo 1037685



## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 105.954, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000029637/2025, RESOLVE exonerar, a partir de 7 de julho de 2025, a servidora ALCIONE ROCHA DORIA VITORINO, CPF n° 994.193.195-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 30286-4, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:02102.0000005380/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 21 de outubro de 2025, o servidor PAULO HENRIQUE FERREIRA GREPINO, CPF n° 104.707.886-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, matrícula n° 156-2, lotado na Polícia Científica do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:02102.0000003888/2025, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 4 de agosto de 2025, a servidora MARIELA JANUÁRIO DA MATA, CPF n° 115.527.126-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perita Criminal, matrícula n° 152-0, lotada na Polícia Científica do Estado de Alagoas, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.957, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34890943 e no Despacho PGE COOPA 35283803, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35404730, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01500.0000019313/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora MARA RITA WALDOMIRO SILVA DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o n° 002.453.158-88, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, Padrão VIII, matrícula n° 600319-2, do Grupo Ocupacional Tributação e Finanças, Subgrupo Fiscalização, instituído pela Lei Estadual n° 7.973, de 12 de janeiro de 2018, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 8.110, de 15 de maio de 2019, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal de 1988, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 3 (três) quinquênios, verificando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos, mais o prêmio de produtividade fiscal.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 105.958, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 35367564 e no Despacho PGE COOPA 35477288, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35487347, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° 02000.00008803/2018,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 375.930.484-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Classe "C", Nível I, matrícula n° 17436-0, Quadro Suplementar, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme a Lei Estadual n° 6.251, de 20 de julho de 2001, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n° 8.633, de 28 de março de 2022, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 40, § 1°, III, a, da Constituição Federal, de 1988, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de dezembro de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.959, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 34161268 e no Despacho PGE COOPA 35613965, aprovado pelo Despacho PGE GPG 35643354, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000022683/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por incapacidade permanente, à servidora SILVIA MARIA DOMINGOS DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 871.345.194-49, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Nível II, Especialização, matrícula nº 9865284-2, Parte Permanente, integrante da Carreira do Magistério Público Estadual, conforme a Lei Estadual nº 9.125, de 22 de dezembro de 2023, com proventos integrais com base na média aritmética simples dos salários de contribuição, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, observando-se a aplicabilidade de 100% (cem por cento) da média obtida, e sem paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c arts. 19, 20, §§ 1º, 2º, e 3º, e 21, §§ 1º, 4º e 5º e ss., da Lei Complementar Estadual nº 52, de 30 de dezembro de 2019, e da Lei Estadual nº 6.196, de 26 de setembro de 2000 - ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 105.960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer PGE PASUBPREV 32841058 e no Despacho PGE COOPA 33063746, aprovado pelo Despacho PGE GPG 34239313, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01800.0000031468/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora LUCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.116.014-04, ocupante do cargo de Merendeira, Classe "E", Nível II, matrícula nº 823802-2, Parte Suplementar, integrante Carreira dos Profissionais da Educação do Serviço Civil do Poder Executivo, nos termos da Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com alterações promovidas pela Lei Estadual nº 8.533, de 28 de outubro de 2021, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração, ou seja, integralidade do subsídio percebido quando em exercício, e ainda paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com alteração da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de dezembro de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

=====  
JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 1037856



## Gabinete do Vice Governador

PORTARIA /VICE GOV N° 270/ 2025

O VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°E:01201.0000000805/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RODOLPHO DE OLIVEIRA FERRO, portador do CPF n.º 085.120.714-60, matrícula n° 160, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025 .

RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS  
VICE-GOVERNADOR DE ESTADO

Protocolo 1037437

PORTARIA /VICE GOV N° 271/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS, portador do CPF n.º 026.213.804-25, matrícula n° 105, ocupante do cargo de VICE-GOVERNADOR DE ESTADO, lotado na unidade GABINETE DO VICE-GOVERNADOR do(a) GABINETE DO VICE GOVERNADOR a partir de 12/01/2026 até 26/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Vice - Governador, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

FLAVIO LUCIO UCHOA DORIA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1037684

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

Portaria/PGE N° 687/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°: 01101.0000004014/2025,

1. RESOLVE retificar a Portaria PGE 509/2025, de 16 de outubro de 2025, que resolveu conceder férias à servidora VANESSA OITICICA DE PAIVA TENÓRIO GUIMARÃES, portadora do CPF: 030.816.654-00, matrícula n° 64.575-3, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL DO NÚCLEO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO JUNTO AO GABINETE CIVIL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

ONDE SE LÊ:

“a partir de 15/01/2026 a 13/02/2026”

LEIA-SE:

“a partir de 12/01/2026 a 10/02/2026”

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1037631

Portaria/PGE N° 688/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Instrução Normativa n° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Eletrônico n° E: 01204.0000013638/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao 2º período aquisitivo 2025, ao servidor ALUISIO LUNDGREN CORREA REGIS, portador do CPF n.º 953.806.804-10, matrícula n° 63.709-7, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 02/01/2026 a 31/01/2026. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 1037632

Portaria/PGE N° 689/2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento na Lei Complementar n° 07/1991, combinado com o Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Eletrônico E:01204.0000013690/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2º / 2025, ao servidor ISAAC MESSIAS DOS SANTOS MONTENEGRO, portador do CPF n.º 108.789.594-40, matrícula n° 125-2, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05/01/2026 a 19/01/2026.

2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 18 de dezembro de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL  
Procuradora-Geral do Estado

Protocolo 1037634

## Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDH)

PORTARIA /SEDH N° 185/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24039.0000000425/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: IZABEL CRISTINA DA SILVA Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-2

CPF: 013.216.514-73

RG:000001321651473 SSP AL

Matrícula: 15

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 603,75

PERÍODO: 17/11/2025 até 22/12/2025

DESTINO: INHAPI - AL

OBJETIVO: Visitas para alinhamento, junto com superintendência, com os povos indígenas para o desenvolvimento do plano plurinual para os povos indígenas. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037635

PORTARIA /SEDH N° 184/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo n°: E:24039.0000000441/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALISSON CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS DE PROMOCAO DOS DIREITOS DOS P - nível AST-2

CPF: 331.999.904-44

RG:000000004798130 SSP AL

Matrícula: 21

N° DE DIÁRIAS: 5 (cinco diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 603,75

PERÍODO: 17/11/2025 até 22/12/2025

DESTINO: INHAPI - AL

OBJETIVO: Visitas para alinhamento, junto com superintendência, com os povos indígenas para o desenvolvimento do plano plurinual para os povos indígenas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037636

## PORTARIA /SEDH Nº. 183/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000442/2025

RESOLVE conceder em favor do servidor: CICERO PEREIRA DOS SANTOS  
Cargo: SUPERINTENDENTE DOS POVOS ORIGINARIOS - nível SUP-2  
CPF: 038.750.254-82

RG:00000001840029 SSP AL  
Matrícula: 17

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 828,00

PERÍODO: 14/12/2025 até 20/12/2025

DESTINO: Água Branca - AL

OBJETIVO: Visitas para alinhamento, junto com superintendência, com os povos indígenas para o desenvolvimento do plano plurianual para os povos indígenas..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037638

## PORTARIA /SEDH Nº. 182/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000446/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: BRUNO MENEZES DA SILVA  
Cargo: CHEFE DE GABINETE - nível CHG  
CPF: 094.225.974-20

RG:000000045095736 SSP AL  
Matrícula: 2

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64

PERÍODO: 14/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Participará de uma visita técnica e atividades de acompanhamento na Casa Municipal de Acolhimento LGBTI+ Roberta Nascimento, equipamento público da Prefeitura do Recife voltado à proteção integral e à promoção dos direitos da população LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social. A visita técnica contará com o acompanhamento do Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ do Recife, em articulação com a Gerência da Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social, será realizado no estado de Pernambuco, município de Recife, durante os dias 14 a 18 de dezembro. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037639

## PORTARIA /SEDH Nº. 176/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000446/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LIDIANE FERREIRA DOS SANTOS  
Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTO E SERVICOS GERAIS - nível SUPE  
CPF: 076.045.854-50

RG:000000031239099 SSP AL  
Matrícula: 6

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64

PERÍODO: 14/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Participará de uma visita técnica e atividades de acompanhamento na Casa Municipal de Acolhimento LGBTI+ Roberta Nascimento, equipamento

público da Prefeitura do Recife voltado à proteção integral e à promoção dos direitos da população LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social. A visita técnica contará com o acompanhamento do Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ do Recife, em articulação com a Gerência da Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social, será realizado no estado de Pernambuco, município de Recife, durante os dias 14 a 18 de dezembro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037640

## PORTARIA /SEDH Nº. 181/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000446/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 729.640.904-59

RG:002001001317738 SSP AL

Matrícula: 1

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80

PERÍODO: 14/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Participará de uma visita técnica e atividades de acompanhamento na Casa Municipal de Acolhimento LGBTI+ Roberta Nascimento, equipamento público da Prefeitura do Recife voltado à proteção integral e à promoção dos direitos da população LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social. A visita técnica contará com o acompanhamento do Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ do Recife, em articulação com a Gerência da Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social, será realizado no estado de Pernambuco, município de Recife, durante os dias 14 a 18 de dezembro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037641

## PORTARIA /SEDH Nº. 180/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000446/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARCELLA TARCILLA DE OLIVEIRA FELIX

Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA - nível SEE

CPF: 071.011.584-98

RG:002001001209374 SSP AL

Matrícula: 11

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$561,45

VALOR TOTAL: R\$ 2.245,80

PERÍODO: 14/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Participou de uma visita técnica e atividades de acompanhamento na Casa Municipal de Acolhimento LGBTI+ Roberta Nascimento, equipamento público da Prefeitura do Recife voltado à proteção integral e à promoção dos direitos da população LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social. A visita técnica contará com o acompanhamento do Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ do Recife, em articulação com a Gerência da Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social, será realizado no estado de Pernambuco, município de Recife, durante os dias 14 a 18 de dezembro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037642

PORTARIA /SEDH Nº. 179/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000446/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FABIOLA SANTOS DO NASCIMENTO ASSAD

Cargo: GERENTE DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível GER

CPF: 032.770.424-13

RG:00000001741103 SSP AL

Matrícula: 3

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64

PERÍODO: 14/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Recife- PE

OBJETIVO: Participará de uma visita técnica e atividades de acompanhamento na Casa Municipal de Acolhimento LGBTI+ Roberta Nascimento, equipamento público da Prefeitura do Recife voltado à proteção integral e à promoção dos direitos da população LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social. A visita técnica contará com o acompanhamento do Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ do Recife, em articulação com a Gerência da Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social, será realizado no estado de Pernambuco, município de Recife, durante os dias 14 a 18 de dezembro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037643

PORTARIA /SEDH Nº. 175/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000446/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ALISSON CARDOSO DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE POLITICAS DE PROMOCAO DOS DIREITOS DOS P - nível AST-2

CPF: 331.999.904-44

RG:000000004798130 SSP AL

Matrícula: 21

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$352,91

VALOR TOTAL: R\$ 1.411,64

PERÍODO: 14/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Participará de uma visita técnica e atividades de acompanhamento na Casa Municipal de Acolhimento LGBTI+ Roberta Nascimento, equipamento público da Prefeitura do Recife voltado à proteção integral e à promoção dos direitos da população LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social. A visita técnica contará com o acompanhamento do Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ do Recife, em articulação com a Gerência da Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social, será realizado no estado de Pernambuco, município de Recife, durante os dias 14 a 18 de dezembro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037645

PORTARIA /SEDH Nº. 178/ 2024

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000446/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MIRABEL ALVES ROCHA

Cargo: GERENTE DE ARTIC, EXECUCAO E MONIT DE POLITICAS PARA OS POVO - nível GER

CPF: 228.448.994-04

RG:00000000305526 SSP AL

Matrícula: 19

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64

PERÍODO: 14/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Participará de uma visita técnica e atividades de acompanhamento na Casa Municipal de Acolhimento LGBTI+ Roberta Nascimento, equipamento público da Prefeitura do Recife voltado à proteção integral e à promoção dos direitos da população LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social. A visita técnica contará com o acompanhamento do Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ do Recife, em articulação com a Gerência da Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social, será realizado no estado de Pernambuco, município de Recife, durante os dias 15 a 18 de dezembro. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037644

PORTARIA /SEDH Nº. 174/ 2025

O , no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000446/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: MESSIAS DA SILVA MENDONCA

Cargo: GERENTE DE ARTIC, EXECUCAO E MONIT DE POLITICAS PARA OS POVO - nível GER

CPF: 770.189.742-91

RG:000000040516776 SSP AL

Matrícula: 9

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64

PERÍODO: 14/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Participará de uma visita técnica e atividades de acompanhamento na Casa Municipal de Acolhimento LGBTI+ Roberta Nascimento, equipamento público da Prefeitura do Recife voltado à proteção integral e à promoção dos direitos da população LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social. A visita técnica contará com o acompanhamento do Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ do Recife, em articulação com a Gerência da Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social, será realizado no estado de Pernambuco, município de Recife, durante os dias 14 a 18 de dezembro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO

Protocolo 1037646

## PORTARIA /SEDH Nº. 177/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24039.0000000446/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA

Cargo: SUPERVISOR EXECUTIVO DE VALORIZACAO DE PESSOAS - nível SUPE

CPF: 534.322.074-68

RG:000098001033469 SSP AL

Matrícula: 4

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$ 1.796,64

PERÍODO: 14/12/2025 até 18/12/2025

DESTINO: Recife - PE

OBJETIVO: Participará de uma visita técnica e atividades de acompanhamento na Casa Municipal de Acolhimento LGBTI+ Roberta Nascimento, equipamento público da Prefeitura do Recife voltado à proteção integral e à promoção dos direitos da população LGBTI+ em situação de vulnerabilidade social. A visita técnica contará com o acompanhamento do Centro de Referência em Cidadania LGBTI+ do Recife, em articulação com a Gerência da Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social, será realizado no estado de Pernambuco, município de Recife, durante os dias 14 a 18 de dezembro..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - Todo Estado - Fonte 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS - CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOSE MARCELO DO NASCIMENTO  
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037647

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

## Portaria/SEDUC Nº 17.932/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052354/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando nº E:100/2025/9ª Gerência Especial de Educação - 9ª GEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o servidor Antônio Luiz da Silva Júnior, Matrícula nº 80.478-9, portadora do CPF nº 023.548.754-60, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FEC na Unidade de Ensino Escola Estadual Correia Titara, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037768

## Portaria/SEDUC Nº 17.909/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000053580/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando nº E:102/2025/10ª Gerência Especial de Educação - 10ªGEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o servidor Maasséia Taffnes Machado da Silva Layme, Matrícula nº 29.482-9, portador do CPF nº 086.881.134-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FEC na Unidade de Ensino Escola Estadual Professor Guedes de Miranda, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de janeiro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037775

## Portaria/SEDUC Nº 17.914/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052538/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando n.º E:121/2025/Setor de Recursos Humanos da 7ª GEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o servidor Emerson Tiago Alves Silva, Matrícula nº 407-3, portadora do CPF nº 079.776.344-90, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FEC na Unidade de Ensino Escola Estadual Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037777

## Portaria/SEDUC Nº 17.913/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000057679/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
1ª	Francisco Rinaldo Couto Pimentel	562.911.404-20	Escola Estadual Professor Eduardo Almeida da Silva	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037779

## Portaria/SEDUC Nº 17.912/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000056534/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Maria Alcione dos Santos	075.389.614-10	Escola Estadual Manoel André	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037782

Portaria/SEDUC Nº 17.911/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000056743/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando nº E:82/2025/Chefia de Rede da Gerência Especial- 5ª GEE

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar a servidora Valdenise Alves da Silva, Matrícula nº 87.255-5, portadora do CPF nº 022.374.434-40, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP na Unidade de Ensino Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição-Craibas, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037784

Portaria/SEDUC Nº 17.928/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052015/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando nº E:30/2025/Chefia de Rede da Gerência Especial - 2ª GEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar a servidora Rosivaine Barbosa de Souza, Matrícula nº 25.778-8, portadora do CPF nº 034.501.664-50 , ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP na Unidade de Ensino Escola Estadual Maria Eliege de Albuquerque Tavares, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037794

Portaria/SEDUC Nº 17.925/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000056538/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Abdias Lucio da Silva	622.835.295-49	Escola Estadual Aurino Maciel	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037800

Portaria/SEDUC Nº 17.915/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000052439/2025 - SEDUC/AL, e considerando a solicitação contida no Memorando nº E:133/2025/4ª Gerência Especial de Educação - 4ªGEE.

RESOLVE:

Art. 1º . Dispensar o servidor Francisco Lourenço da Silva Filho, Matrícula nº 81.129-7, portadora do CPF nº 543.833.234-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, nível FECP na Unidade de Ensino Escola Estadual Floriano Peixoto, na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 02/01/2026.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037804

Portaria/SEDUC Nº 17.937/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000058026/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar a servidora da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
13ª	Maria Cerise Marques da Silva	469.523.064-04	Escola Estadual Professora Benedita de Castro Lima	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 19 de DEZEMBRO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037808

Portaria/SEDUC Nº 17.933/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000058357/2025 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
5ª	Tiago Rendley Vieira dos Santos	068.988.244-06	Escola Estadual Lions Club	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 18 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 1037810

## PORTARIA /SEDUC N°. 17570/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JUAREZ FERNANDES DA PAZ JUNIOR, portador do CPF n.º 035.289.914-02, matrícula n.º 50068, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037439

## PORTARIA /SEDUC N°. 17569/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOELMA SILVA DA HORA, portadora do CPF n.º 740.676.214-34, matrícula n.º 84094, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037440

## PORTARIA /SEDUC N°. 17568/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JEANNE CHRISTINE DE MEDEIROS GOMES, portadora do CPF n.º 543.353.534-72, matrícula n.º 78452, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037441

## PORTARIA /SEDUC N°. 17567/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IVANEIDE SANTOS MEDEIROS, portadora do CPF n.º 045.782.404-28, matrícula n.º 824862, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037442

## PORTARIA /SEDUC N°. 17566/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FLAVIANA CONCEICAO DA SILVA, portadora do CPF n.º 047.466.144-07, matrícula n.º 12321, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037443

## PORTARIA /SEDUC N°. 17565/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FLAVIA BETANIA SOUZA, portadora do CPF n.º 029.914.654-50, matrícula n.º 9867004, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037444

## PORTARIA /SEDUC N°. 17564/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EVALDA BRABO ALENCAR CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 032.472.704-69, matrícula n.º 13034, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037445

## PORTARIA /SEDUC N°. 17563/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELAINE CHRISTINA CORREIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 025.045.754-75, matrícula n.º 84135, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037446

## PORTARIA /SEDUC N°. 17562/ 2025

A no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CARLA ALVES TORRES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.945.054-00, matrícula n.º 80728, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Protocolo 1037447

## PORTARIA /SEDUC N°. 17561/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO N° 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo n°E:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANDREA PALOMA BORGES DA SILVA LOPES, portadora do CPF n.º 814.999.494-72, matrícula n.º 80701, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037448

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17560/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055058/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ADELIA GORRONS BARRETTO PEIXOTO, portadora do CPF n.º 699.361.454-53, matrícula n.º 9866763, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037449

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17592/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054929/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RAIMUNDO CANDIDO DA SILVA, portador do CPF n.º 504.971.204-10, matrícula n.º 1863590, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037475

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17591/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054929/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA AUXILIADORA SOUSA DE MENDONCA, portadora do CPF n.º 647.358.934-15, matrícula n.º 82359, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037477

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17590/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054929/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JAQUELINE FREIRE ANDRADE DA FONSECA, portadora do CPF n.º 534.298.004-63, matrícula n.º 9863713, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037478

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17589/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054929/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IRIS ELAINE DA CONCEICAO SANTOS, portadora do CPF n.º 038.332.514-50, matrícula n.º 824971, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037479

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17588/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054929/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor HALLISSON WANDERLEY VITURINO, portador do CPF n.º 009.601.725-21, matrícula n.º 1028, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037480

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17587/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054929/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GERALDA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 019.518.684-20, matrícula n.º 82766, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037481

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17586/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054643/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO BATISTA COSTA DA SILVA NOGUEIRA, portador do CPF n.º 581.331.864-04, matrícula n.º 9865065, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/06/2026 até 20/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037483

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17585/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054643/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO BATISTA COSTA DA SILVA NOGUEIRA, portador do CPF n.º 581.331.864-04, matrícula n.º 9865065, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037484

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17584/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048907/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLAUDIA NOVAES CAVALCANTE DE MELO, portadora do CPF n.º 605.432.304-06, matrícula n.º 51219, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037486

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17583/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000049836/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WALESKA RUBIA VASCONCELOS MACHADO CABRAL, portadora do CPF n.º 679.480.654-15, matrícula n.º 825685, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037487

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17582/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048980/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SONIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 458.526.935-53, matrícula n.º 80715, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF MALBA LINS COSTA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037489

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17581/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048213/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GEOVANI SANTOS DE ALMEIDA, portador do CPF n.º 827.964.674-49, matrícula n.º 825950, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037490

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17580/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000048213/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ROSANA DE BRITO LIRA VALENCA, portadora do CPF n.º 686.857.264-68, matrícula n.º 84208, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037491

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17579/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora VIRGINIA DA SILVA MELO, portadora do CPF n.º 008.217.514-41, matrícula n.º 823728, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037493

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17578/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor TACIANO NASCIMENTO DA SILVA, portador do CPF n.º 035.520.294-86, matrícula n.º 83597, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037495

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17577/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora SOLANGE MARQUES FERREIRA, portadora do CPF n.º 028.464.274-61, matrícula n.º 1863524, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037497

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17576/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor RICARDO SILVA DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 049.050.534-12, matrícula n.º 81896, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037498

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17575/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NELCILENE VITAL DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 038.731.564-07, matrícula n.º 11228, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037499

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17574/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055058/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MERCIA ISABEL DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 941.148.114-00, matrícula n.º 12174, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037500

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17573/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055058/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARILDA LIMA DOS SANTOS SOUZA, portadora do CPF n.º 903.579.144-49, matrícula nº 22242, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037501

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17572/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055058/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA BENEDITA DE LIMA, portadora do CPF n.º 564.424.084-34, matrícula nº 67925, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037502

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17571/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000055058/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUZIA FATIMA DE LIMA, portadora do CPF n.º 346.595.364-91, matrícula nº 38887, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAS DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037504

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17613/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora WANDERLEIA LUCIANO DA SILVA, portadora do CPF n.º 662.164.194-04, matrícula nº 9865427, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037663

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17612/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora REJANE VALERIA BANDEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 031.813.574-48, matrícula nº 80428, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037664

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17611/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora QUITERIA MARIA TENORIO GUEDES, portadora do CPF n.º 454.227.295-87, matrícula nº 54, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037665

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17610/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora QUITERIA MARIA TENORIO GUEDES, portadora do CPF n.º 454.227.295-87, matrícula nº 82677, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037666

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17609/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO NILSON BESERRA SIMOES, portador do CPF n.º 024.254.974-80, matrícula nº 83548, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037667

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17608/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor PAULO CESAR NUNES, portador do CPF n.º 047.443.164-92, matrícula nº 22239, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037668

**PORTARIA /SEDUC Nº. 17607/ 2025**

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MONICA CHAVES E SILVA, portadora do CPF n.º 679.349.274-87, matrícula nº 823775, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037669

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17606/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA SALETE SANTOS, portadora do CPF n.º 469.359.084-34, matrícula n.º 825700, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037670

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17605/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIVANIA LOURENCO MONTENEGRO, portadora do CPF n.º 786.407.334-49, matrícula n.º 826733, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037671

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17604/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANA FONSECA MARTINS, portadora do CPF n.º 940.887.644-04, matrícula n.º 824901, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037672

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17603/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAURA LUIZA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 044.595.584-83, matrícula n.º 51427, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037673

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17602/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAURA LUIZA VIEIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 044.595.584-83, matrícula n.º 404, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037674

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17601/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JAIDETE DOS SANTOS CANDIDO, portadora do CPF n.º 039.696.604-75, matrícula n.º 82325, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037675

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17600/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FLAVIO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 985.963.144-15, matrícula n.º 9863612, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037676

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17599/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ANDRE PAULO GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 160.972.598-08, matrícula n.º 824442, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037677

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17598/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053075/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANA LUCIA CUNHA CORREA, portadora do CPF n.º 019.767.194-29, matrícula n.º 78340, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 26/01/2026 até 24/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037678

## PORTARIA /SEDUC Nº. 17597/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057086/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor CICERO THIAGO FIGUEIREDO DE ARAUJO, portador do CPF n.º 035.797.024-16, matrícula n.º 19785, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 03/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS  
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037679

PORTARIA /SEDUC Nº. 17596/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056137/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELLE KALY ACCIOLY LIRA SALES, portadora do CPF n.º 035.735.384-60, matrícula n.º 824410, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/05/2026 até 13/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037680

PORTARIA /SEDUC Nº. 17595/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000056137/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora DANIELLE KALY ACCIOLY LIRA SALES, portadora do CPF n.º 035.735.384-60, matrícula n.º 824410, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 24/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037681

PORTARIA /SEDUC Nº. 17594/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057320/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA INEZ DE MENDONCA TENORIO, portadora do CPF n.º 496.406.824-20, matrícula n.º 81106, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/07/2026 até 27/07/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037682

PORTARIA /SEDUC Nº. 17593/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000057320/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA INEZ DE MENDONCA TENORIO, portadora do CPF n.º 496.406.824-20, matrícula n.º 81106, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 1037683

**Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)**

PORTARIA /SEFAZ Nº. 2442/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000059269/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora GILVANIA MARIA DA SILVA Cargo: ASSISTENTE FAZENDARIO - nível Nível0

CPF: 227.968.864-68

RG: 00000000371867 SSP AL

Matrícula: 23240

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75

VALOR TOTAL : R\$ 181,12

PERÍODO: 18/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Olho d'água da Flores/AL e Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Para participar do evento "Governo Trabalhando".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1037698

PORTARIA /SEFAZ Nº. 2441/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000059269/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA SANTOS TAVARES Cargo: ASSESSOR TECNICO DA RECEITA ESTADUAL - nível AST-1

CPF: 110.192.224-92

RG:000011019222492 SSP AL

Matrícula: 816

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,12

PERÍODO: 18/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Olho d'água da Flores/AL e Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Para participar do evento "Governo Trabalhando".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1037699

PORTARIA /SEFAZ Nº. 2440/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01500.0000059269/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ELISA MARIA BELTRAO DE AZEVEDO CAVALCANTI SANTANA

Cargo: ASSESSOR DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEI - nível ASEP

CPF: 052.669.264-22

RG:000099001146458 SSP AL

Matrícula: 9866729

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 207,00

PERÍODO: 18/12/2025 até 19/12/2025

DESTINO: Olho d'água da Flores/AL e Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Para participar do evento "Governo Trabalhando".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 0412200042001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Todo Estado - Fonte 0500 -, Elemento de Despesa 339014-14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Fazenda , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

KELLY JANE DE OLIVEIRA FREIRE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1037700

**Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)**

PORTARIA /SEINFRA N° 959/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002403/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CLARA LOPES DE LIMA, portadora do CPF n.º 107.962.924-69, matrícula nº 981, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ORCAMENTOS PARA HABITACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 09/02/2026 até 18/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1037628

PORTARIA /SEINFRA N° 960/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002403/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIANE MARIA TENORIO DUARTE COSTA, portadora do CPF n.º 027.369.924-58, matrícula nº 946, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE PROJETOS DE URBANIZACAO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLIT HABITACIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 29/01/2026 até 12/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1037630

PORTARIA /SEINFRA N° 961/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nº03300.0000002411/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora NATHALY TENORIO DE SOUZA, portadora do CPF n.º 077.151.754-80, matrícula nº 1105, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA a partir de 26/01/2026 até 09/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Infraestrutura , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

DIOGO SILVA COUTINHO

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1037633

**Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**

PORTARIA/SESAU N° 10102/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, bem como no Processo Administrativo n° 42819/2025. RESOLVE, conceder indenização de diárias em favor de:

Nome do servidor: DANIELA BARBOSA RAMOS

Cargo: ASSESSOR TECNICO - SUPERVISOR DE PROGRAMA DE TRANSPLANTE.

CPF n° 023.338.494-44

Matrícula: 3147

N° de diárias: 2,5 (duas e meia diárias)

Valor unitário: R\$ 449,16 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

Valor total: R\$ 1.122,90 (Mil cento e vinte dois reais e noventa centavos)

Período: 01/12/2025 a 03/12/2025

Destino: MACEIÓ/JOÃO PESSOA/MACEIÓ

OBJETIVO: Participação na II Reunião de Alinhamento em preparação para o II Congresso Nordeste Transplantes - 2026.

As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta do Programa de Trabalho 10.302. 1015.5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO - Fonte 600, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2025.

EMANUEL VICTOR DUARTE BARBOSA

SECRETÁRIO DE ESTADO INTERINO

Protocolo 1037528

**Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**

PORTARIA/SSP N° 1589/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo n° E:02100.0000009471/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor CARLOS ALEXANDRE BARROS DE ARAUJO, portador do CPF n° 004.825.147-01, Matrícula n° 10049, ocupante do cargo de SUB TENENTE, da função gratificada de FESP, nível 3 na unidade de SERVIDORES CEDIDOS, no(a) Secretaria de Estado de Segurança Pública, a partir de 18/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 1037403

**Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES)**

PORTARIA /SEADES N° 362/ 2025

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN N° 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo n°E:13020.0000002256/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2025, à servidora JESSICA KAROLINE BRAGA CHAGAS, portadora do CPF n.º 053.996.214-79, matrícula nº 373, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade ORGAO COLEGIADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES a partir de 05/01/2026 até 19/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JOAO ULISSES SANTOS GUIMARAES

SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 1037596

**Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG N° 22.169/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023569/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora ALDA MARIA DA SILVA BARROS, portadora do CPF n.º 384.603.514-91, matrícula n.º 1863516, classe G, nível 5 , ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 13/10/2025.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037417

PORTARIA/SEPLAG N° 22.168/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000023946/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CICERA DA CONCEICAO, portadora do CPF n.º 870.409.214-72, matrícula n.º 824388, classe G, nível 4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 29/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037418

PORTARIA/SEPLAG N° 22.167/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000024255/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CLAUDIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF n.º 037.408.554-44, matrícula n.º 824743, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF MARIO BROAD 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037419

PORTARIA/SEPLAG N° 22.172/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.000002639/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GILVANIA GRACINDO DA SILVA, portadora do CPF n.º 041.042.244-48, matrícula n.º 826393, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 13/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037421

PORTARIA/SEPLAG N° 22.170/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021762/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE COSTA DE PAULA, portador do CPF n.º 039.316.304-04, matrícula n.º 83388, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MA ANTONIA DE OLIV SANTOS 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 28/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037423

PORTARIA/SEPLAG N° 22.171/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000021378/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ROBSON GONCALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 031.671.454-20, matrícula n.º 824978, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST BENEDITA M R C COELHO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 14/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037424

PORTARIA/SEPLAG N° 22.175/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000053654/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL EDNALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 437.973.004-25, matrícula n.º 824599, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037426

PORTARIA/SEPLAG N° 22.375/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000039459/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CECILIA MARIA DE ALBUQUERQUE COSTA, portador do CPF n.º 521.054.744-20, matrícula n.º 66, classe D, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado no(a) ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 18/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037430

PORTARIA/SEPLAG N° 22.374/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000030836/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSANGELA BARROS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 272.070.724-49, matrícula n.º 824044, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037431

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.373/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029627/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSEILDO ALVES FERREIRA, portador do CPF n.º 268.593.638-60, matrícula n.º 825489, classe G, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST INDIGENA MATA DA CAFURNA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037432

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.372/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000042425/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora GISELIA BEZERRA ALVES, portadora do CPF n.º 740.196.004-49, matrícula n.º 826230, classe G, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037435

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.371/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025362/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DA PENHA SILVA DUARTE, portadora do CPF n.º 516.847.644-91, matrícula n.º 9863738, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037436

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.229/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025790/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL MESSIAS FERREIRA DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 041.879.154-60, matrícula n.º 825900, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037459

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.228/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025515/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 814.625.654-68, matrícula n.º 825160, classe F, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037460

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.227/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025512/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SIDNEY JAIRES MELO SA, portador do CPF n.º 743.044.374-53, matrícula n.º 82334, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037461

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.947/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048935/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF n.º 051.332.764-94, matrícula n.º 825201, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST ROTARY 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 17/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037462

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.946/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048433/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSILEIDE FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 494.153.444-15, matrícula n.º 825396, classe H, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST SANTA CRUZ DO DESERTO 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037463

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.945/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000046948/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EMILIA CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 071.459.724-41, matrícula n.º 9866989, classe D, nível 3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE E, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037464

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.944/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000045823/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora CICERA MACIEL DA SILVA, portadora do CPF n.º 037.703.314-60, matrícula n.º 826112, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037465

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.943/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000045730/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor SERGIVALDO CLEMENTE GOMES, portador do CPF n.º 440.006.774-20, matrícula n.º 83603, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037466

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.942/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000044430/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ROGERIO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF n.º 035.287.854-11, matrícula n.º 9863769, classe G, nível 4, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF LOUREIRO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037468

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.941/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000042919/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARISA SANDES DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 043.065.564-92, matrícula n.º 9863874, classe G, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 29/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037470

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.164/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) DESPACHO PGE PASUBGER 31741320/2025, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD n.º 33144238/2025 e DESPACHO PGE/GAB N.º 31994904, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000050544/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora SILMARA CONCEICAO SOUZA, CPF n.º 077.155.124-00, matrículas n.º 551, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) artigo 1º, da Lei Estadual n.º 4.597/1984, com a redução na carga horária para 20 (vinte) horas semanais, com o afastamento de um dos turnos de trabalho, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 02/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037472

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.163/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) DESPACHO PGE/PASUBGER 35051522/2025, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N.º 35079957/2025 e DESPACHO PGE/GAB N.º 35407465, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028952/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora ANA NERY LENES DE ARAUJO, CPF n.º 031.001.074-89, matrículas n.º 81397 e 14305-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) artigo 1º, da Lei Estadual n.º 4.597/1984, com a redação atribuída pela Lei Estadual n.º 8.991/2023, com a redução na carga horária para com o afastamento de um dos turnos de trabalho, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 02/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037473

**\*PORTARIA/SEPLAG N° 21.488/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 1º, da Lei Estadual n.º 4.597/1984, com a redação atribuída pela Lei Estadual 8.991/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000054629/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir a redução de jornada de trabalho à servidora ZAINÉ SIMEYA TEIXEIRA NOVAES FERNANDES, CPF n.º 025.440.394-85, matrículas n.º 9866944, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO JURÍDICO PGE/PASUBGER 34033314/2025, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N.º 34806958/2025 e DESPACHO PGE/GAB N.º 34974352, da Procuradoria Geral do Estado, com a redução na carga horária para 20 (vinte) horas semanais, com o afastamento de um dos turnos, pelo período de 03 (três) anos, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, a contar de 24/11/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Replicado por incorreção.

Protocolo 1037474

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.929/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000045924/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO HENRIQUE DOS SANTOS, portador do CPF n.º 042.117.044-19, matrícula n.º 824451, classe G, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037539

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.940/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000042477/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 648.058.594-15, matrícula n.º 826425, classe F, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 26/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037541

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.939/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000037453/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RICARDO NASCIMENTO DA MOTA, portador do CPF n.º 479.100.384-53, matrícula n.º 80771, classe G, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL JARSEN COSTA 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037542

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.938/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000029112/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 842.195.054-15, matrícula n.º 9863870, classe F, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037543

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.937/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000028042/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA DAS NEVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.099.274-90, matrícula n.º 824490, classe G, nível 4, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST FERNANDINA MALTA 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037544

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.936/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000027519/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ISAC GOMES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 022.241.814-18, matrícula n.º 82046, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 18/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037545

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.934/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025220/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FABIANO COSTA DA SILVA, portador do CPF n.º 024.705.394-55, matrícula n.º 826392, classe F, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037547

## PORTARIA/SEPLAG N° 21.933/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025209/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IRADILSON MARQUES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 495.229.494-34, matrícula n.º 9863852, classe G, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037548

**\* PORTARIA/SEPLAG N° 21.932/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000055534/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PAULO LOURENCO DA SILVA, portador do CPF n.º 870.435.134-72, matrícula n.º 82760, classe D, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 26/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037549

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.931/2024**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048171/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor KLEVERSON LOPES GUMARAES, portador do CPF n.º 095.483.614-69, matrícula n.º 30337, classe A, nível 2, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL ROSALVO RIBEIRO 12 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) NÍVEL III - Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 12/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037551

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.930/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047089/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JUSSILANE SILVA DE MACEDO, portadora do CPF n.º 042.790.474-99, matrícula n.º 826374, classe E, nível 2, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE F, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037553

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.863/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 35326252/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 35648599/2025 e DESPACHO PGE/GAB N° 35684974, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000016072/2025,

**RESOLVE:**

I. Conceder abono de permanência ao servidor NILKLEBERTT MONTGOMERY MONTENEGRO RIBEIRO, inscrito no CPF n.º 730.935.054-53, matrícula n.º 65854, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DELEGACIA DE ESTELIONATOS, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037562

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.862/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 34849396/2025, DESPACHO PGE/PA/CD N° 34914886/2025 e DESPACHO PGE/GAB N° 35898457, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000011982/2025,

**RESOLVE:**

I. Conceder abono de permanência à servidora VIVIANE FERREIRA MOREIRA, inscrita no CPF n.º 610.142.061-20, matrícula n.º 301215, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotada no(a) DIRETORIA DE POLICIA JUDICIARIA 1, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 26 da Lei Complementar Estadual n.º 52/2019, aplicação dos parâmetros da ADI 7727/DF (Supremo Tribunal Federal), observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61/2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037564

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.528/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, No uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n.º 7.817, de 19 de setembro de 2016, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000046429/2024, **RESOLVE:**

I. Conceder adicional de insalubridade em grau MÁXIMO, à servidora ALINE MARIA COSTA CORTEZ NASCIMENTO, CPF n.º 077.037.984-28, matrícula n.º 2334, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037565

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.275/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048402/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora LAUDIREGE TENORIO CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 035.389.544-02, matrícula n.º 9866565, classe F, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST IZIDRO TEIXEIRA 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 14/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037575

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.273/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047903/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor IZAIAS RUFINO DE SOUZA, portador do CPF n.º 029.437.334-90, matrícula n.º 826147, classe G, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037577

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.272/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047893/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ROSULEIDE MARIA DE JESUS SOUSA, portadora do CPF n.º 436.165.934-68, matrícula n.º 824004, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037578

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.271/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000047682/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JULIO CESAR DE ARAUJO BARROS, portador do CPF n.º 957.987.064-00, matrícula n.º 9863649, classe G, nível 3, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe H, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037579

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.217/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025439/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ODAIR LUIZ DOS SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 941.137.504-91, matrícula n.º 80773, classe G, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 04/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037610

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.216/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025154/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora BARTIRIA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 038.305.344-77, matrícula n.º 823778, classe G, nível 5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037611

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.502/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020609/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO TERTO DA SILVA, portador do CPF n.º 051.583.694-02, matrícula n.º 9866271, classe F, nível 5, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST MONS MACHADO 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037612

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.501/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000020547/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO OLIVEIRA DUARTE, portador do CPF n.º 421.786.654-20, matrícula n.º 824468, classe G, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037613

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.226/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019940/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora SISETE NASCIMENTO DA SILVA LOPES, portadora do CPF n.º 494.701.914-04, matrícula n.º 82027, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 09/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037614

## PORTARIA/SEPLAG N° 22.225/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019763/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor EDNALDO DA SILVA, portador do CPF n.º 701.082.004-00, matrícula n.º 825965, classe F, nível 2, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no(a) ESC EST DR ANTONIO G DE BARROS 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037615

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.224/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019675/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora AUDINETE DOS SANTOS FERREIRA, portadora do CPF n.º 038.833.954-39, matrícula n.º 83392, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST SATURNINO DE SOUZA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037616

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.223/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000019515/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA DE LOURDES MEDEIROS SILVA, portadora do CPF n.º 495.531.864-91, matrícula n.º 84808, classe G, nível 3, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037617

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.129/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE/PASUBPREV 34562814/2025, DESPACHO PGE/PA/CD n° 35928299/2025 e DESPACHO PGE/GAB N° 35999407, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000010239/2024,

**RESOLVE:**

I. Conceder abono de permanência à servidora SUELI PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 699.395.434-68, matrícula n.º 301360, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotada no(a) DELEGACIA DO 26º DP - DELMIRO GOUVEIA, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024, em cumprimento à decisão da ADI 7727/DF.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2022.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037618

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.128/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) DESPACHO PGE PASUBPREV 34910535/2025, DESPACHO PGE/PA/CD 35312604/2025 e DESPACHO PGE/GAB N° 35702574, da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:20105.0000016451/2025,

**RESOLVE:**

I. Conceder abono de permanência ao servidor ANTONIO JOSE FON DE JESUS, inscrito no CPF n.º 453.112.694-72, matrícula n.º 300674, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, lotado no(a) DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS, por ter preenchido os requisitos dispostos no(a) do art. 40, § 19, da Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar Estadual n.º 61, de 2024.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/09/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037619

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.875/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000026244/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora EVANIA JERONIMO DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.531.344-81, matrícula n.º 82369, classe G, nível 5, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST CLAUDIZETE LIMA ELEUTERIO 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CHASSE H, com efeitos financeiros a partir de 11/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037623

**PORTARIA/SEPLAG N° 21.873/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.124/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000025945/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VERONICA MARIA AUGUSTO, portadora do CPF n.º 008.520.504-45, matrícula n.º 22756, classe G, nível 2, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada no(a) ESC EST DEP RUBENS CANUTO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE H, com efeitos financeiros a partir de 06/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037625

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.133/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.633/2022, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000025343/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora DIRLENY DE ARAUJO SANTANA PIMENTEL, portadora do CPF n.º 925.587.394-68, matrícula n.º 864585, classe B, nível 3, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada no(a) COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe "C", com efeitos financeiros a partir de 04/07/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037653

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.131/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pelas Leis Estaduais n.º 7.602/2014 e n.º 9.032/2023, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000022125/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RALF LUIZ OLIVEIRA ALBUQUERQUE, portador do CPF n.º 091.447.764-11, matrícula n.º 668, classe A, nível 1, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL - MAT CAMAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 18/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037655

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.130/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, alterada pelas Leis Estaduais n.º 7.602/2014 e n.º 9.032/2023, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000022671/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor NEILTON DOS SANTOS, portador do CPF n.º 745.059.554-00, matrícula n.º 60934, classe F, nível 4, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL - DEL GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) CLASSE G, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037656

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.132/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.682/2006, alterada pela Lei Estadual n.º 7.993/2018, e no Processo Administrativo n.º E:34000.0000038224/2025,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEXANDRE DOOWEL DA SILVA, portador do CPF n.º 034.856.804-51, matrícula n.º 52977, classe D, nível 2, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) GERENCIA DE SEGURANCA ORGANICA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para a(o) NÍVEL IV, com efeitos financeiros a partir de 16/10/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037686

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.034/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:02000.0000043689/2025,

## RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MARCELO PAES OLIVEIRA DOS SANTOS CPF n.º 022.182.544-41, matrícula n.º 9863781, ocupante do cargo de MOTORISTA, atualmente lotado(a) na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36478249), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/11/2025 a 09/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037705

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.033/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000052725/2025,

## RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor CLEVERTON DE SOUZA CPF n.º 067.295.544-01, matrícula n.º 1013, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST CONSTANTINO LUERS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36477548), por um período de 75 (setenta e cinco) dias, de 06/11/2025 a 19/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037706

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.032/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000054385/2025,

## RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SANDRA CRISTINE NASCIMENTO DE ARAUJO CPF n.º 516.894.644-53, matrícula n.º 826194, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST NOSSA SENHORA DO BOM CONSE 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36476776), por um período de 90 (noventa) dias, de 08/11/2025 a 05/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037707

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.031/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:41010.0000023037/2025,

## RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora NUBIA LEMOS DA SILVA CPF n.º 073.983.624-20, matrícula n.º 4149, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, atualmente lotado(a) na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36534468), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09/10/2025 a 06/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037708

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.030/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000052829/2025,

## RESOLVE:

1. REABILITAR, o servidor MAXSUEL DE SIQUEIRA FORTES CPF n.º 020.857.074-83, matrícula n.º 9864474, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36496398), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/11/2025 a 04/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037709

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.029/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000053170/2025,

## RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora CASSIA DE QUEIROZ SANTOS COSTA CPF n.º 049.014.544-20, matrícula n.º 9866782, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST FRANCISCO MELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36498235), por um período de 90 (noventa) dias, de 03/11/2025 a 31/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037710

PORTARIA/SEPLAG N° 22.028/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000051793/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA TELMA DE VASCONCELOS NOVAES CPF n° 524.812.394-15, matrícula n° 825821, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36476336), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20/10/2025 a 17/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037711

PORTARIA/SEPLAG N° 22.027/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000054126/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA DAS GRACAS ROSENDO DE OLIVEIRA BARROS CPF n° 437.706.144-53, matrícula n° 9864881, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36499247), por um período de 90 (noventa) dias, de 04/11/2025 a 01/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037712

PORTARIA/SEPLAG N° 22.026/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000043846/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA EDVANIA DE MELO EPIFANIO, CPF n°034.050.554-07, matrícula n°864943, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/11/2025 até 09/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037713

PORTARIA/SEPLAG N° 22.025/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000044203/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA ROSIETE CARNEIRO BANDEIRA, CPF n°411.346.724-20, matrícula n°12077, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 13/11/2025 até 16/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037715

PORTARIA/SEPLAG N° 22.024/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000041437/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA ROSIETE CARNEIRO BANDEIRA, CPF n°411.346.724-20, matrícula n°12077, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 29/10/2025 até 12/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037724

PORTARIA/SEPLAG N° 22.023/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000044140/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora IARA HERCULANO DE MORAIS, CPF n°841.643.604-53, matrícula n°864482, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 2 (dois) dias, a contar de 09/11/2025 até 10/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037725

PORTARIA/SEPLAG N° 22.022/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:01800.0000051696/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ERICA MALI ROSAS SILVA, CPF n°888.599.244-72, matrícula n°87229, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONEGO AMANDO DE GUSMAO 12 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/10/2025 até 29/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037726

PORTARIA/SEPLAG N° 22.021/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000041432/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADIRLANE SANTOS OLIVEIRA DA SILVA LINS, CPF n°564.808.654-72, matrícula n°501078, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/10/2025 até 26/11/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037727

PORTARIA/SEPLAG N° 22.020/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n°E:02000.0000041144/2025, RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ELENA CIRINEU DOS SANTOS, CPF n°069.720.358-13, matrícula n°9863686, ocupante do cargo de TECNICO DE RADIOLOGIA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 1 (um) dias, a contar de 22/10/2025 até 22/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037728

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.019/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:02000.0000042889/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GEOVANE DUARTE MONTE, CPF nº 828.025.994-53, matrícula nº 9863897, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/11/2025 até 05/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037729

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.018/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000024678/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora GEOVANE DUARTE MONTE, CPF nº 828.025.994-53, matrícula nº 501276, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/11/2025 até 05/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037730

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.017/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000048129/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor FRANCISCO RAIMUNDO DONATO DE VASCONCELOS PIMENTEL, CPF nº 177.459.774-87, matrícula nº 9866859, ocupante do cargo de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS, lotado na unidade ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08/10/2025 até 06/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037731

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.016/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000020321/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA EDUARDA DI CAVALCANTI ALVES DE SOUZA NOGUEIRA, CPF nº 065.194.914-97, matrícula nº 3983, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/09/2025 até 15/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037732

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.015/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000044341/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS, CPF nº 453.828.244-87, matrícula nº 87223, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 97 (noventa e sete) dias, a contar de 06/09/2025 até 11/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037733

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.014/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000020085/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PATRICIA JULIANNA MENDES SOUTO DA SILVA SOUSA, CPF nº 957.826.484-49, matrícula nº 501141, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/09/2025 até 12/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037734

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.013/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000053961/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA JOSE DA SILVA, CPF nº 303.984.828-37, matrícula nº 75, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 07/11/2025 até 04/02/2026

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037735

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.012/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000054079/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA QUITERIA DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº 363.538.924-20, matrícula nº 38072, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/11/2025 até 09/12/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037736

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.011/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:01800.0000047065/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora QUITERIA CAVALCANTE DE ARAUJO, CPF nº 051.527.924-27, matrícula nº 9867034, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSE DA SILVEIRA CAMERINO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 13/09/2025 até 11/11/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037737

## PORTARIA/SEPLAG Nº 22.010/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº: E:41010.0000009902/2025, RESOLVE:

1. Conceder Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora PATRICIA JULIANNA MENDES SOUTO DA SILVA SOUSA, CPF nº 957.826.484-49, matrícula nº 501141, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 10/05/2025 até 08/06/2025

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037738

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.009/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000044620/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MARIA ROSIETE CARNEIRO BANDEIRA, CPF n.º411.346.724-20, matrícula n°12077, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/11/2025 até 01/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037739

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.008/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000054447/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária ao servidor WASHINGTON BARROS CORREIA, CPF n.º208.909.314-53, matrícula n°1065, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/10/2025 até 16/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037740

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.007/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000052523/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora MYRIAN GOMES DA SILVA, CPF n.º047.759.354-29, matrícula n°811, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 03/11/2025 até 31/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037741

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.006/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:02000.0000044272/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade Temporária à servidora ANA CLAUDIA DE BARROS FALCAO QUEIROZ, CPF n.º803.257.934-68, matrícula n°865548, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SUPERINT. VAL. DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 06/11/2025 até 20/12/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037742

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.005/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n° 7.751/2015, e no Processo Administrativo n°: E:01800.0000047070/2025,

**RESOLVE:**

1. Conceder Licença para Tratamento de Saúde seguida de Auxílio por Incapacidade

Temporária à servidora ZENACLEIDE RIBEIRO TELES, CPF n.º441.924.873-49, matrícula n°18974, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/10/2025 até 31/10/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037744

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.003/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000053426/2025,

**RESOLVE:**

1. REABILITAR, o servidor JOAO ANDRE LIRA COSTA CPF n° 494.345.514-04, matrícula n° 9864726, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36513439), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 05/11/2025 a 03/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037745

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.002/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000051884/2025,

**RESOLVE:**

1. REABILITAR, a servidora GLAUCIA MARIA COSTA DOS SANTOS CPF n° 030.834.574-64, matrícula n° 86542, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MARCELO RESENDE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36447791), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/10/2025 a 27/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037746

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.001/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000054198/2025,

**RESOLVE:**

1. REABILITAR, o servidor WILFRED CICERO DE LIMA E SILVA CPF n° 776.965.734-20, matrícula n° 17029, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36507806), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/10/2025 a 29/03/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO**

Protocolo 1037747

**PORTARIA/SEPLAG N° 22.000/2025**

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n° E:01800.0000054207/2025,

**RESOLVE:**

1. REABILITAR, a servidora JALDINETE MELO DE ARAUJO CPF n° 647.953.494-87, matrícula n° 67726, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST PROF SEBASTIAO DA HORA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação

na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36468584), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/11/2025 a 10/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037748

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.999/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000054206/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora JOZENAIDE DA CONCEICAO CPF n.º 349.200.564-00, matrícula n.º 9864593, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST GILVANA ATAIDE CAVA CABRAL 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36446838), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/11/2025 a 08/05/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037749

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.998/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:41010.0000018989/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora MARIA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS CPF n.º 653.105.944-34, matrícula n.º 3105, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, atualmente lotado(a) na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36403178), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 01/09/2025 a 27/02/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037750

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.997/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048100/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES CPF n.º 985.926.704-97, matrícula n.º 824127, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, atualmente lotado(a) na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36538351), por um período de 89 (oitenta e nove) dias, de 09/10/2025 a 05/01/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037751

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.996/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, com o disposto no Processo Administrativo n.º E:01800.0000048324/2025, RESOLVE:

1. REABILITAR, a servidora VILMA SALUSTIANO CPF n.º 740.100.424-00, matrícula n.º 825283, ocupante do cargo de PROFESSOR, atualmente lotado(a) na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho

das atribuições de seu cargo, conforme Laudo de Reabilitação Ocupacional (SEI n.º 36539197), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/10/2025 a 07/04/2026.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037752

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.995/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000054771/2025,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora LILIAN LOURENCO DE ARRUDA, CPF n.º 047.600.374-11, matrícula n.º 303, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037753

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.994/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000050205/2025,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor CLAYTON RENE DOS SANTOS VIEIRA, CPF n.º 012.732.025-38, matrícula n.º 29658, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037754

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.993/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000046366/2025,

RESOLVE:

1. Indeferir a Licença para Tratamento de Saúde, à servidora ELISANGELA SANTOS OLIVEIRA MONTE, CPF n.º 859.752.904-06, matrícula n.º 824505, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA SALETE GUS DE ARA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037755

PORTARIA/SEPLAG Nº 21.992/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000050816/2025,

RESOLVE:

1. Indeferir a Reabilitação Ocupacional, à servidora MARIA LUCIENE LOURENCO DA SILVA, CPF n.º 661.913.944-20, matrícula n.º 824514, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

2. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO  
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 1037756

---

---

**Corpo de Bombeiros Militar**  
**do Estado de Alagoas (CBMAL)**

---

---

Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos  
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405  
Telefone: (82) 3315-2841 - http://www.cbm.al.gov.br

Portaria/CBMAL N° 471/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOEM SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 2º do Art. 47 e o inciso I do Art. 65, da Lei Estadual n° 5.346, de 26 de maio de 1992 (Estatuto dos Policiais Militares de Alagoas), e tendo em vista o que consta no Processo E:01203.0000015397/2025,

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO do serviço ativo desta corporação, a contar de 19/12/2025, o CB QPC BM MAT. 59-0 SELDIS FERNANDO DOS SANTOS JUNIOR, CPF n° 074.075.784-94, incluído no Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas em 28/06/2018, Seldis Fernando dos Santos e Rosângela dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM  
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 1037797

---

---

---

**Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)**

---

---

PORTARIA/POLCAL N° 1852/2025

A PERITA GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n°02102.0000006251/2025

1. RESOLVE: retificar a Portaria 1847/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de dezembro de 2025, que resolveu FÉRIAS à servidora ADRIANA SARMENTO MESQUITA MELLO, portadora do CPF:787.120.684-20, matrícula n° 301103, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL lotado(a) na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

ONDE SE LÊ:

2025/2026

LEIA-SE:

2024/2025

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1037691

---

PORTARIA /POLCAL N°. 1855/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006456/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora RITA DE CASSIA FERREIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 223.213.064-91, matrícula n° 14835, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotada na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 06/01/2026 até 04/02/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1037687

---

PORTARIA /POLCAL N°. 1854/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006453/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ROBERTO CARLOS MACIEL SILVA BRAGA, portador do CPF n.º 469.077.424-20, matrícula n° 53135, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2026 até 30/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1037688

---

PORTARIA /POLCAL N°. 1854/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006379/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ALDO ARTEMIO DE BARROS NASCIMENTO, portador do CPF n.º 871.970.814-91, matrícula n° 826677, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 02/02/2026 até 03/03/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1037689

---

PORTARIA /POLCAL N°. 1853/ 2025

A PERITA GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo n°02102.0000006341/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ HENRIQUE DA SILVA LOBO, portador do CPF n.º 208.273.854-04, matrícula n° 14991, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 03/01/2026 até 17/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA  
PERITA GERAL

Protocolo 1037690

---

---

---

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

---

---

---

---

**Departamento Estadual de**  
**Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

---

---

PORTARIA/ DETRAN N° 2906/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada n° 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo n°E:05101.0000023096/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE CICERO DOS SANTOS, inscrito no CPF n°227.387.704-87, matrícula n°7183, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS E CONDUTORES do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 22/12/2025.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1037786

---

## PORTARIA/ DETRAN Nº 2905/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 53, de 17 de fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000023096/2025,

## RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE GILDO FERREIRA, inscrito no CPF nº347.111.634-68, matrícula nº7351, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade Subchefia de Avaliação de Candidatos e Condutores do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, a partir de 22/12/2025.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

MARCO ANTONIO DE ARAUJO FIREMAN  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1037787

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

## ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000006500/2025

## RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário JOSÉ CLIMÉRIO LISBOA, portadora da Carteira de Identidade nº 15XXX3 e do CPF nº 008.XXX.604-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada MARIA VERONICA FEITOSA LISBOA, portadora do CPF nº 042.793.304-84, Matrícula nº 11804 e nº de Ordem 41328, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA SUBPREV35498687/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE COOPA 36404417, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 36557230, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1037629

## ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000002088/2025

## RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ANTONIO DE OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 135XX708 SSP/SP e do CPF nº 003.XXX.298-XX, na qualidade de companheiro(a), da ex-segurada MARIA VANDETE DOS SANTOS, portadora do CPF nº 049.118.574-04, Matrícula nº 11837 e nº de Ordem 42148, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PA/SUBPREV - 34455080/2025, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE COOPA 36289316, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB Nº 36335328, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 19 de dezembro de 2025 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1037648

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

## PORTARIA/UNEAL Nº. 994/ 2025

O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor DIEGO CARVALHO TEXEIRA, portador do CPF n.º 053.250.664-20, matrícula nº 325, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1037404

## PORTARIA/UNEAL Nº. 995/ 2025

O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDEL GUILHERME SILVA PONTES, portador do CPF n.º 517.090.404-59, matrícula nº 825926, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1037405

## PORTARIA/UNEAL Nº. 996/ 2025

O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDEL GUILHERME SILVA PONTES, portador do CPF n.º 517.090.404-59, matrícula nº 825779, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1037406

## PORTARIA/UNEAL Nº. 997/ 2025

O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora EDJANE VIEIRA PIRES, portadora do CPF n.º 057.796.754-14, matrícula nº 324, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1037407

## PORTARIA/UNEAL Nº. 998/ 2025

O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDMILSON GENUINO SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 064.842.794-38, matrícula nº 374, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1037408

## PORTARIA/UNEAL Nº. 999/ 2025

O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor EDMILSON PINTO RIBEIRO, portador do CPF n.º 459.741.444-49, matrícula nº 825820, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 1037409

**PORTARIA /UNEAL N° 1000/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELDER HENRIQUE SILVA RODRIGUES DE MELO, portador do CPF n.º 074.608.754-30, matrícula n° 969, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037412

**PORTARIA /UNEAL N° 1001/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIANE BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 348.736.274-00, matrícula n° 825906, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037414

**PORTARIA /UNEAL N° 1002/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ELIELSON MAGALHAES LIMA, portador do CPF n.º 041.714.994-88, matrícula n° 363, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037415

**PORTARIA /UNEAL N° 1003/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ELIZABETE BEZERRA PATRIOTA, portadora do CPF n.º 543.488.704-20, matrícula n° 80519, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GABINETE DO REITOR do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037420

**PORTARIA /UNEAL N° 1004/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ERICA THEREZA FARIAS ABREU, portadora do CPF n.º 055.702.784-51, matrícula n° 317, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037422

**PORTARIA /UNEAL N° 1005/ 2024**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor ERIVALDO SANTOS PASSOS, portador do CPF n.º 248.744.775-34, matrícula n° 60432, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037425

**PORTARIA /UNEAL N° 1006/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ESMERALDA APARECIDA PORTO LOPES, portadora do CPF n.º 086.702.018-01, matrícula n° 61618, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037427

**PORTARIA /UNEAL N° 1007/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA, portador do CPF n.º 432.601.014-20, matrícula n° 825825, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037429

**PORTARIA /UNEAL N° 1008/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FELIPE VASCONCELLOS CAVALCANTE, portador do CPF n.º 019.401.284-04, matrícula n° 825773, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037438

**PORTARIA /UNEAL N° 1009/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERDINANDO SANTOS DE MELO, portador do CPF n.º 777.704.805-82, matrícula n° 316, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037450

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1010/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FERNANDO JORGE DE ARAUJO SILVA, portador do CPF n.º 842.682.394-72, matrícula n.º 825780, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037451

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1011/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºDecreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCIS CLEITON BALBINO DA SILVA, portador do CPF n.º 019.203.265-88, matrícula n.º 61, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037452

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1012/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora FRANCISCA MARIA NETA, portadora do CPF n.º 289.791.253-72, matrícula n.º 825943, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037454

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1013/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCISCO MARIO DE ASSIS ESTEVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 382.619.524-87, matrícula n.º 825944, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037457

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1014/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FRANCISCO SOARES PINTO, portador do CPF n.º 349.061.774-68, matrícula n.º 60434, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037471

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1015/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GIDELSON FERRO DA SILVA, portador do CPF n.º 940.621.104-15, matrícula n.º 361, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037488

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1016/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GILSON SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA, portador do CPF n.º 770.678.514-91, matrícula n.º 863659, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037505

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1017/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GISELE DINIZ CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 010.064.214-40, matrícula n.º 368, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037506

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1018/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GLADYSON STELIO BRITO PEREIRA, portador do CPF n.º 269.237.262-04, matrícula n.º 299, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037507

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1019/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor GLAUCO MONTEIRO CAVALCANTI MANSO JUNIOR, portador do CPF n.º 018.539.194-03, matrícula n.º 825774, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037508

**PORTARIA /UNEAL N° 1020/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora GRACIELE OLIVEIRA FAUSTINO, portadora do CPF n.º 038.840.644-52, matrícula n.º 305, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037511

**PORTARIA /UNEAL N° 1021/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora HOSANA CLAUDIA BARBOSA BORGES, portadora do CPF n.º 473.478.214-87, matrícula n.º 61617, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037513

**PORTARIA /UNEAL N° 1022/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IDA VANDERLEI TENORIO, portadora do CPF n.º 445.084.684-20, matrícula n.º 825827, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037515

**PORTARIA /UNEAL N° 1023/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ILDA ELIZABETH ACIOLY QUEIROZ DE FIGUEIREDO, portadora do CPF n.º 540.032.884-91, matrícula n.º 863658, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037518

**PORTARIA /UNEAL N° 1041/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora IRACI NOBRE DA SILVA, portadora do CPF n.º 209.201.304-10, matrícula n.º 825795, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037530

**PORTARIA /UNEAL N° 1042/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor IRONALDO ALVARES MONTEIRO, portador do CPF n.º 114.399.804-97, matrícula n.º 64744, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037534

**PORTARIA /UNEAL N° 1043/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ISABELA NUNES LEMOS, portadora do CPF n.º 077.211.324-60, matrícula n.º 310, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037538

**PORTARIA /UNEAL N° 1044/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JADNEY FLAVIO DE MELO ARAGAO, portador do CPF n.º 939.988.804-53, matrícula n.º 825887, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037554

**PORTARIA /UNEAL N° 1045/ 2024**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JAIRO JOSE CAMPOS DA COSTA, portador do CPF n.º 941.889.044-53, matrícula n.º 825895, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037560

**PORTARIA /UNEAL N° 1046/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JANESMAR CAMILO DE MENDONCA CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 677.240.944-20, matrícula n.º 825861, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037572

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1059/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JEFERSON PIONES DA SILVA, portador do CPF nº 318.658.284-91, matrícula nº 825775, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037580

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1060/ 2023

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JENAICE ISRAEL FERRO, portadora do CPF nº 019.452.854-51, matrícula nº 22631, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037584

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1061/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JEYLLA SALOME BARBOSA DOS SANTOS LIMA, portadora do CPF nº 045.365.394-41, matrícula nº 371, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037588

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1062/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOAO FERREIRA DA SILVA NETO, portador do CPF nº 024.165.054-24, matrícula nº 825781, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037591

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1063/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ADELSON LOPES PEIXOTO, portador do CPF nº 404.262.974-15, matrícula nº 825847, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037594

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1072/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ARISTAN DA SILVA DE MELO, portador do CPF nº 570.930.404-20, matrícula nº 825797, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037772

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1073/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE ASSIS SANTOS, portador do CPF nº 416.046.284-72, matrícula nº 825798, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037774

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1074/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE ATALVANIO DA SILVA, portador do CPF nº 050.352.464-69, matrícula nº 389, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037776

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1075/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CARLOS PESSOA DE MELO, portador do CPF nº 201.650.725-04, matrícula nº 825848, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037778

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1076/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CARLOS VALERIO, portador do CPF nº 374.683.244-68, matrícula nº 825849, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037780

**PORTARIA /UNEAL N° 1077/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE CRISOLOGO DE SALES SILVA, portador do CPF n.º 348.524.764-20, matrícula n.º 825828, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**ANDERSON DE ALMEIDA BARROS**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

Protocolo 1037781

**PORTARIA /UNEAL N° 1078/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE INALDO VALOES, portador do CPF n.º 041.012.054-50, matrícula n.º 1090, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**ANDERSON DE ALMEIDA BARROS**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

Protocolo 1037788

**PORTARIA /UNEAL N° 1079/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE INALDO VALOES, portador do CPF n.º 041.012.054-50, matrícula n.º 14, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**ANDERSON DE ALMEIDA BARROS**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

Protocolo 1037791

**PORTARIA /UNEAL N° 1080/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE KLEBER IVO, portador do CPF n.º 453.666.594-34, matrícula n.º 405, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**ANDERSON DE ALMEIDA BARROS**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

Protocolo 1037796

**PORTARIA /UNEAL N° 1081/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JOSE LIDEMBERG DE SOUSA LOPES, portador do CPF n.º 701.476.393-87, matrícula n.º 322, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotado na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**ANDERSON DE ALMEIDA BARROS**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

Protocolo 1037799

**PORTARIA /UNEAL N° 1082/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSEFA ELEUSA DA ROCHA, portadora do CPF n.º 296.060.044-49, matrícula n.º 825788, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**ANDERSON DE ALMEIDA BARROS**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

Protocolo 1037803

**PORTARIA /UNEAL N° 1083/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOSIENE MARIA FALCAO FRAGA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 047.737.974-52, matrícula n.º 375, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**ANDERSON DE ALMEIDA BARROS**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

Protocolo 1037807

**PORTARIA /UNEAL N° 1084/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JOYCE RODRIGUES DA SILVA MAGALHAES, portadora do CPF n.º 072.923.944-69, matrícula n.º 307, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**ANDERSON DE ALMEIDA BARROS**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

Protocolo 1037811

**PORTARIA /UNEAL N° 1085/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIA SARA ACCIOLY QUIRINO, portadora do CPF n.º 925.051.804-82, matrícula n.º 825811, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**ANDERSON DE ALMEIDA BARROS**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

Protocolo 1037812

**PORTARIA /UNEAL N° 1086/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

**RESOLVE:**

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA MERTEN PADILHA, portadora do CPF n.º 056.319.004-32, matrícula n.º 358, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

**ANDERSON DE ALMEIDA BARROS**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

Protocolo 1037813

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1087/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JULIANA OLIVEIRA DE SANTANA NOVAIS, portadora do CPF nº 060.842.286-07, matrícula nº 370, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037814

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1088/ 2024

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor JULIO GOMES DUARTE NETO, portador do CPF nº 024.719.094-26, matrícula nº 863660, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037815

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1089/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora JURACILENE RAMOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 312.615.744-00, matrícula nº 60431, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037816

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1090/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KALINE PACIFICO DE ARAUJO SANTOS, portadora do CPF nº 032.664.264-10, matrícula nº 359, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037817

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1091/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KALLARAN CAVALCANTE BARROS, portador do CPF nº 077.077.534-96, matrícula nº 403, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037818

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1092/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora KARLA DE OLIVEIRA DUARTE, portadora do CPF nº 044.105.634-24, matrícula nº 315, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037819

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1093/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor KLEBER BEZERRA COSTA, portador do CPF nº 366.167.024-72, matrícula nº 825850, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037821

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1094/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LAUDIREGE FERNANDES LIMA, portadora do CPF nº 216.072.734-20, matrícula nº 298, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037822

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1095/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LENIVALDO MANOEL DE MELO, portador do CPF nº 487.365.624-91, matrícula nº 825829, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037824

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1096/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LILIAN MARIA DANTAS, portadora do CPF nº 086.675.648-50, matrícula nº 825946, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS

REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037825

**PORTARIA /UNEAL N° 1097/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LISIANE DE MELO CAVALCANTI MANSO, portadora do CPF n.º 860.875.684-68, matrícula n.º 863666, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037826

**PORTARIA /UNEAL N° 1098/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LOANE MARZIA LOPES COSTA, portadora do CPF n.º 480.006.205-53, matrícula n.º 825945, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037827

**PORTARIA /UNEAL N° 1099/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCIA BEZERRA GUERRA, portadora do CPF n.º 171.891.284-68, matrícula n.º 825863, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037828

**PORTARIA /UNEAL N° 1100/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUCIANO JOSE BARBOSA DA ROCHA, portador do CPF n.º 473.397.054-49, matrícula n.º 825851, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037830

**PORTARIA /UNEAL N° 1101/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LUCICLEIDE DA SILVA, portadora do CPF n.º 542.891.904-30, matrícula n.º 825838, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037831

**PORTARIA /UNEAL N° 1102/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ GERALDO RODRIGUES DE GUSMAO, portador do CPF n.º 177.325.904-06, matrícula n.º 825777, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037832

**PORTARIA /UNEAL N° 1103/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ GOMES DA ROCHA, portador do CPF n.º 604.220.254-53, matrícula n.º 825852, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037833

**PORTARIA /UNEAL N° 1104/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUIZ GUSTAVO SANTANA DE CARVALHO, portador do CPF n.º 023.866.284-50, matrícula n.º 360, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037834

**PORTARIA /UNEAL N° 1105/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor LUZIANO PEREIRA MENDES DE LIMA, portador do CPF n.º 326.091.754-34, matrícula n.º 825955, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037835

**PORTARIA /UNEAL N° 1106/ 2025**

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo n°E:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MABEL ALENCAR DO NASCIMENTO ROCHA, portadora do CPF n.º 740.012.214-20, matrícula n.º 825880, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037836

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1107/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCELO MOREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 164.008.014-72, matrícula n.º 825789, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037837

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1108/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCIO MACIEL DE MORAES, portador do CPF n.º 170.609.028-56, matrícula n.º 50309, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037839

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1109/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCIO OLIVEIRA ROCHA, portador do CPF n.º 038.457.974-44, matrícula n.º 388, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotado na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037840

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1110/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n.º 010.321.244-23, matrícula n.º 13, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037841

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1111/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 133.540.274-87, matrícula n.º 162, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037842

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1112/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA BETANIA DA ROCHA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 473.739.464-53, matrícula n.º 825896, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037843

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1113/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DAS GRACAS CORREIA GOMES, portadora do CPF n.º 636.208.124-20, matrícula n.º 825882, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037844

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1114/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO CARMO CARNEIRO, portadora do CPF n.º 237.298.484-53, matrícula n.º 825868, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037845

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1115/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO CARMO DUARTE DE FREITAS, portadora do CPF n.º 209.511.324-15, matrícula n.º 825839, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037846

## PORTARIA /UNEAL Nº. 1116/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

## RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA DO SOCORRO BARBOSA MACEDO, portadora do CPF n.º 382.773.524-68, matrícula n.º 825815, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025 .

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037848

PORTARIA /UNEAL Nº. 1117/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIADO SOCORRO BARBOSA MACEDO, portadora do CPF n.º 382.773.524-68, matrícula n.º 825815, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037849

PORTARIA /UNEAL Nº. 1118/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA EDINEY FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 760.556.553-49, matrícula n.º 366, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037850

PORTARIA /UNEAL Nº. 1119/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA EVODIA DE SOUSA, portadora do CPF n.º 814.279.644-91, matrícula n.º 825831, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037851

PORTARIA /UNEAL Nº. 1120/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA LUCIA LIMA DE MORAIS, portadora do CPF n.º 162.760.004-34, matrícula n.º 863667, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037852

PORTARIA /UNEAL Nº. 1121/ 2025

O REITOR EM EXERCÍCIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, publicado no DOE em 28 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000004378/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA SILVIA DA COSTA, portadora do CPF n.º 575.785.404-91, matrícula n.º 825816, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS V - UNIAO DOS PALMARES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2026 até 31/01/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS  
REITOR EM EXERCÍCIO

Protocolo 1037853

**Universidade Estadual de**  
**Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)**

PORTARIA/UNCISAL Nº 5406/2025

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000012867/2024,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora JADILMA MAFRA BARBOSA, CPF nº 413.552.614-49, matrícula nº 500757, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
VICE-REITOR

Protocolo 1037716

PORTARIA/UNCISAL Nº 5404/2025

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000005443/2025,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora MARIA PENHA DOS SANTOS, CPF nº 349.198.054-20, matrícula nº 501315, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 28/07/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
VICE-REITOR

Protocolo 1037718

PORTARIA/UNCISAL Nº 5403/2025

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 55, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas, bem como Art. 73 da Lei nº 5.247/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:41010.0000009067/2025,

RESOLVE:

1. Alterar o Nível de Insalubridade de MÉDIO para MÁXIMO à servidora CARLA CARDOSO BARBOSA AMORIM, CPF nº 056.588.504-95, matrícula nº 4119, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade ASS TEC GESTAO MATERN ESC SANTA MONICA, do UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, com efeitos financeiros a partir de 11/08/2025.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
VICE-REITOR

Protocolo 1037719

PORTARIA/UNCISAL Nº 5402/2025

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000019757/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JULIANA SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 763.619.345-00, matrícula n.º 501575, classe C, nível 2, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
VICE-REITOR

Protocolo 1037721

PORTARIA/UNCISAL Nº 5401/2025

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.623/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000023723/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora MARIA ROSA DA SILVA, portadora do CPF nº 053.497.214-45, matrícula nº 3751, classe C, nível 3, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada no(a) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL IV - PROFESSOR TITULAR, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
VICE-REITOR

Protocolo 1037722

PORTARIA/UNCISAL Nº 5400/2025

O VICE-REITOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº E:41010.0000017198/2025, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora FABIOLA TATIANNA BEZERRA AMORIM, portadora do CPF nº 027.977.464-81, matrícula nº 500723, classe C, nível 2, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no(a) CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS, para a(o) NÍVEL III, com efeitos financeiros a partir de 12/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de dezembro de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA  
VICE-REITOR

Protocolo 1037723

# DÍARIO DE UMA MÃE DE SANTO

*Ufãe Ufide Oyá i'Orun*

**Um relato íntimo sobre a coragem de quem constrói o sagrado todos os dias**

**LOJA VIRTUAL**  
IMPRESAOFICIAL.AL.GOV.BR  
**FRETE GRÁTIS**  
PARA MACEIÓ-AL

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

## Diário dos Municípios

### Prefeitura de Igaci

O Município de Igaci, portador do CNPJ 12.228.375/0001-92, com sede localizada na Praça Antônio Toledo, s/n, Centro, Igaci, Alagoas, CEP 57.620-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a construção de um Conjunto Habitacional Popular com 20 unidades habitacionais, a ser implantado em Estrada Vicinal, s/n, Igaci, Alagoas.

Protocolo 1037603

### PARTICULARES

A empresa CORR PLASTIK TECH NORDESTE INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ n° 62.853.009/0001-00 com atividade no ramo de Indústria de produtos de matérias plásticas torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marechal Deodoro/AL a Licença de Regularização de Instalação para o empreendimento Corr Plastik Tech situado no(a) Rod Divaldo Suruagy, Km 12, Via 08, S/N, Lotes 507 e 508, Bairro Polo Multifábrica Jose Aprigio Vilela, Marechal Deodoro - AL.

Protocolo 1037411

J S MADEIRO E TRANSPORTES - ME, no CNPJ sob n° 05.407.244/0001-07, estabelecida na Rua Manoel Augusto de Almeida, 90, Centro, Junqueiro, Alagoas, torna público que requereu junto ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação para extração de areia, em parte de terras da Fazenda Alegre, Junqueiro-AL.

Protocolo 1037413

L N FONTES DISTRIBUIDORA, CNPJ: 49.453.181/0001-09, R. BOA VISTA, S/N, CENTRO, BELO MONTE, AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO, para COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), LOCAL: R. BOA VISTA, S/N, CENTRO, BELO MONTE, AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1037416

J R L COMERCIO DE GAS LTDA - DENDA CONSTRUCOES, firma estabelecida na Travessa São Lorenzo, n° 28, Centro, Agua Branca - Alagoas, CEP 57.490-000, inscrita no CNPJ n° 19.444.414/0001-38, com ramo de atividade: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente (IMA), a Renovação da Licença de Operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1037434

Kleiton Dellehon Arcoverde dos Santos, CPF: 070.057.664-90, residente na Rua Manoel Garrincha n° 70, Bairro Alto José Leal, Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, CEP: 55.603-350, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação, para extração mineral de areia, no leito do Rio Mundaú, na Granja São Geraldo, município de Fernão Velho, estado de Alagoas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1037453

AUTO POSTO SERRANO LTDA., situado na Rod. AL 140 DER/AL, 140, Fazenda Mandacaru, Zona Rural, Mata Grande/AL, CEP: 57.540-000, inscrita no CNPJ 08.850.457/0001-05 com atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL, a Autorização para Transporte de Produtos Perigosos - ATPP.

Protocolo 1037455

ÁGUAS DO SERTÃO S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 45.456.117/0001-12, com endereço na Pc Clementino do Monte, s/n, Centro, Penedo - AL, CEP 57.200-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV e Autorização do Corte de Árvores Isoladas - CAI para a ampliação da Estação de Tratamento de Água (ETA) Caçamba, localizada no município de Quebrangulo - Alagoas, que faz parte do Sistema Coletivo de Abastecimento de Água (SAA) Serrana.

Protocolo 1037586

S.M.M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 41.481.290/0001-10, localizada na Avenida Dom Antônio Brandão, n° 333, Farol, Sala 803, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL a prorrogação/renovação de sua Licença de Instalação N° 2024.29051526041.EXPLI (CORRIGIDA) do empreendimento RESIDENCIAL BURITI GARDEN PRIME, localizado em Região do Mucuri/Campo Grande, Marechal Deodoro/AL

Protocolo 1037592

A CONASA - ÁGUAS DO SERTÃO S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 45.456.117/0001-12, com endereço na Pc Clementino do Monte, s/n, Centro, Penedo - AL, CEP 57.200-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, Autorização Ambiental para Implantação da Adutora de Água Tratada (AAT) - Lagoa do Rancho no município de Igaci (AL) e adjacências.

Protocolo 1037600



# PUBLIQUE EM VEÍCULO OFICIAL

## 40% DE DESCONTO

A publicação do **demonstrativo financeiro** de sua empresa é uma exigência legal.

Por isso, com a expertise de quem está há mais de 100 anos no mercado, o **Diário Oficial do Estado de Alagoas** oferece as melhores condições para cumprir a publicidade obrigatória da sua organização.



**IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS**



**(82) 3315.8334**



**@IMPRESAOFICIALAL**



**imprensaoficial.al.gov.br/diario-oficial**



**materias.imprensaoficial.al@gmail.com**